



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	94
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	198
MUNICIPALIDADES	203
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	210

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 023/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F				
	2	4	1574	50.000.000,00	0,00	
	3	3	1500	2.060,80	0,00	
	3	4	1500	297.939,20	0,00	
SUBTOTAL			1574	50.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	300.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F				
	3	3	1500	2.900.000,00	0,00	
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F				
	3	3	2500	3.000,00	0,00	
	3	4	2500	47.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	2.900.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	50.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F				
	3	1	1799	0,00	450.000,00	
	3	3	1799	450.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	450.000,00	450.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F				
	3	3	1500	0,00	655.000,00	
	3	3	2500	0,00	150.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	655.000,00	
SUBTOTAL			2500	0,00	150.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F				

79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	1	4	2700	293.375,02	0,00
	3	4	1500	0,00	2.900.000,00
	F				
	3	4	1754	0,00	38.000.000,00
SUBTOTAL			2700	293.375,02	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.900.000,00
SUBTOTAL			1754	0,00	38.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.245.2201.6276 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS		S			
	1	3	2660	207.962,15	0,00
	1	4	2660	1.500.000,00	0,00
	3	3	1660	99.000,00	0,00
	3	4	1660	0,00	99.000,00
SUBTOTAL			2660	1.707.962,15	0,00
SUBTOTAL			1660	99.000,00	99.000,00
FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 83909.23.691.2216.6092 Apoio às ações na finalidade do PRÓ-DESENVOLVE		F			
	3	4	1754	38.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1754	38.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	2500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	50.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer		F			
	3	3	1500	305.000,00	0,00
	3	3	2500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	305.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	50.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		F			
	3	3	1500	10.148,08	0,00
	3	4	1500	39.851,92	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
TOTAL			1500	3.555.000,00	3.555.000,00
TOTAL			1574	50.000.000,00	0,00
TOTAL			1660	99.000,00	99.000,00
TOTAL			1754	38.000.000,00	38.000.000,00
TOTAL			1799	450.000,00	450.000,00
TOTAL			2500	150.000,00	150.000,00
TOTAL			2660	1.707.962,15	0,00
TOTAL			2700	293.375,02	0,00
TOTAL GERAL				94.255.337,17	42.254.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato 001/2026/SEGOV Nº Cadastral 29604

Processo: 51/009.896/2025

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, por meio do FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS, e a empresa NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de uma Cota Bronze de Patrocínio na edição de 2026 do evento P3C – PPPs e Concessões: Investimentos em Infraestrutura no Brasil – Conferência e Prêmio, bem como serviço de *catering* e locação de mesa e cadeiras para o referido evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.51905.04.122.2214.6062.0001 - FEEP, Natureza da Despesa nº 33903965, Item da Despesa nº 3965, Fonte nº 0275981211. 7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais). 5.1.1. No valor previsto no subitem 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: 4.1. Em se tratando de serviços contratados por escopo (art. 6º, inciso XVII, Lei Federal nº 14.133, de 2021), o prazo de vigência da contratação será até a conclusão do objeto contratado, isto é, quando da finalização do evento a ser realizado presencialmente em São Paulo – SP, nos dias 23 e 24/02/2026 (previsão), devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: art. 74, caput, Lei Federal nº 14.133, de 2021

Ordenador de Despesas: ELIANE SALETE DETONI ROCHA

Data da Assinatura: 13/02/2026 13/02/2026

Assinam: ELIANE SALETE DETONI ROCHA e WALTA PAULA ROBERTA FARIA CARVAJAL Walta Paula Roberta Faria Carvajal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 /SEGOV Nº Cadastral 21082

Processo: 51/006.746/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objetodeste termo a prorrogação doprazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos commontagem edesmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 5.1.As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.

Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 6.187.500,00 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Diego Abud

Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026 até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Diego Abud e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 002/2023 /SEGOV Nº Cadastral 21084

Processo: 51/006.744/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objetodeste termo a prorrogação doprazo de vigência do Contrato nº 002/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos commontagem edesmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.

Valor: 4.1.Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 8.156.250,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Diego Abud

Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 002/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026 até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Diego Abud e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 003/2023 /SEGOV Nº Cadastral 21093

Processo: 51/000.821/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a empresa EKOBX LOCAÇÕES LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objetodeste termo a prorrogação doprazo de vigência do Contrato nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos commontagem edesmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 5.1.As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.

Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 7.335.300,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Diego Abud

Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 003/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026 até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Diego Abud e Leonardo de Paula Maravieski

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 1171/2026/PFN, RELATIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00044-3**ESPÉCIE:** Contrato nº 1171/2026/PFN de Contragarantia.**PARTES:** União e o Estado do Mato Grosso do Sul/MS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 40/00044-3, firmado entre o Estado e o Banco do Brasil S.A., cujos recursos são destinados financiar as despesas de capital.**INTERVENIENTE:** Banco do Brasil S.A.**VALOR:** R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).**PROCESSO SEI Nº** 17944.006406/2025-13.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de fevereiro 2026.**REPRESENTANTES:** Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Estado, o Sr. Governador, EDUARDO CORRÊA RIEDEL; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, SEBASTIAO VANDERLAN BORGES SOARES.**EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 1172/2026/PFN, RELATIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00044-3****ESPÉCIE:** Contrato nº 1172/2026/PFN de Garantia.**PARTES:** União e o Banco do Brasil S.A., relativo ao Contrato de Financiamento nº 40/00044-3, firmado entre o Estado e o Banco do Brasil S.A., cujos recursos são destinados financiar as despesas de capital.**INTERVENIENTE:** Estado do Mato Grosso do Sul/MS.**VALOR:** R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).**PROCESSO SEI Nº** 17944.006406/2025-13.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de fevereiro 2026.**REPRESENTANTES:** Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, SEBASTIAO VANDERLAN BORGES SOARES e pelo Estado, o Sr. Governador, EDUARDO CORRÊA RIEDEL.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 18/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de março de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame Necessário n. 44/2022**

Processo n. 11/006007/2022-Digital - ALIM n. 4143-M de 14/3/2022

Sujeito Passivo: Ochiliski Transportes Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta

Autuantes: Amália Alves Miranda e Umberto Carlos Caetano

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procuradora do Estado, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

***Recurso Voluntário n. 240/2025**

Processo n. 11/018872/2024 - ALIM n. 101014-E de 2/12/2024

Sujeito Passivo: Ronaldo José dos Santos - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.357.330-9

Autuante: João Lemes Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 26/2024

Processo n. 11/013939/2023-Digital - ALIM n. 53511-E de 14/9/2023

Sujeito Passivo: Fernandes & Cruz Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.376.368-0

Autuante: Marcus Vinicius Nunes de Sousa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Reexame Necessário n. 50/2023

Processo n. 11/009647/2023-Digital – ALIM n. 5176-M de 23/6/2023

Sujeito Passivo: Juliano Guimarães Ferreira – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogada: Marcela Cunha

Guimarães

Autuante: Reginaldo Rogerio Moneco

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 194/2024

Processo n. 11/015332/2023 – ALIM n. 53729-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Enzo Yokohama Transportadora Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.407.178-1

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2021/EGEFIN/SEFAZ Nº Cadastral 14624

Processo: 11/009400/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e o BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato n. 002/2021 fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, em caso de conclusão do procedimento de credenciamento substitutivo e celebração de novo contrato, não se aplicando qualquer penalidade em razão da antecipação da rescisão

Da Alteração Contratual: A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato n. 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão por conta das seguintes funcionais programáticas, natureza de despesa, fonte de recursos e unidades gestoras: ·

EGEFIN: n. 10.35101.28.846.0905.9009.0001, natureza de despesa n. 3390, item de despesa n. 3981 e fonte de recursos n. 01500; ·

FUNPROV: n. 10.11903.04.123.2203.6033.0001, natureza de despesa n. 3390, item de despesa n. 3981 e fontes de recursos n. 01759 e 02759.

Amparo Legal: § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 02/02/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Maristhela Feliciano Teixeira Vidal e Carolina Dos Santos

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

ANO 2026			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL III), situada na Avenida Afonso Pena, 6134, Chácara Cachoeira, Campo Grande /MS – CEP: 79040-010.	Abril	07/04/2026

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelo órgão acima identificado poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3348-5676, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 071/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23229

Processo: 29/027.552/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 071/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 392.123,39 (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 071/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 23/02/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 001/2022/SED Nº Cadastral 16700.3

Processo: 29/040.659/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Três Barras, no município de Campo Grande/MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 170.399,90 (Cento e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 001/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 do mês de março de 2026 até a data de 03 de março de 2027.

Data da Assinatura: 24/02/2026

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e QUIRINO PICCOLI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005651**PROCESSO: 29/083.134/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPEPG MARECHAL RONDON do município de BATAGUASSU/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.941.211/0001-91

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Fortalecer o desenvolvimento de estratégias voltadas ao ensino e aprendizagem de língua portuguesa e matemática dos estudantes do 2º ano d Ensino Fundamental, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Parceria Bracell, na Funcional Programática n.º 10.29205.12.368.2202.6027.0005, fonte de recursos : 0259980121, sendo: Custeio: R\$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, com a seguinte Nota de Empenho n. 2026NE001487, data da Nota de Empenho: 20/02/2026.

Amparo legal: Decreto n. Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733 Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 26/02/2026

ADRIETI IMAGUTI SILVA – CPF *.756.401-****

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPEPG MARECHAL RONDON

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2026.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014 Localizador:

Transporte Escolar, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: 25/02/2027

Assinatura: 26/02/2026

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003553/2026 04/SED/202	Município de Itaporã/MS - 03.156.999/0001-50 - TIAGO TAVARES CARBONARO - ***.932, SSP/MS	R\$ 266.310,92
29/003867/2026 45/SED/2025	Município de Ponta Porã/MS - 03.434.792/0001-09 - EDUARDO ESGAIB CAMPOS - ***230**, SSP/MS	R\$ 1.993.016,22

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005651**PROCESSO: 29/083.134/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPEPG

MARECHAL RONDON do município de BATAGUASSU/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.941.211/0001-91

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Fortalecer o desenvolvimento de estratégias voltadas ao ensino e aprendizagem de língua portuguesa e matemática dos estudantes do 2º ano d Ensino Fundamental, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Parceria Bracell, na Funcional Programática n.º 10.29205.12.368.2202.6027.0005, fonte de recursos : 0259980121, sendo: Custeio: R\$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, com a seguinte Nota de Empenho n. 2026NE001487, data da Nota de Empenho: 20/02/2026.

Amparo legal: Decreto n. Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733 Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 26/02/2026

ADRIETI IMAGUTI SILVA – CPF *.756.401-****

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPEPG MARECHAL RONDON

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 530, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ampliação temporária do público-alvo indicado para recebimento da vacina Hexa-acelular, para novos esquemas vacinais.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, tendo a função de coordenar as ações de imunização no país;

Considerando que a oferta de imunobiológicos para as pessoas que apresentam contraindicação à utilização dos produtos disponíveis na rede pública de saúde é uma das atribuições do PNI;

Considerando que a Rede de Frio Estadual do Mato Grosso do Sul, possui em estoque um lote específico da vacina Hexa-acelular com validade próxima **(Lote: W3G511V - Val: 30/04/2026)**.

Considerando a atual recomendação da 6ª edição do Manual dos CRIE 2023, o esquema de vacinação básico no CRIE consiste na aplicação de três doses, aos 2, 4 e 6 meses, com intervalo de 60 dias entre as doses (mínimo de 30 dias). O primeiro reforço (R1) aos 15 meses de idade poderá ser realizado com a vacina Penta acelular e/ ou Hexa acelular. O segundo reforço (R2) deverá ser realizado aos 4 anos de idade (intervalo mínimo de 6 meses entre R1 e R2) com a vacina DTP acelular, se ainda persistir a indicação. A idade máxima para aplicação das vacinas Penta acelular, Hexa acelular e/ou DTPa é de 6 anos, 11 meses e 29 dias.

Considerando que após os seguintes eventos adversos ocorridos com a aplicação da vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae tipo b (Penta de células inteiras) ou adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP), como: convulsão febril ou afebril nas primeiras 72 horas após a vacinação e episódio hipotônico-hiporresponsivo (EHH) nas primeiras 48 horas após a vacinação;

Considerando que para crianças que apresentem risco aumentado de desenvolvimento de eventos graves à vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae tipo b (Penta de células inteiras) ou à vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP): doença convulsiva crônica, cardiopatias ou pneumopatias crônicas com risco de descompensação em vigência de febre; doenças neurológicas crônicas incapacitantes; bebês que ainda permaneçam internados na unidade neonatal por ocasião da idade de vacinação; e bebês prematuros nascidos com menos de 33 semanas (até 32 semanas e 6 dias) ou com menos de 1.500 gramas de peso ao nascimento;

Considerando que preferencialmente, as seguintes situações de imunodepressão: pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica; pacientes com doenças imunomediadas que necessitem de imunodepressão terapêutica; transplantados de órgãos sólidos (TOS); e transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH); Considerando que nas situações acima apresentadas o município segue o fluxo de solicitação dos Imunobiológicos via E-CRIE, conforme estabelecido pela Resolução n. 81/SES/MS de 21 de setembro de 2023.

Considerando a articulação entre a Coordenadoria Estadual de Imunização e a Coordenação dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais, no intuito de otimizar o uso e evitar perdas da vacina Hexa-acelular, e assim definiu a ampliação temporária da indicação da utilização da vacina hexa-acelular exclusivamente do **(Lote: W3G511V - Val: 30/04/2026)**.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a ampliação das indicações, temporariamente, até a data de vencimento da vacina Hexa acelular do **(Lote: W3G511V - Val: 30/04/2026)**, nas seguintes indicações, para novos esquemas vacinais:

I - Bebês prematuros nascidos com menos de 37 semanas (até 36 semanas e 6 dias) ou com menos de 1.500 gramas de peso ao nascimento.

II - Filhos de mães vivendo com HIV/aids, expostos ou infectados.

Art. 2º A vacina hexa-acelular é composta por: adsorvida difteria, tétano, pertussis (acelular), Haemophilus influenzae tipo b (conjugada), hepatite B (recombinante) e poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – DTPa/Hib/ HB/VIP, neste sentido, crianças que forem vacinadas nesta estratégia com a vacina hexa-acelular não devem receber a vacina VIP de forma separada visto que a mesma já está incluída na vacina hexa-acelular.

Art. 3º A Rede de frio disponibilizará oportunamente aos coordenadores municipais de imunização o quantitativo de doses que cada município receberá de vacina hexa-acelular do **(Lote: W3G511V - Val: 30/04/2026)**, de acordo com a estimativa populacional atendendo aos 79 municípios.

Art.4º O grupo contemplado nesta ampliação descrito no Art 1º, exclusivamente, não necessitará de solicitação via E-CRIE e as doses adicionais para completar o esquema vacinal poderão ser solicitadas via SIES com a devida justificativa.

Art. 5º O **Município deverá manter o controle individual por intermédio de planilha** das crianças que serão vacinadas com o lote da vacina hexa-acelular contemplado nesta resolução, visto que será garantido a oferta das doses para completar o esquema vacinal preconizado.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1078, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 392ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as propostas de pontos de atenção da Rede Psicossocial no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial, Resolução n. 864/CIB/SES, de 29 de agosto de 2025, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no estado:

MUNICÍPIOS	PONTOS DE ATENÇÃO	PRETENSÃO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	DESCRIÇÃO
Aquidauana	CAPS II	Regionalização	Anastácio (até a implantação do CAPS I), Dois Irmãos do Buriti, Nioaque (até a implantação do CAPS I)	O município de Dois Irmãos do Buriti voltará a fazer parte da regionalização de Aquidauana
Bandeirantes	Sem porte para CAPS	Sem porte para CAPS	Sem porte para CAPS	Remover do PAR
Campo Grande	01 CAPS AD III / 01 CAPS IJ / 01 CAPS III / 01 UAA	Implantação	-	-
	01 SRT II	Implantação e Regionalização		
Corumbá	CAPS III	Qualificação	-	-
Mundo Novo	CAPS I	Implantação e Regionalização	Japorã	
Nova Alvorada do Sul	CAPS I	Implantação	-	-

Sidrolândia	SRT II	Implantação e Regionalização	-	O município de Dois Irmãos do Buriti deixará de fazer parte da regionalização de Sidrolândia
Três Lagoas	CAPS IJ	Implantação	-	-
	CAPS III	Qualificação		
	SRT	Habilitação		

Art. 2º Revogar a Resolução 626/CIB/SES, de 21 de março de 2025, referente ao *Ad referendum* de desabilitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental Tipo II (eMAESM II) - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL TIPO III, CNES: 9437401, para a manutenção das duas equipes eMAESM tipo III, habilitadas através de Portarias nº 1862/2019 e 3510/2021 e a Resolução 665/CIB/SES, de 15/04/2025, publicada no DOE 11.816 de 29/04/2025 que homologa a Resolução Ad Referendum n. 626/CIB/SES.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 864/CIB/SES, de 29 de agosto de 2025, DOE 11.931 de 04/09/2025, pag. 29.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, fl. 24.

Extrato do Convênio n. 5281/2025 – 079/2025

Processo nº: 2025TR005281

NUP. nº 27.031.976-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS**, CNPJ n. 37.541.513/0001-10.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a reforma e ampliação da estrutura física da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul - MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio de R\$ **1.967.032,97** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ **1.117.302,48** (um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), divididos em seis parcelas, a serem repassados pela **Concedente**, e R\$ **849.730,49** (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) a título de **Contrapartida pela Conveniente**, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE010892, emitida em 27/11/2025, no valor de R\$ 186.217,48 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data da última ass.: 18.12.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Daniel Reuter - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS

Extrato do Convênio n. 2978/2025 – 002/2026

Processo nº: 2025TR002978**NUP. nº 27.024.331-2025****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o serviço de diagnóstico por imagem da Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte da Concedente e R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) a título de contrapartida da Conveniente, a serem repassados conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE000972, emitida em 18/02/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesas de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 25.02.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Mário Cesar Furlan** – Entidade

Extrato do Contrato 8/2026/SES Nº Cadastral 29718

Processo: 27/000.325/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet MS Ltda.

Objeto: A aquisição de salgados tem por finalidade atender à demanda dos doadores de sangue, considerando a média diária de atendimentos realizados, garantindo-lhes assistência adequada, segura e de qualidade. Essa medida visa cumprir as exigências legais e assegurar condições apropriadas de acolhimento e bem-estar aos doadores durante o processo de doação.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0160080091, Nota de Empenho 2026NE000946, emitida em 12/02/2026, no valor de R\$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 14/02/2026 14/02/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva
José Cláudio Soares da Silva

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/EAP/2025**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. XX3.4XX, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.214.XXX-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por MARIA CECÍLIA MARTINS BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. XXX.115.XXX SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. XXX.295.XXX-00, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 03/SAD/SES/EAP/2025, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, de forma unilateral a contar de 13 de janeiro de 2026, o contrato de n. 03/SAD/SES/EAP/2025, Função de MÉDICA – 20 HORAS na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN Campo Grande/MS.

Campo Grande-MS/2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Contratante

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 134, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA para o ano 2026, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 09 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento de seleção de beneficiárias(os) do Programa MS SUPERA, que tem por objetivo conceder benefício social às(aos) estudantes de baixa renda do ensino profissionalizante ou superior, visando estimular a permanência e a conclusão da formação técnica ou acadêmica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Domicílio: local que serve de moradia ao Núcleo Familiar ou à Família Unipessoal;

II - Núcleo Familiar: é aquele composto por todas as pessoas que formam um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas, sendo todos vinculados ao Núcleo Familiar do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO);

III - Família Unipessoal: é aquela composta por uma única pessoa, que reside sozinha e cujo domicílio coincida com o declarado no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), podendo ter renda individual ou declarar-se dependente financeiramente de outrem para garantir sua subsistência;

IV - Renda Individual: renda bruta mensal vinculada à Família Unipessoal, podendo ser formal ou informal;

V - Renda Familiar: soma da renda bruta mensal de todos os integrantes do Núcleo Familiar, inclusive da(o) candidata(o) ao benefício, se for o caso, quando residente com a família, podendo ser formal ou informal;

VI - Renda Formal: é aquela proveniente de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Estatutário, comprovada por meio de Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Pró-labore. São exemplos de renda formal: aposentadoria, pensão por morte, pensão alimentícia, microempreendedores individuais, salários de funcionários de empresas privadas ou de servidores públicos;

VII - Renda Informal: é aquela proveniente de atividades autônomas, *freelancers*, sem vínculo empregatício formal e sem contribuição previdenciária. São exemplos de trabalhos informais: pedreiros, vendedores ambulantes, diaristas, costureiras, artesãos, camelôs, pequenos produtores;

VIII - Habilitada(o): estudante inscrita(o) no Processo Seletivo, que tenha preenchido corretamente todos os campos obrigatórios e enviado todos os documentos necessários;

IX - Classificada(o): estudante inscrita(o) e habilitada(o) no Processo Seletivo, classificada(o) dentro do número de vagas disponíveis e que esteja apta(o) a receber o benefício;

X - Cadastro de Reserva: estudante inscrita(o) e habilitada(o) no Processo Seletivo, classificada(o) além do número de vagas disponíveis;

XI - Inabilitada(o): estudante inscrita(o) no Processo Seletivo, que não tenha preenchido corretamente todos os campos obrigatórios e/ou não tenha encaminhado todos os documentos necessários para a finalização e avaliação do cadastro (por exemplo: preenchimento incorreto dos dados; dados informados divergentes do documento comprobatório anexado; envio de arquivos corrompidos e/ou com senhas que impeçam a leitura, entre outros);

XII - Desclassificada(o): estudante inscrita(o) no Processo Seletivo, que não tenha preenchido os requisitos previstos na legislação do Programa.

Art. 3º Poderão se inscrever no Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA, as(os) estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023 e art. 2º do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e que preencham os seguintes requisitos:

I - comprovar Renda Individual de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional mensal, para Famílias Unipessoais, considerada a renda bruta, se for o caso;

II - comprovar Renda Familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta, se

for o caso;

III - estar aprovada(o) e ou matriculada(o) em curso de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul, para candidatos de nível superior;

IV - estar matriculada(o) em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas, para candidatos de nível médio;

V - não possuir graduação de nível superior concluída;

VI - ser residente no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

VII - não ser beneficiada(o) por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro que tenha a mesma finalidade deste Programa;

VIII - não ter registro de reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, nas datas de inscrição e de convocação para o Programa;

IX - estar inscrita(o) no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);

X - não possuir, simultaneamente, outro membro da família inscrito no Núcleo Familiar do Cadastro Único do Governo Federal, beneficiado por este Programa;

XI - possuir conta bancária com a Chave PIX registrada no CPF da(o) candidata(o);

XII - ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou estrangeira(o) em situação regular no País.

§1º A(O) estudante que tenha concluído o curso técnico de educação profissional de nível médio, presencial ou à distância, tendo sido beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, poderá concorrer para um novo benefício, por meio de um novo processo seletivo, exclusivamente para cursos de nível superior, presencial ou à distância.

§2º A(O) estudante que tenha sido beneficiária(o) do Programa MS SUPERA e que tenha desistido, sem a devida conclusão do curso, só poderá concorrer novamente conforme os prazos estabelecidos pelo Artigo 8º da Resolução SEAD nº 117/2025.

Art. 4º As inscrições do Processo Seletivo 2026 ocorrerão conforme cronograma detalhado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Para participar do Processo Seletivo 2026, as(os) estudantes deverão preencher **corretamente** o cadastro disponível no sítio eletrônico: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA, devendo anexar a documentação que comprove o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Resolução, fazendo a juntada dos seguintes documentos, em formato PDF (**livres de senha ou travas que impeçam sua visualização**) no tamanho máximo de 10 MB:

[Documentos de identificação]:

I - Foto do rosto da(o) estudante (recente, próxima da cabeça e a altura dos ombros, de forma que a face preencha ao menos 70% da foto, foco nítido e limpo, preferencialmente fundo branco, olhando diretamente para a câmera, olhos abertos, cabeça descoberta (com excessão de cobertura por razões religiosas), proibida utilização de óculos de sol;

II - Comprovante de documento oficial de identidade (Registro Geral - RG, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação - CNH);

III - Comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;

IV - Se menor de 18 (dezoito) anos, declaração do responsável legal, devidamente assinada, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

V - Comprovante de residência, sendo válido documento expedido em até 90 (noventa) dias (conta de água, luz, telefone...), em nome do estudante ou em nome de qualquer pessoa de seu Núcleo Familiar ou de terceiro (em caso de aluguel ou cedência), ou, ainda, declaração de residência, conforme modelo disponível no sítio da SEAD, desde que coincidam com o endereço residencial informado no formulário de inscrição do Processo Seletivo do Programa e no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO);

VI - Declaração de residência no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos, mediante preenchimento e assinatura no formulário de inscrição;

VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), mediante a juntada da V7 (Folha Resumo Cadastro Único) atualizada há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses que é obtida, presencialmente, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da sua região/município;

VIII - Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;

IX - Em caso de candidato(a) indígena, anexar apenas UM dos documentos de identificação abaixo:

a) Comprovante do Registro Administrativo de Nascimento Indígena = RANI; ou

b) Registro Administrativo de Casamento Indígena = RACI; ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança (reunidos num único arquivo em PDF), conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

f) Histórico escolar ou comprovante de matrícula da instituição de ensino ao qual a(o) estudante indígena está vinculada(o), DESDE QUE conste no documento a autodeclaração INDÍGENA na vaga ocupada na matrícula.

[Comprovações de Renda e Dados Financeiros]:

X - Comprovante de Renda Individual de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional mensal, considerada a

renda bruta, se a(o) candidata(o) declarar Família Unipessoal;

XI - Comprovante de Renda Familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta, se a(o) candidata(o) declarar residir com seu Núcleo Familiar. Neste caso, é necessário declarar a renda bruta de cada membro do Núcleo Familiar maior de 16 anos, anexando os comprovantes de renda;

XII - Comprovante de declaração de imposto de renda da(o) estudante e de seu Núcleo Familiar, se for o caso;

XIII - Declaração de isenção do imposto de renda, em caso de não declarante, mediante preenchimento e assinatura no formulário de inscrição;

XIV - Declaração de que não é beneficiária(o) de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA);

XV - Caso receba outro benefício da mesma natureza do Programa MS SUPERA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), fazer a "Opção de Benefício" no campo próprio do sistema, onde compromete-se a optar exclusivamente pelo Programa MS SUPERA, caso seja habilitada(o) no Processo Seletivo, anexando o Termo de Opção de Benefício após preencher e assinar, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

XVI - Declaração de que não possui outro membro da família do mesmo Núcleo Familiar do Cadastro Único beneficiado por este Programa, mediante preenchimento e assinatura no formulário de inscrição;

[Documentos escolares/acadêmicos obrigatórios]:

XVII - Para estudantes de cursos de graduação de nível superior:

a) anexar o **comprovante de matrícula** em, no mínimo, 5 (cinco) disciplinas ou, caso esteja matriculada(o) em número inferior, anexar também a declaração emitida pela instituição de ensino superior de não oferta do mínimo exigido nesta Resolução. No caso de comprovante de matrícula que não detalhe as disciplinas a serem cursadas ou para alunas(os) no 1º semestre do curso, a(o) candidata(o) deverá anexar, juntamente com o comprovante de matrícula, num único arquivo em PDF, o histórico escolar do curso atual, onde constem todas as disciplinas em que está regularmente matriculada(o)/cursando. Não serão aceitos "histórico escolar do ensino médio" ou "Modelo 19".

b) anexar comprovante de **histórico escolar atualizado** do curso de graduação ou grade curricular que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. Para alunas(os) no 1º semestre do curso, a(o) candidata(o) deverá anexar o histórico escolar do semestre atual, onde constem todas as disciplinas em que está regularmente matriculada(o)/cursando. Não serão aceitos "histórico escolar do Ensino Médio" ou "Modelo 19".

XVIII - Para estudantes de cursos de educação profissional técnica, de nível médio: anexar **declaração de matrícula** onde conste as seguintes informações: carga horária de duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas; data de início e de conclusão do curso; matérias já cursadas e matérias inscritas para cursar no ciclo e, frequência, fornecido pela Instituição de Ensino, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

XIX - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior concluída, mediante preenchimento e assinatura no formulário de inscrição.

§1º É de responsabilidade exclusiva da(o) estudante a juntada de documentos legíveis, sem senhas, não corrompidos, que comprovem o declarado, no campo correto, sendo que a não observância destes requisitos poderá tornar a(o) candidata(o) INABILITADA(O) ou DESCLASSIFICADA(O), conforme incisos XI e XII do Artigo 2º desta Resolução.

§2º A(O) candidata(o) será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a desclassificação automática da(o) estudante e, se verificado após a concessão, a(o) beneficiária(o) estará sujeita(o) às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º A(O) candidata(o) que declarar pertencer a Família Unipessoal poderá, a qualquer momento, durante a permanência no MS SUPERA, receber visita de monitoramento para conferência das condições de elegibilidade no Programa, em particular a comprovação da declaração de pertencimento à Família Unipessoal.

§4º São considerados válidos os seguintes documentos comprobatórios de renda de que trata os incisos X e XI: cópia do holerite (com mês de referência não superior a 60 (sessenta) dias) da(o) candidata(o) ao benefício e de todos os membros integrantes do Núcleo Familiar, quando houver;

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação, folha de registro empregatício e folha de última atualização salarial) da(o) candidata(o) ao benefício e de todos os membros integrantes do Núcleo Familiar, quando houver;

b) declaração de renda informal, sendo necessário declarar o valor bruto, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

c) extrato de pensão alimentícia ou declaração expedida pelo Alimentante, se for o caso;

d) extrato de Auxílio Doença, se for o caso;

e) extrato de Aposentadoria ou de Pensão por Morte, se for o caso;

f) declaração de Ausência de Renda da(o) Candidata(o) ao Benefício, sendo que, neste caso, será considerada(o) dependente financeiro de outrem e, portanto, necessário indicar na declaração o nome, grau de parentesco e a renda da pessoa que a(o) sustenta, conforme modelo disponível no sítio da SEAD, se for o caso;

g) declaração de Ausência de Renda para Integrantes do Núcleo Familiar maiores de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo disponível no sítio da SEAD, se for o caso.

Art. 6º Serão ofertadas por meio da presente Resolução o quantitativo de **600 (seiscentas) vagas**, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado para execução deste Programa, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nível	Modalidade	Vagas ofertadas
Superior	Cursos de graduação presencial ou à distância	480

Médio	Cursos de educação profissional técnica de nível médio	120
-------	--	-----

§1º Caso o número de pessoas habilitadas no Nível Médio neste Processo Seletivo 2026 não atinja a totalidade das vagas ofertadas, estas poderão ser reaproveitadas no Nível Superior.

§2º Eventuais vagas criadas, remanescentes e vacantes, independentemente do nível, no ano de 2026, poderão ser preenchidas por estudantes inscritas(os) e habilitadas(os) neste Processo Seletivo, conforme ordem de classificação no Cadastro de Reserva 2026, se houver.

Art. 7º As informações declaradas, bem como os documentos juntados serão analisados pela equipe técnica da SEAD, em até 12 dias, considerando inicialmente a ordem cronológica de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Resolução.

§1º Em caso de dúvidas ou divergência nos documentos apresentados, a SEAD poderá designar equipe para averiguação das informações declaradas.

§2º Após a análise, será divulgado no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado o Resultado Preliminar, com a abertura do sistema do Programa MS Supera para a interposição de recursos, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Resolução, não sendo permitido, no período de recursos, anexar qualquer documentação adicional.

Art. 8º A classificação das(os) estudantes habilitadas(os) e os critérios de desempate ocorrerão a partir dos seguintes critérios:

1º - Pessoa indígena;

2º - Menor renda;

3º - Se a candidata ao benefício for mãe solo, que resida com filhos menores de 18 (dezoito) anos ou mães de filhos com deficiência de qualquer idade, que residam com a estudante e que estejam sob sua responsabilidade;

4º - Se a(o) candidata(o) ao benefício for pessoa com deficiência;

5º - A(o) candidata(o) de maior idade.

Art. 9º Serão disponibilizadas no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Resolução, o Resultado Final do Processo Seletivo 2026, com a lista de estudantes habilitadas(os) e classificadas(os), inabilitadas(os) e desclassificadas(os).

§1º As(os) estudantes constantes no Cadastro de Reserva e não inseridas(os) no Programa até o dia 30 de novembro de 2026 serão consideradas eliminadas, o que não impede de participarem em outros processos seletivos de ingresso dos anos subsequentes.

§2º Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 2026, a(o) estudante que se sentir prejudicada(o), poderá interpor recurso, o qual será apreciado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do recurso.

§3º A(O) estudante que for inabilitada(o) ou desclassificada(o) neste Processo Seletivo poderá concorrer em futuras seleções, desde que cumpra os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§4º É de total responsabilidade da(o) estudante o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEAD, relativamente à seleção e classificação de estudantes aptos ao Programa MS SUPERA.

§5º É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pela(o) estudante por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde a(o) estudante beneficiária(o) estiver matriculado.

Art. 10 De acordo com o número de vagas ofertadas, as(os) estudantes habilitadas(os) e classificadas(os) serão convocadas(os) para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, com indicação do prazo no ato da convocação.

§1º O ato de convocação será divulgado no sítio da SEAD e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da(o) estudante e/ou na "área do estudante" do Sistema MS SUPERA.

§2º Perderá automaticamente o direito ao benefício e será considerada(o) formalmente DESISTENTE a(o) estudante convocada(o) que não assinar o Termo de Concessão do Benefício, nos prazos estabelecidos para a realização desse procedimento, no ato de convocação.

Art. 11 O valor do benefício para o ano de 2026 será de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), que será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX pela chave CPF da(o) titular do benefício, em: **(i)** até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo para a assinatura digital da(o) estudante e envio do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês, conforme cronograma previsto no Anexo Único desta Resolução e; **(ii)** até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da segunda parcela do benefício.

§1º O benefício somente será devido após a comunicação oficial pela SEAD à(ao) candidata(o) de que foi habilitada(o) e classificada(o) para o Programa e cujo Termo de Concessão do Benefício tenha sido validado pela Equipe da SEAD.

§2º A concessão do benefício tem caráter continuado, porém não gera direito adquirido, sendo que o prazo máximo para finalização do curso será de até 12 (doze) meses além do prazo regular; após este prazo, a(o) estudante será automaticamente desligada(o) do Programa MS SUPERA.

Art. 12 Para permanência no Programa, a(o) beneficiária(o) deverá observar todos os requisitos previstos na Lei Estadual n. 6.135/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e na

Resolução SEAD n. 117, de 1º de outubro de 2025.

Art. 13 A presente Resolução terá vigência até 30 de novembro de 2026, podendo convocar as(os) estudantes habilitadas(os) do Cadastro de Reserva até esta data, no caso de substituição de beneficiárias(os) ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 14 No momento da inscrição, a(o) estudante manifesta concordância com os termos do Processo Seletivo, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação das informações no mapeamento de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, protocolos de inscrição e renda do Núcleo Familiar, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 15 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 16 A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, entre outros.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 134, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA será realizado de acordo com o Cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante Resolução Própria, devidamente publicada no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado:

PROGRAMA MS SUPERA - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/2026

Ord	Etap	Período
1	Período de inscrições abertas.	03 a 11 de março de 2026
2	Análise das inscrições.	12 a 23 de março de 2026
3	Publicação do Resultado Preliminar.	24 de março de 2026
4	Prazo para recursos diretamente no Sistema (não são permitidos anexos de documentos adicionais na fase de recursos).	24 a 26 de março de 2026
5	Análise dos recursos.	27 a 31 de março de 2026
6	Publicação do Resultado Final.	1º de abril de 2026
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA para assinatura de candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os), via assinatura digital (GOV.BR).	1º a 08 de abril de 2026
8	Pagamento do 1º benefício às(aos) habilitadas(os) e classificadas(os) que assinaram o Termo de Concessão de Benefício corretamente .	até 15 de abril de 2026

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Extrato do Contrato 005/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29739

Processo: 83/074.600/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA ME

Objeto: 1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de organização e realização de eventos, visando a realização da 15ª Conferência das Partes da Convenção sobre Espécies Migratórias (COP 15 da CMS), no período de 23 a 29 de março de 2026, na cidade de Campo Grande (MS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ITEM DESCRIÇÃO / QUANTIDADE: - 6.14 Proteção para pisos/gramados, tipo - 7.500; - 9.32 Tenda fechada - 10x10 - 60; - 9.34 Tenda fechada - 5x5 - 80; - 9.35 Tenda modelo galpão (montagem) - 31.250; - 9.38 Tenda modelo galpão (evento acima) - 31.250; - 9.41 Gradil em aço - 19.601. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Dotação Orçamentária: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: I) Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0005; II) Fonte de recursos: 0150000001; III) Natureza de Despesa: 33903922; IV) Nota de Empenho: 2026NE000224, de 10 de fevereiro de 2026.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.000.015,00 (dez milhões e quinze reais)

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Amparo Legal: Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: Jaime Elias Verruck e Renato Lima Paiva Figueiredo

Extrato do Contrato 006/2026/SEMADESC Nº Cadastral 29748

Processo: 83/000.883/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais, PESSOA JURÍDICA, para Elaboração do Relatório Anual de Lavra RAL, anos base 2025/2026 - MS-MINERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, carregados aos autos. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1.As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83101.04.122.0041.6102.0001-Custeio administrativo, Fonte: 0150000001, Natureza de Despesa: 33903905, Nota de Empenho n. 2026NE000230, emitida em 13 de fevereiro de 2026.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 24/02/2026

Assinam: Jaime Elias Verruck e Tassiano Wagner da Silva Azevedo

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**TERMO DE FOMENTO N. 2025TR005160****PROCESSO N. 83.045.931-2025**

PARTE: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL- FUNDO CLIMA PANTANAL, inscrito no CNPJ nº 54.007.064/0001-43, e o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (ICAS), inscrito no CNPJ sob o n. 25.338.124/0001-02.

OBJETO: 1. Alteração do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Fomento n. 2025TR005160; 2. O aporte adicional por parte da Organização Parceira, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao valor global,

conforme proposta e justificativa apresentadas, com vistas ao pleno alcance do objeto. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 317.299,60 (trezentos e dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/14 e no Decreto Estadual n. 14.494/16.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
ASSINAM:
Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Arnaud Leonard Jean Desbiez, Diretor-Presidente

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 05/2026

Órgão Produtor: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ROCHEDO – DP ROCHEDO/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2026, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia Civil de Rochedo-MS, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL:

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2019	2023	05	Caixa	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular,Aviso,Comunicado, Memorando, Comunicação interna	2019	2023	04	Caixa	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2020	2023	02	Caixa	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2019	2023	02	Caixa	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de Malote	2019	2023	01	Caixa	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito	2010	2015	30	Caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência	2010	2015	15	Caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração De Ato Infracional	2010	2015	03	Caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de Carta Precatória	2019	2023	02	Caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2019	2023	01	Caixa	Oroginais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de Ocorrência	2019	2024	06	Caixa	Cópias
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, ect)	2019	2024	02	Caixa	Cópias

Informações Correlatas:

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/ DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 06/2026

Órgão Produtor: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DEPCA

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Civil; torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – **DEPCA**, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL: DPE/DEPCA

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.2.1	42.2.1.2	Cópia de IP	01/01/2013	31/12/2015	68	Caixas 31 cxs Arquivos 2013 37 cxs Arquivos 2014	Cópias IP's 2013 01 a 30 32 a 61 63 a 64 66 a 81 83 85 a 90 94 a 106 108 a 128 130 a 138 140 a 163 166 a 170 173 a 190 192 a 202 204 a 220 222 a 225 227 a 235 238 a 261 263 265 267 a 269 271 a 275 277 a 279 282 a 288 291 a 292 294 299 a 316 318 a 342 Cópias IP's 2014 01 a 137 139 a 175 177 a 350

42	42.2.1	42.2.1.4	Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	01/01/2014	31/12/2014	2	Caixa de Arquivo	Cópia
42	42.2.1	42.2.1.12	BO 's que não gera procedimento	01/01/2013	31/12/2013	7	Caixa de Arquivo	Original (Após arquivado por despacho da autoridade policial, poderá ser eliminado no prazo indicado na tabela)
42	42.3.2	42.3.2.2	Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	01/01/2010	31/12/2010	1	Caixa de Arquivo	Original (Denúncias apuradas e arquivadas)
42	42.3.2	42.3.2.2	Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	01/01/2018	31/12/2018	2	Caixa de Arquivo	Original (Denúncias apuradas e arquivadas)
42	42.3.2	42.3.2.2	Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	01/01/2019	31/12/2019	1	Caixa de Arquivo	Original (Denúncias apuradas e arquivadas)
42	42.3.2	42.3.2.2	Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc.)	01/01/2020	31/12/2020	2	Caixa de Arquivo	Original (Denúncias apuradas e arquivadas)
TOTAL DE CAIXAS								83

Observação: Os itens relacionados no assunto 42.3.2.2 (Folha de denúncias, SOS, anônimas, etc.) referem-se às denúncias recebidas do Disque 100 – referentes aos anos de 2010, 2018 a 2020.

Campo Grande-MS, de 26 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária SANDRA CHAPARRO BARRIOS - CPF ***.446.371-**** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 13, Lote 11, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária ODILDA ARGUELLO - CPF ***.131.691-**** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 05, Lote 12, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **GISLAINE DA SILVA NUNES, CPF n. ***.943.231-**, ou EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Hermes Andrade Cação, 190, Quadra 34, Lote C-10, C.H Loteamento Hermes Andrade Cação, no município de **Terenos/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 327, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Sandbox Regulatório no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), especialmente em seus artigos 11 a 14, que instituem o ambiente regulatório experimental denominado *Sandbox* Regulatório;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ambiente de inovação no setor regulado estadual, viabilizando a implementação de projetos experimentais orientados à promoção da eficiência, da sustentabilidade e da transformação tecnológica dos serviços públicos regulados;

CONSIDERANDO a competência da AGEMS para regulamentar, fiscalizar e promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos sob sua esfera de regulação, nos termos da legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO o interesse público em permitir a testagem controlada de inovações tecnológicas e operacionais, afastando temporariamente normas impeditivas ou restritivas, sob supervisão técnica e jurídica da AGEMS;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, conforme Ata de Reunião Regulatória nº 012/2026, de 24 de fevereiro de 2026, constante do Processo nº 51.000.475-2026.

R E S O L V E:**TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, ESCOPO E OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, o *Sandbox* Regulatório, ambiente experimental de inovação destinado à realização de projetos que envolvam novas tecnologias, modelos de negócio ou soluções inovadoras aplicáveis aos setores regulados pela AGEMS.

Art. 2º O *Sandbox* Regulatório da AGEMS tem como objetivos:

I – fomentar a inovação tecnológica, operacional e regulatória no âmbito dos serviços públicos delegados e regulados pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

II – promover a melhoria da eficiência, transparência e sustentabilidade dos serviços públicos;

III – permitir a testagem, em ambiente controlado e supervisionado, de soluções que demandem flexibilização ou afastamento temporário de normas vigentes;

IV – gerar conhecimento técnico e regulatório para subsidiar eventuais revisões normativas.

Art. 3º Os projetos a serem desenvolvidos no *Sandbox* Regulatório deverão:

I – ter caráter experimental e temporário;

II – observar a proteção ao usuário dos serviços e a segurança jurídica;

III – apresentar plano detalhado, contendo:

- a) especificação do objeto e metodologia dos testes a serem realizados;
- b) descrição da operacionalização do projeto;

c) definição de indicadores de desempenho e metas de avaliação voltados à análise dos resultados do projeto.

IV – ter propósitos alinhados com uma ou mais dimensões de sustentabilidade ESG (Ambiental, Social e Governança).

V - apresentar plano de mitigação de riscos e cronograma de execução, ficando a autorização condicionada à emissão de parecer técnico favorável pela área competente;

VI – ser acompanhados pela área técnica competente da AGEMS;

VII – ter início e término definidos em ato de autorização específico, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses, sem geração de direito adquirido.

TÍTULO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 4º Os delegatários interessados em participar do ambiente de *Sandbox* Regulatório da AGEMS deverão comprovar capacidade técnica e financeira compatível com o objeto da proposta de inovação a ser desenvolvida, observando os critérios e requisitos definidos nesta Portaria.

§1º A capacidade técnica será demonstrada mediante a apresentação de:

I – comprovação de experiência prévia ou domínio tecnológico suficiente para a implementação do projeto proposto pela empresa;

II – equipe técnica qualificada, com formação e experiência adequadas às atividades a serem executadas no âmbito do *Sandbox* Regulatório;

III – plano técnico detalhado, contendo metodologia, cronograma de execução e mecanismos de mitigação de riscos operacionais e regulatórios.

§2º A capacidade financeira será demonstrada por meio da apresentação de:

I – demonstrações contábeis e financeiras atualizadas, que evidenciem a solvência e a capacidade de arcar com os custos do projeto durante todo o período de experimentação;

II – declaração de inexistência de restrições financeiras impeditivas à execução do projeto;

III – garantias ou instrumentos equivalentes (seguros) que assegurem a continuidade das atividades até o encerramento do período de vigência do *Sandbox* Regulatório.

§3º A AGEMS poderá exigir documentação complementar, realizar diligências ou solicitar parecer técnico para verificar a veracidade das informações apresentadas, bem como para avaliar o grau de maturidade da solução proposta.

§4º O não atendimento aos requisitos de capacidade técnica e financeira implicará na inabilitação da empresa interessada ou, quando verificado posteriormente, na exclusão do ambiente regulatório experimental.

§5º A seleção das propostas observará critérios de mérito técnico, relevância regulatória, inovação tecnológica, viabilidade econômica e potencial de benefício ao usuário dos serviços públicos regulados.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO COMITÊ DE SANDBOX REGULATÓRIO

Art. 5º A participação de empresas, concessionárias, permissionárias, *startups* e demais interessados no *Sandbox* Regulatório dependerá de autorização formal da AGEMS, precedida de análise das áreas técnicas competentes, mediante apresentação de proposta técnica que demonstre:

I – o caráter inovador da solução;

II – a relevância social, governança, econômica ou ambiental do projeto;

III – a compatibilidade com o interesse público e com os princípios da regulação;

IV - data de início e de encerramento do experimento, bem como da possibilidade de prorrogação do prazo de duração, mediante decisão motivada do Comitê de *Sandbox* Regulatório, quando comprovadas a necessidade e a segurança da operação;

V - o cumprimento das condições e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Os projetos autorizados deverão ser monitorados pela unidade organizacional responsável e pelo Comitê de *Sandbox* Regulatório, mediante apresentação periódica de relatórios, comunicação de riscos e disponibilização de dados.

Art. 7º O Comitê de *Sandbox* Regulatório será instituído por ato da Diretoria-Executiva e composto por representantes das áreas técnicas e operacionais envolvidas, incumbido de acompanhar, avaliar e emitir recomendações sobre os projetos.

Art. 8º Durante o período de execução do *Sandbox* Regulatório, poderão ser temporariamente afastadas ou flexibilizadas determinadas exigências normativas ou regulatórias, desde que:

I - o afastamento seja indispensável para a realização do experimento;

II - não comprometa direitos fundamentais dos usuários;

III - seja previamente aprovado pelas áreas técnicas e pela assessoria jurídica da AGEMS;

IV - não acarrete impactos ambientais significativos ou não mitigáveis.

Art. 9º Cada projeto autorizado deverá ter um prazo definido de duração, com:

I - data de início;

II - data de encerramento;

III - possibilidade de prorrogação, mediante decisão motivada das áreas técnicas envolvidas ou do Comitê de *Sandbox* Regulatório, quando comprovadas a necessidade e a segurança da operação.

TÍTULO IV **DO PROCESSO DOS RESULTADOS E ENCERRAMENTO**

Art. 10 Ao término do período experimental, será elaborado relatório técnico conclusivo, contendo:

I - a avaliação dos resultados obtidos, com base nos indicadores e metas estipulados;

II - os impactos observados na regulação e nos serviços públicos;

III - recomendações para eventuais ajustes normativos ou regulatórios;

IV - identificação dos riscos verificados durante o experimento, as medidas mitigatórias, boas práticas e aprendizados obtidos durante sua execução.

Art. 11 Os resultados e relatórios decorrentes dos projetos executados no âmbito do *Sandbox* Regulatório poderão subsidiar a revisão e aprimoramento de normas, elaboração de aditivos contratuais de caráter permanente, criação ou adequação de institutos jurídicos, aperfeiçoamento de procedimentos administrativos e formulação de políticas públicas no âmbito da AGEMS e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Encerrado o período de vigência do *Sandbox* Regulatório, a autoridade reguladora competente poderá deliberar pela não implementação, ou pela implementação total ou parcial da solução testada, conforme avaliação dos resultados obtidos.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 001/2022/AGEPEN Nº Cadastral 17390.1

Processo: 31/003.700/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a Sra. CLARA LUCIA MILANEZ LOPES, proprietária do imóvel, neste ato representada legalmente pela imobiliária SUMARA ANDRADE INCORPORAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022 de locação do imóvel urbano, localizado na rua Praia de Ondina, nº 84, Jardim Autonomista, Campo Grande, MS, destinado ao atendimento das necessidades da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, instituída por meio do DECRETO Nº 12.108, DE 24 DE MAIO DE 2006, integrando desta forma a égide da AGEPEN/MS, alterando a cláusula nona do contrato originário.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339036, Item da Despesa n. 33903615, Fonte n. 0150000001.
Amparo Legal: Artigos Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24,X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato originário.
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2022 prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2026 até a data de 24 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 24/02/2026
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SUMARA BONANI VILELA ANDRADE

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 040/2021/AGEPEN Nº Cadastral 16639.3

Processo: 31/073.307/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa Águas Guarirôba S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 040/2021, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 11,11% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903944, Fonte n. 0150000001
Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões). O valor global atualizado do contrato passará R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões) para R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões).
Amparo Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei n. 8.666/93
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura: 26/02/2026
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, GABRIEL MARTINS BUIM, FRANCIS MOREIRA FAUSTINO YAMAMOTO

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV
EXERCÍCIO - 2026**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Marco Aurélio de Sá Baptista, Valquíria Barbosa Canete, William Godoy Pereira, Luana Jéssica Barreiro Borges, Magno Márcio de Souza Ferreira, Vanduir Abadio Barbosa, Luis Divino Mosciaro, Julia de Sá Mendes, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Armênia Rodrigues da Silva e Elizângela Lima Franco Vicari. Ausente os conselheiros e devidamente justificados Camila Vidal Cardoso de Figueiredo (saúde) e Alberto Pires Gonçalves Junior (trabalho). Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pelo Dr. Jorge Martins, Presidente da AGEPREV, que recebeu este Conselho Fiscal, dando as boas vindas e fez as considerações iniciais e deixou a Reunião. A seguir, a Presidente do COFINS justificou a alteração de data da reunião, que era para ter sido realizado

no dia 24 de fevereiro de 2026, transferido para data de hoje, devendo ser realizada esta adequação no site da AGEPREV - Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal 2026. A alteração da supracitada data da presente reunião se deu por conta do não recebimento das peças para análise em tempo hábil. Após, informou que enviou à AGEPREV, em 29/01/2026, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de dezembro/2025, cujas peças se encontram no Processo 770000502026, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 29/01/2026, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 51-52. Ainda, informou que foi encaminhado pelo SISPREV o Relatório de Avaliação Atuarial em 24/02/2026, que será objeto de análise pelos Conselheiros Fiscais e deliberação na próxima reunião, considerando exiguidade de tempo nesta data. Passou-se a análise do Balancete do mês de janeiro de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770014472026, recebido em 24/02/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de janeiro de 2026 e seus anexos, e o relatório do fluxo de investimentos, bem como a Ata do Comitê de Investimentos (COIN), que opinou pela aprovação do balancete do mês de janeiro de 2026. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de janeiro de 2026, este Conselho verificou que foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre o saldo final em 31/12/2025 e o saldo inicial em 01/01/2026. A próxima reunião acontecerá no dia 24/03/2026 às 9hs. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente Pantanal – FMAP, a Licença de Instalação, para a atividade de Aeródromo Público com pista até 1800 metros, localizado no Porto São Pedro, zona rural, no município de Corumbá – MS.

Extrato do Contrato n. 014/2026/AGESUL Nº Cadastral 29657

Processo: 79.017.664-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM ITAMARACÁ, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR MDR 940.010/2022, OPERAÇÃO 1.086.398-18, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 102/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 19.914.884,87 (dezenove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0170076741

- Nota de Empenho nº 2026NE000297, de 05/02/2026, no valor de R\$ 800.541,45 (oitocentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 102/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 20/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 25/02/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Luiz Fernando Grijó

Extrato do Contrato n. 018/2026/AGESUL Nº Cadastral 29690

Processo: 79/016.760/2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - Convênio n. 954174/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, bem como informações constantes do Processo n. 79/016.760/2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000371, emitida em 11/02/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0170076721, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000377, emitida em 11/02/2026, no valor de R\$ 458.469,79 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 508.467,79 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (ano) contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 20/02/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Siguiney de Souza Peres

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 518/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. PROCESSO NUP N.: 79.006.330-2024 (2024TR000518).

OBJETO: Alteração do valor do Convênio nº 518/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila América - Etapa 04, no município de Bonito/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio a importância de **R\$ 35.957,47** (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), por parte da **CONVENIENTE**, passando o valor global do Convênio de R\$ 3.375.450,31 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), para **R\$ 3.411.407,78** (Três milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.330-2024 (2024TR000518).

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do Município de Bonito/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/2026

PROCESSO 83.059.539-2025 A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Fátima do Sul – CNPJ nº 03.155.751/0001-75
Partes:
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) 01CAMINHÃO, PLACA QAWOA74 patrimônio n. 120.100, 01(um) CAÇAMBA BASCULANTE o, patrimônio n. 120.587, 01(um) 01 VEÍCULO GOL PLACA HSH 5208, patrimônio n. 15.880, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2028.
Data da Assinatura: 13/02/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e Wagner Roberto Ponsiano, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 017/2026

PROCESSO.83.017.107-2025 A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Itaquiraí MS – CNPJ nº 15.403.041/0001-04
Partes:
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) Ensiladeira tipo Picadeira patrimônio n. 120.672, 01(um) Ensiladeira colhedora de Ferragens o, patrimônio n. 120.741, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência: 26/02/2026 a 13/02/2028.
Data da Assinatura: 26/02/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e Thalles Henrique Tomazelli, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº AD-001/2026 - Processo Administrativo Nº 033/2026-D - CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO. OBJETO: Assinatura anual de associação junto a AMCHAM (2026), visando benefícios na participação de Colaboradores, bem como oportunidades de aperfeiçoamento profissional, atualização de conceitos de gestão e capacitação através de Workshop, Pace Prime, Programas Estratégicos e Intensivos, com influenciadores, CEOs e executivos, autoridades e palestrantes nacionais e internacionais. **VALOR:** R\$ 33.402,90 (trinta e três mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172; **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125, Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035, Diego Fernando Ferreira Pinto - Matrícula: 000163. **ASSINATURA:** documento emitido em 24/02/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Abrao Miguel Arabe Neto – AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-024/2025 - Processo Administrativo Nº 126/2024-D -CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor mensal dos postos de serviços, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 MS000015/2025, passando o valor global do contrato para R\$ 173.275,91 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo o valor de R\$ 19.626,95 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) referente à repactuação; Alteração do Anexo Q.4 – Planilha de Preços Unitários visando à alteração de valores referente à repactuação. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/02/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS – Andre Alves Pereira/ BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **6º JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MADSON LUIS GISFREDO		
Nº do processo	008758/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	EDEMIR ELIAS FERMINO		
Nº do processo	008848/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	CLEBER DOS SANTOS BARROS		
Nº do processo	010345/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	CACIANO CHAVES		
Nº do processo	017479/2022	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **6º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI /DETRAN-MS N. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARCOS SERGIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx861001xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009470/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PHELIPE FINGER SANCHES		
Registro/PGU:	xxx399027xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011386/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDEMIR DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx252356xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	011784/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEANDRO COSTA ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx384517xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000271/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HERBERT BELIDO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx577018xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001772/2022

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MIKOSKI		
Registro/PGU:	xxx460055xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007505/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOADSON FRAUDE LIMA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx536020xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010082/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUAREZ LUCENA MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx365861xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010887/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANESTARDO DE PAULA DEUS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx627443xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007276/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAMON SARKIS CUNHA		
Registro/PGU:	xxx620604xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010825/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MICHEL SULLIVAN DE MOURA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx394549xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001833/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6ª JARI /DETRAN/MSEDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 025/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 025/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2018	2023	85	und	

Informações Correlatas

1082435225	1148869660	1157904910	1160510676	1168428596
11175837781	1148979821	1158194738	1160863820	1168429061
112185855	1148989711	1158296263	1161425486	1168466773
1139956970	1149010646	1158330054	1161635758	1169300976
1140976912	1149297708	1158401385	1161753947	1171318208
1141209966	1149323393	1158431330	1162143093	1171340106
1141210620	1149591061	1158569456	1163048027	1171516387
1141251431	1150798871	115864772	1163465485	1172855002
1141629477	1152198766	1158861831	1163720868	1173959545
1141941705	1152199401	1158881620	1164508250	1175511550
1141975278	1153818318	1159027533	1164750850	1175524686
1142968860	1154620171	1159029307	1166183421	1176032850
1144903294	1154906733	1159030720	1166519560	1176235432
1145792488	1154910978	1159449888	1167389104	1176490467
1146843957	1155766919	1159948930	1168126689	479439273
1146868836	1156391145	1159964316	1168395744	650105281
1148681827	1157436673	1160360909	1168400098	8569537

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2018	2023	28	und	

Informações Correlatas

1100488119	270630805	499592255	762621893	922940169
110163986	395200571	511868960	794794734	927437244
119464683	451815246	661286916	803230893	962315842
157534740	460914952	717766667	848357132	979698081
163834946	467595879	730722104	851476430	983432732
261626272	477691943	744691346		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2018	2018	2	und	

Informações Correlatas

602386667	783373333			
-----------	-----------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2018	2023	14	und	

Informações Correlatas

1011504321	172121248	511868960	571867120	962999466
1014946368	191015881	519050614	768717574	999444751
1132262477	422738336	534774490	917578627	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2018	2023	972	und	

Informações Correlatas

501920123	163834946	428837867	662914864	864273304
551117605	164879714	429868278	663289831	864832788
956879225	165668709	429984154	663850274	865106770
960894551	165756780	432764941	663906342	865407118
997237317	166029343	450278573	664147798	866627103
7911229481	166371750	451466608	665286562	868148784
0038268	168032899	453993842	666702837	868209953
1002472196	168379740	454007604	677482418	868393282
1002576277	168379740	455975590	678355525	868492540
1003057010	168931559	456863966	684165260	868638030
1004798218	169274080	456985441	684232073	868638030
1004804250	169405230	456985441	685011992	868801038
1005572248	171057430	457798300	691118388	869165925
1007391372	171086210	457798300	691266468	869414143
1007391372	171809840	459572202	691266468	869659359
1007531786	173652646	460878484	691596476	869695797
1007921169	173811280	460906577	692068376	869767925

1008816326	174275366	460939181	692604812	869773496
1008961270	17614	461394561	693039582	870562177
1009934640	178203360	461497093	695269429	870872109
1012582229	178203360	461566749	697390519	870898922
1013639810	181266458	462021262	697424502	871754363
1013639810	181267950	463183436	697424502	874907373
1014013922	182794733	463396014	698066272	876257619
1014231687	182922464	463846869	698255178	876986041
1014707827	183399609	464074886	700596801	878694633
1016673245	183801296	464980623	700596801	879413549
1018128465	183947789	465781772	701224169	880657030
1018301558	188467769	466472374	704192721	880673150
1018329240	189965037	466472374	705312135	881372501
1021117290	191839027	466726511	707845610	882813960
1021834596	193250764	466974671	709152310	882813960
1022053539	193471523	468425047	710415389	883345471
1024445248	193621088	468533699	710953992	883420210
1024756197	193621088	468718699	711419612	884288170
1025938930	194166473	469999802	712901078	884605701
1026410662	194456528	470373261	716993376	888874561
1026448961	195644565	472601806	717766667	889173605
1027396981	195676483	473700158	721611613	889419493
1028803009	195898940	473917602	724984909	889606811
1029402199	196086167	473917602	7310069095	892155540
1030577576	197268781	476225124	731506529	892645695
1031179437	197268781	477802826	732805791	894131192
1031409146	197617070	478426046	733558763	894821750
1032936662	198555598	478452411	734411952	895151278
1032940899	199224153	480389675	735338957	895338050
1032940953	199780200	480864475	736822208	895511096
1032940953	1B4484871	481218980	738022195	896353524
1032942980	203074556	481242430	739075586	896656349
1032943111	203815165	482207655	739605372	896795500
1034062805	204116716	482640375	740129791	897689445
1034780821	204204623	485648016	740137689	897816617
1035929179	206371233	486425002	740698214	898926424
1040744939	206377711	486425002	741433907	898969328
1040835594	208161910	489316670	741808501	899978231
1041982833	209618183	489341632	742168018	903103567
1043477583	209947594	489486541	742621790	904866947
1043813966	210226773	490167136	743266986	905467191
1043897523	210507792	490939651	743266986	905604792
1047171713	210587792	492159459	744160596	905961439
1047598997	212080040	492696039	744691346	906262402
1047760590	212680200	493828940	748770429	906318661
1048869404	213114984	493828940	748770429	908272537
1049174701	213276038	495451410	749262133	908817622
1049174701	214115615	497570556	750358912	909503834
1049900755	214593487	497776405	753144891	909681830
1053173714	214779262	497796040	757988237	912267127

1054082801	217871437	498234053	758926286	913260096
1055646997	218361785	499592255	760475245	914059424
1056639188	219867976	500034133	761133437	914059424
1058092321	219869243	500601135	761537686	914883780
1058822427	223618195	501998020	761814009	914935100
1061370701	225681196	502751860	762561886	915389347
1062265871	225803275	503713473	763779393	915950561
1062883052	226324192	503959421	766742261	916834905
1064405433	226423344	504355422	766783707	917013263
1065219811	226690083	505430800	766783863	917614364
1066097744	226690083	506997707	768363705	918682126
1066278854	228667348	507054369	769175112	919593313
1066278854	230735444	507388852	769175112	920304362
1066870460	230804349	509807771	769358489	920705006
1067433152	232260435	509879160	769759246	922136467
1068331531	234116870	512284555	771029586	924411660
1069526158	234363827	5124328	772682305	924563486
1079429872	237929589	515936103	772996253	925169668
1080128198	240152689	516259105	773409726	925169668
1080632155	249604663	516351281	775718440	925737453
1082224992	250719940	517371600	775868175	926178377
1082410320	251669378	519357929	777457440	926211900
1083123260	252978879	523078803	778503356	927383691
1083648281	253626234	523256442	781233445	927409275
1085488664	253652430	523256442	783922906	927615053
1087375654	254124224	523384815	783922906	927615053
1088587094	254148646	523508115	787613657	928831574
1089616713	254245935	523519320	788371576	928887731
1093281984	254581463	523858795	788754211	930294494
1096309707	256116350	524165297	789899698	930317297
1097050545	258370912	524591830	791178250	931354790
1097973732	259403539	524832730	791178250	931968925
1098091652	260193763	526082674	794794734	932401341
1099691149	260630250	528445944	794878202	932893961
1101169017	261626272	529079062	795521529	934282714
1108982198	262301237	529914115	796070865	934935068
1109355960	266076874	531979008	796972907	935739858
1111219360	268499594	532866258	797484914	938559605
1112242934	268587256	532984447	797810773	938983075
1114980150	268735182	533173981	797812954	941818020
1120589697	269206906	533644089	798054220	941886930
1124662879	270301453	533697760	798200405	942109341
1125408640	271885904	533784654	798915005	942572416
1125408640	276719336	534153321	801160910	942919637
1125816926	279662327	535325479	801945399	943547954
1128387783	282212566	535711824	802440304	944281222
1131555411	284587079	535953461	802484620	945975775
1131555411	284705179	536370087	803230893	946571139
1134806202	300117272	537107231	804219672	946761604
1135017317	300165455	537883622	804820856	946761604

1135734264	300226047	538349492	805019227	947499385
1136169749	304669695	539313912	806209712	948385529
1138512700	306577380	539963232	811724174	949510246
1140538656	308713087	543738450	813207339	949610246
1141129679	309409268	545918618	815542755	951824287
1141451430	309831326	546670369	815890494	952329395
1141566807	309915465	54927413	817232818	952329395
1148869660	311585078	549274863	817719245	952484870
1151229153	311640176	550291261	817895787	953851311
1151754584	316401510	551138424	820859176	954195388
11531 7074	316936596	551163631	820974544	954611586
1154058201	319646025	551609710	821050508	954661150
1155136982	321350960	551718307	821838504	955390290
1156880561	322429390	560572190	822245108	955655420
115729127	323762077	565882830	823008550	957324642
1159671351	325309248	566056615	823115216	957461810
1168159307	326104380	566310457	823177670	958864438
1168395981	326123253	568588193	824022190	959103112
1169077452	326244085	568764005	824030516	959114815
117308528	326861050	574373926	824120108	959962921
117310131	327204800	579795918	826693563	960273948
117422797	331013681	586048758	826745660	961303760
117898511	332269426	586938966	832438030	961512318
118320173	333170075	589026925	832776378	961871520
118948105	333722850	589065190	833544403	962010061
119159538	334597811	589653040	834142104	963252852
119186292	334795311	589954504	834430215	963266004
1205146358	335170676	593639863	835854132	963372246
120645297	335170676	593643895	837249325	963372246
121100332	336897081	593818784	838669700	963734466
121350584	337685959	595575633	839224621	963942565
121537897	33790839	596751800	839718764	964872870
122855957	338250387	597352968	839796811	965473090
123121663	339486686	597873712	839796811	966544986
123226317	340662557	599295260	840359675	966549040
123805368	341240397	599696451	840808160	967169933
123901529	342799690	600265188	841027730	967722268
124572065	343204592	601071786	842372059	968752004
124633323	343742977	603358373	842372059	970986327
125968604	344765105	603528899	842372059	971017727
126206040	346437040	610286587	842642374	971665915
127236848	346899184	611756854	842874488	971834504
1275104093	347463703	612896382	843170395	972054740
1275181543	348305559	613701925	843494697	972372192
1275181810	356775658	613957350	844705780	972621830
1275181993	358406145	614201330	844717037	974501492
127856293	362407479	614201330	845415930	974698920
127856293	363617574	614642329	846216671	974961221
130570583	369322452	615758363	846564190	975331183
131187546	372526500	617612170	848733967	976156059

131391372	373816510	618264094	848910184	976825902
132386135	378053833	618547932	850310946	977240169
134744969	381083829	622474570	851275249	979345987
136746578	387507930	623613409	851361560	979712530
137821042	389911747	627993303	851511821	981164285
137833571	391571427	630643202	852005172	981171265
138394660	394103190	633856533	852266677	982582480
138529728	398297959	637697510	852683987	982582480
138984115	4000453446	638650135	853096821	982586230
144328747	401228312	639786308	853172900	982586230
145283526	405363664	639786308	853843678	983474982
146282698	405547048	640002714	854909753	983890757
147105285	405870108	640785557	855506342	987613561
147105285	406172749	644740779	855517808	987819135
147201020	406265585	644849266	856016101	987819135
147248779	406378363	649291751	856389846	988096072
147914825	408664916	653293089	856389846	988443520
147914825	413150089	655853987	858475693	988443520
148002927	416157866	657369802	858475693	989603571
148017436	416157866	659169177	858827662	989603571
148017436	416686710	661286916	859333167	990305740
148967179	416686710	661445275	860142434	991476336
149553641	420102850	661445275	860329631	991974239
153462973	420364790	661600297	860351467	991974239
157061760	421137606	662342844	860429021	992553580
157143066	421137606	662342844	862664233	993572049
163828024	426917707	662760328	862670268	993789820
995593051	998746541			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2018	2023	325	und	

Informações Correlatas

980253020	148971911	353624969	650622480	860355101
1001927513	154604887	360507360	655394699	865286817
1004798218	156576147	369897536	657369802	868116823
1006609838	157892417	371929288	660400430	870979264
1006854948	169405230	381761797	663712955	873112636
1007885146	171410980	397439598	664147798	876986041
1008053527	172275610	399014608	666515889	878104275
1008816326	173479697	403180481	672487292	880190612
1011504321	174020961	408006196	674367820	880673150
1014218583	174043414	418986991	678672644	881576425
1014941323	174084137	420934391	683717863	882815210
1018426326	174447299	423551361	683717863	883066874
1019048643	177309660	426981472	684673630	883071398

1020840789	177458917	430405243	694160504	887517021
1021834596	178203360	454819803	697834646	891060510
1021884232	182793508	457250046	704379406	891860070
1023183509	183076435	457798300	722805-861	892284048
1026410662	183083652	459911686	729456552	893413135
1027478465	183399609	469158573	732536685	893752045
1028395768	183520980	469805676	737529318	894066919
1029235985	183571622	481592121	746058837	894618911
1029245115	184484871	486142027	749056002	896570169
1029486554	190803380	488715440	749262133	903383748
1030173262	193795610	493406441	751343307	903605004
1031261343	194246868	493858792	752423274	904607526
1032936662	197519385	503959421	757895182	905731824
1032940899	198170106	507778049	759040370	911904034
1032940953	198866879	507936841	770468535	912267127
1038063431	199224595	510638570	770563430	913327557
1039569711	199308470	510673120	773409726	914693085
1040283621	202534650	512353522	781324610	916635716
1043311286	210505974	515605107	782335705	917578627
1046306615	212141171	523011180	785609580	925169668
1047006348	212680200	523858795	788210963	932105408
1053407430	217368638	525629254	789899698	932401341
1057074257	217510418	529815095	794756212	934294771
1058994759	223583901	529914115	794878202	934935068
1059707958	224668790	532984447	798434040	935675590
106382000	225681196	540444260	801313147	936049995
1066217243	226095851	541864394	803787138	937198536
1070706482	226211290	545430800	803787588	937650862
1071440516	226633888	545526094	809948990	940363780
1079818259	227529227	551117605	811724174	942613473
1085488664	231403186	559775814	816835179	943521831
1086256473	252133315	566361663	817893016	944533000
1093519441	272413887	567505227	818861762	947029648
1094696088	281214000	567684164	819638650	954340671
1097050545	282850767	571405495	820725846	955373255
110611624	284777838	589533185	821164686	957019912
1115862410	292148054	589954504	822204193	958019908
1140538656	297394606	597873712	822391422	959720510
1155136982	300165455	599123761	822647486	960201467
117310131	304248770	605053596	828837481	960726047
1175097893	309594839	609754912	828866112	964510278
1175864258	315423676	610389211	830589341	964690195
1176576515	324460945	614313678	834142104	966186311
1187155737	329773500	615744630	836064216	966535367
120645297	332003370	615766919	836242548	973815000
124107826	333880544	619146710	837904820	976156059
12657689	334286000	623309602	842280405	976892561
1295126564	334485851	624076300	842551450	978319702
131199676	336146094	632172827	843448199	979512778
135843936	338547772	640002714	846182831	985600721

139906320	338977619	640668224	853196486	989558495
148416195	342035622	643873031	853693374	995159165

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2019	2024	108	und	

Informações Correlatas

1134527290	1181411278	1192432662	1200923569	1212028063
1170384070	1182569754	1192443869	1201359500	1212090893
1171570152	1183380701	1193355378	1201385897	1212221670
1177392108	1183672869	1194119686	1203630902	1212965385
1177540204	1185248860	1194155933	1204090537	1214137412
1177685709	1185886190	1194157928	1204458348	1214954100
1177743849	1186103628	1195351175	1204715383	1215450475
1177762355	1186123203	1195817352	1207432498	1215884424
1177971108	1186899651	1195848983	1207592118	1216690321
1178013496	1186916530	1196744057	1208370720	1217612812
1178175151	1186983156	1197099732	1208939596	1217627348
1178589290	1187021510	1197150037	1209894979	1218046080
1178681529	1187602237	1197811190	1210049888	1218139940
1178682789	1188130371	1198282980	1210190114	127011352
1178870682	1188134253	1198681125	1210655184	200559893
1179161898	1188668061	1198687220	1210850513	459409301
1179173837	1189224981	1199132184	1211101646	487184432
1180112625	1189580613	1199132435	1211318840	628333005
1180146201	1189593006	1199203707	1211378389	777457440
1180426018	1191055156	1199584808	1211678498	987288407
1180470254	1191206553	1199673045	1212012434	
1180696295	1191875978	1200169082	1212021182	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2019	2024	62	und	

Informações Correlatas

1004798218	184013429	431904782	675563917	850310946
1042310286	192408704	432769854	680554203	877987866
1059444558	201938588	486527468	680624902	878360131
1081802011	212680200	487697898	716804484	882518240
1130488119	300226047	488615917	764775910	899077749
115409220	305558030	488882176	765298392	927069334
132965305	323762077	502066237	766401910	927458934
156975289	367132583	505410478	775613363	928157571
157892417	371538769	523384815	792845510	930146891
177309660	388096072	637132408	800838149	938866184
177458917	390110043	654762368	819422916	950977047

178940097	411421328	660400430	837973228	957324286
977800547	983009074			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2019	2024	12	und	

Informações Correlatas

162943865	317116061	637699416	768767164	861895525
218956266	622819640	662197615	830669817	899671330
313993009	630539936			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2019	2024	14	und	

Informações Correlatas

1021017326	1154910978	131199676	459911686	820396990
1100488119	1181984448	195284143	749136642	984905120
1102443341	1201429118	228562350	753455196	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2019	2024	1033	und	

Informações Correlatas

765866650	131210688	362347611	611307030	853289042
955787122	131299344	366061712	612968880	853289042
10496206	131992406	367132583	613651529	853788553
10028536	132094622	371201268	614313678	855055529
1000198925	132477742	371929288	614331102	855221054
100-0312027	132965305	372037704	617593230	855320788
1001055222	133687112	372037704	618611002	856030503
1001507514	133698050	373497113	619149736	856535362
1001818692	135373131	386720789	619849363	858099152
1004798218	138172714	390108030	620698594	858244055
1004798218	138634343	390108030	623309602	860138739
1004802193	139983198	390110043	6271260	860477533
1004814396	140044604	390918644	628333005	862024013
1005010126	141956399	391120093	632736127	862442508
1005085185	143228048	391120093	634314335	862710766
1005699256	143893335	391201387	636988813	864113390
1007350358	144446090	391571427	637001621	864580983
1007627929	144446090	395089719	637132408	864832478
1009371085	144446090	395098866	644502290	867088583
1010100294	144465809	396276768	647928434	867088583

1010570720	144465809	399014608	648442306	867985879
1013744931	145787257	400770598	650560574	868116823
1013850855	146373740	400770598	652034462	869659359
1013850855	147516072	404031668	652178170	871266490
1014221991	147545978	405363664	653849052	871312000
1014231687	148416195	405547048	657286680	872127656
1014390963	148823378	408006196	658706195	872438503
1016673318	149780370	409382450	661286916	872459535
1018426326	150684835	409483788	66244468	872459535
1020840789	151890285	411421328	662827430	872889831
1022041620	152269800	412195305	663823390	87411015
1023449215	153890231	413097412	663823390	875319599
1026533926	154107468	413150089	664964842	876257619
1027628653	154183970	422189197	666788650	877372985
1029245115	154363049	423735101	669669318	877529485
1029282479	154839850	425338550	673338851	878318976
1030222433	154839850	426917707	675563917	878360131
1030577576	1618194088	427177774	676794203	878360131
1030985178	162931662	429746350	680855122	878792821
1030985240	162988052	432769854	684171562	879922249
1031261343	165277360	450122204	684673630	880190612
1031537284	165277360	451262719	684886456	881046973
1031688363	165848995	451287932	688575307	881966240
1031969591	165860421	452021030	692466240	882518240
1031969591	166029343	452187370	692499326	882815210
1032281399	167619330	452543878	693920378	884361195
1032935976	168269201	453722008	695187848	884859185
1032940899	170347320	454514409	695917390	885108671
1032942433	171074670	454526008	696738562	885771621
1032943111	171123646	454624069	696897636	886216583
1036075025	172587611	456561633	700497790	886449537
1036075025	173243738	457859571	700991573	887688810
1038745850	173778305	458591645	701120215	887688810
1039464790	174994290	458852597	703737678	889605823
1039464790	177309660	460065483	705306674	889605823
1040300330	177400501	460206940	705312135	889807060
1040340277	178940097	460733885	706709829	890309817
1041982833	180678337	461461064	709046014	890786275
1042310286	181002264	461723433	709152310	891448101
1042514086	181002264	461972319	710953925	892223863
1044080709	181911969	461972379	711002215	892548875
1044080709	182358321	462508374	711002215	894232444
1044080709	182794733	462539229	713163593	895293234
1045322986	183083652	462780139	714143030	898322472
1045396440	183983637	463057937	714982482	898322472
1045709147	184013429	463529650	718639049	898472121
1049689817	184844541	463985893	718838041	899077749
1049851410	184978874	464074886	720724678	899401864
1050015557	186744331	465869831	722919093	899401864
1051148488	191839027	465876668	7249? 9302	901329592

1051148488	192379283	466195915	726631086	901792306
1054148837	192379283	466726511	726713376	905368370
1054675292	193546990	466974671	726713376	906050693
1055155187	193641798	467423598	727530070	906249902
1055771368	193809923	467435324	727902024	906438101
1055800228	194986934	467749485	730802566	907141366
1057075059	195010060	467864179	733182418	907238750
1057285274	195175352	468533699	733182518	909394571
1057450810	195378105	468962581	733302947	910133050
1058217248	195644565	471636541	734999089	910954216
1058501400	195644565	471636541	736413308	911111336
1060300491	1965919174	472601806	736413308	912607173
1061402212	196949386	473087571	739605372	914607685
1062886540	198990251	476945453	740345664	915950561
1065432779	200067311	476945453	740441280	917094743
1065607536	200802410	478893116	741371812	917879210
1065845224	201988771	479875987	742263703	917879210
1066916451	202534659	480239100	743837380	918979749
1067433152	203074556	480313369	744406900	920242332
1068052306	204187141	481277102	745084117	920705006
1069258595	208340025	481354646	745794912	922081522
1069457091	209113430	483537624	747209790	924560592
1070038714	209583037	483552402	747234124	925169668
1070133806	209602104	484433245	750358912	927069334
1070548933	212680200	485055287	751051764	927383691
1072866665	214115615	486647340	751108715	927458934
1073970954	214242390	486647340	751956716	927458934
1074422535	214705676	486647340	752754254	928157571
1079469327	215443128	486684083	752858041	929209052
1080317756	215466292	486873706	755576527	931398940
1080688622	215938364	491611021	755933940	933373732
1080959014	217510418	492379025	755933940	934316538
1081329197	218361785	492645825	756773547	935048774
1081882880	224848380	493368264	757349030	935970070
1082435225	226633888	493828940	759635692	937967238
1082557665	226690083	494412526	761570187	938210521
1083130975	227328345	496071980	761806512	938343408
1083138275	228396913	496730495	763827320	938782800
1084459873	228418569	497941155	765286912	939488124
1084824911	229849660	498269710	765465426	939551977
1085473497	230748023	499472098	766401910	939829940
1085488664	231426976	500065551	766899381	940363780
1088407916	232477337	501022023	767020278	942656350
1089540130	232909679	501998020	768415900	943036054
1089573690	234363827	501998020	768696615	943576881
1089616713	242897622	502332271	768767164	946443149
1090112421	250780283	504095897	769215300	948416661
1090145966	251318176	504400452	7705B1927	948428635
1091399082	251318176	504400452	771264267	951347608
1091820233	251453960	504716867	774082623	951596276

1092266531	252676696	505394553	774254432	954391187
1092981362	252978870	506526216	774501588	954611586
1094128101	253690722	508097100	774955953	954661150
1096406516	254899838	508097843	776180533	955039223
1096406516	255358504	508098645	776191772	955161118
1098594344	255505850	508847532	777733200	955259550
1099886039	257229760	509118020	779973720	956053017
1099928696	257413049	509118020	782354963	956478522
1103428630	257421785	512582491	783943369	956607829
1104607392	257495940	512912254	787910171	957129556
1104607392	257650539	513668713	788367439	957909489
1105877776	257650539	514770252	789899698	958030685
110611624	257981861	515483281	791122948	958966680
110878760	258514663	523348274	791493199	959000917
1108885354	259067504	523384815	793444403	959018220
1108885354	259750644	523519320	796714835	960201467
1108885354	259750654	523869932	796948232	960726047
1109248358	264496949	525774564	797482008	961399031
1111958308	269140859	526689714	797482008	962315842
1114041910	271617721	527693820	797873333	962352527
1114268094	271656174	528445944	798326611	962571407
1114311615	273756877	528539841	798573082	963822691
1114530368	274018632	528759620	798915005	963858300
1115288617	274038390	529144603	801501849	963942706
1115855368	274651637	529843048	802484620	964093944
111732883	275439470	529843080	802530346	964361051
1117457327	279032080	530623089	803728794	964871050
1117687284	2796412	533662192	804054479	964872870
1118313213	280676166	534191452	804244502	965996425
1123463252	283438878	534890342	804685746	965996425
1124968706	283744995	535682093	804685746	966544986
1130769540	297470370	536504261	804705100	966744888
1130939011	300226047	537676066	804948836	966907191
1132472749	301656568	538365439	807897892	967246288
1132539410	301656568	539313912	808228633	967494290
1132904711	306577380	541685481	808244574	968151396
1133061378	307964418	544216679	808743066	968254790
1135893397	308453832	544246209	809681170	969159986
1136235334	309238390	544273842	809948990	972110852
1138215217	314560599	544273842	810205262	972145850
1140633047	316401510	546833349	811807690	973815000
1144037490	316737275	547404042	812429338	974501492
1145090807	316737275	547911114	812429338	974622664
1147961317	316738034	548110190	813357020	975500848
1148588156	317092030	549784136	814370730	975500848
1149591061	317092030	550256873	815602634	977240169
1152526968	322593697	550291261	816477744	977626814
115262539	322593697	550994661	816835179	978319702
115317074	322677467	551163631	817232818	978566130
1155136982	324455313	556926862	819336882	978659228

116093285	324756151	558905951	820691232	979801800
1163273896	326272542	558908616	822442345	981224792
1165018958	327110368	558999190	822442353	981226175
1166488664	331707209	559774788	822924692	982269242
1168909144	331828197	563851627	823177670	982269242
1172945443	332577821	564763772	824030516	982269242
117308528	332993027	565313258	824123484	982715153
1173703052	333815327	566056615	8250761	983626014
1173755737	334312590	566056615	827214227	983890757
1175837781	334550742	566056615	827345232	983895147
1176735699	334685290	566221012	829701729	987051555
117898511	334795311	568179781	829835768	987385976
1180065910	335396569	569918138	831274689	987955071
1187247704	335419640	586371524	831276312	987955071
1191914884	335419640	586397531	832013161	989401324
119414678	338102523	587964219	832154474	989689271
1199203707	340662557	589925792	832518085	990305740
1205126764	341731218	589973894	833544403	991061985
1215635840	343731762	591900530	834058367	991466713
121763994	344773590	593795610	834217783	991566939
122102517	345134656	594469562	834217783	992116929
122958144	347106021	594877229	834430215	992152607
123929881	348020902	595434568	83832246	992624029
124301959	348133790	597007691	838572596	992712939
125185545	350113319	597618666	839095155	993711006
125185545	352673257	597804508	840346271	993711006
125630395	352842431	597845000	840898827	993711006
1265187646	352842431	598093678	842372059	993779530
126931739	354160141	598372725	843170395	994435134
127218998	354167863	598494812	845094220	994435134
127341366	356105644	599184736	846216671	994906510
1275075883	356105644	599502452	847022870	997174889
1275104093	357643810	601822293	847418138	997617080
1275124183	357936302	604332211	847499163	998232602
128124440	3591531	605110379	848049578	998232602
1295077822	361434804	609760041	849251303	
130667293	361669631	611280779	849284708	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2019	2024	315	und	

Informações Correlatas

748115340	1265015241	329760696	597443980	826698280
1000312027	1274685957	331038064	600289664	828353506
1004006770	1275078980	331572699	601649540	830171932
1010857166	129214655	333207289	603963170	830599355
1014753136	130126381	334550742	609439316	832841420

1017271957	131113615	334632340	610989731	836497074
1021531100	1354064398	340468556	612820025	837295351
1022490173	136917747	341441449	617504920	842563946
1023449215	143855573	341901410	618698230	843111828
1023954947	147980119	341910791	621485349	844931268
1030375949	148084338	350434395	622893521	846320924
1030985178	149645139	356105644	635231247	848005210
1030985240	1496593935	367515857	639556779	849128975
1032942433	152269800	372526500	639638147	853245444
1036644496	1522997068	379789027	654106037	854614966
1039475636	1524605742	383113539	654658250	861240383
1040309329	153424877	398956871	656241438	861698827
1041287396	1540956759	407205039	667295135	872528308
1041826130	154277347	407967273	669669318	877344140
1043395706	1553548735	409483788	687129460	891962654
1046231534	1566098466	413097412	689555105	896377130
1046912353	156915227	413827739	689557019	896544222
1047698541	1633059307	416890431	694295540	897121562
1055266590	163428956	451888006	714546161	899280412
1056099973	163723540	454858728	716439328	902461532
1059236572	164453806	459046942	716827956	903807483
1059248139	164464263	460733885	722104871	904405540
1063224036	165521872	468529705	723915601	907361471
1066178582	168019647	480313369	724377174	913730130
1066358882	169449157	482494581	725312459	914184059
1067384321	169485684	483095672	726567787	922259410
1070014750	172409420	484#27332	727669990	924104040
1070017148	1737805323	490309348	728369559	927920069
1075799373	1737940590	490668330	728876400	928013200
1079354228	1759348464	490681883	732174490	933973330
1080688622	188991719	492080526	736839925	936281200
1081609178	194709108	496053337	741361418	936399481
1084076524	203641230	496730495	744318017	937672505
1084875265	208453121	497774534	752710257	940350955
1086253075	212680200	508119626	75322378	943271797
1087365624	21648611	509351387	753455196	945548613
1089514945	216490154	523550693	753666502	949157813
1090433171	216878560	523895402	765152738	953043916
1090643524	229005179	525536850	766956016	954994752
1092288268	231566450	525648755	774254432	967246288
1094552329	231700482	527140880	775064513	970199171
1097476020	234363827	529061090	778050246	971347590
1099065639	252577663	530290502	779511565	973986484
1099339526	255505850	533538300	784717427	975993437
1107167229	258514663	537159746	789881110	977459624
1111306561	259632120	537989811	790694549	977569705
1112231690	261895389	544330340	793283370	978863712
1113307215	262336197	545676860	797150129	982715153
111483620	265865352	549784136	799410950	982890486
1129480442	297470370	551319070	803501846	985804386

1135232692	305351486	558144861	805368370	986012696
1138409364	306553384	558794599	806375272	986105163
1140850757	308949323	559774788	807655929	986491802
1154230705	315555653	577843826	812778820	986535532
1180065910	316737275	580783880	815781571	988316781
1180548776	322899559	585596417	816420610	990179656
1201666012	327811684	592067641	817218645	993055125
123765005	327865911	594469562	817735003	995518802

Campo Grande-MS, 24 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 026/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 026/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2018	2023	34	und	

Informações Correlatas

1139849651	1148387126	1164482081	1180999590	1193809700
1141804244	1148890766	1164915026	1180999794	1194147434
1141804244	1153148894	1167233040	1181392176	1194664994
1144546254	1153322100	1168405871	1181815930	119752476
1146605959	1156420927	1173336645	1181830149	1207922037
1146769935	1158260161	1173838276	1183370790	807283452
1146769935	1158260161	1176871860	1189021703	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2018	2023	15	und	

Informações Correlatas

1063820003	391130439	638782724	794571824	904696677
------------	-----------	-----------	-----------	-----------

253574897	479667322	714006076	802295134	992304822
329892134	522797270	723486468	900295848	998584819

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2018	2023	1	und	

Informações Correlatas

1083724018				
------------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2018	2023	10	und	

Informações Correlatas

1044506862	1082605570	460722590	624090868	854738746
1061704561	433915749	530711842	638825725	854739181

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2018	2023	301	und	

Informações Correlatas

1004009264	169561453	472399128	641795718	832732214
1004020241	178880051	472983059	641832974	833678388
1005218738	178880051	482329335	642726744	840087659
1010114147	178884782	484739123	648859347	842412964
1011057627	196292824	485264951	651127025	844273562
1014960867	196292824	486425002	651534925	844942170
1019931555	196493757	486824241	657769290	845445421
1026744749	196504937	487917286	664481604	848023455
1030358122	200239759	488037468	664489141	849284708
1036043980	202430995	488614902	664489141	850180112
1038689063	202430995	490949274	670885789	850629578
1040140200	205614094	494934875	671677845	854294856
1050138365	206378734	505166909	671677845	855696249
1058625311	212636910	513545581	676748201	856414158
1059962338	216490154	513545581	680534385	857060236
1063820003	228596580	518824063	687134501	857494570
1063820003	231233248	522013422	689023227	857494570
1072911687	251114759	522653340	691029253	857587110
1075076851	252187679	523231776	691029253	857855093
1082530716	252187679	524139717	696206900	858392364
1084242564	257171967	524212252	697359689	862296633
1087384491	265048966	529934272	703910418	866795057

1092856398	266448836	530711842	706171730	873054318
1095103838	280056486	534814816	708185967	873104536
1101189425	280300034	536136980	712648801	873114248
1104061659	284488232	538072938	714006076	886724805
1109101055	308109899	538821221	716542480	887062130
1110990968	309856140	540245216	717544320	888656165
1116230256	323151256	540848832	722234376	888741502
1116230256	324360975	540978779	749395265	889639779
1116663756	324543310	544496973	758366167	896281329
1126830868	324628633	553611720	759561940	902795643
1135255862	327671025	557994330	760656673	907238750
1140741966	327811684	559842724	762967064	918975492
1143955576	331793008	567276171	762967064	923147705
1146605959	336065450	567973743	763757543	924138467
1147013575	338118187	569160880	763799246	925305995
1148663760	354446100	580380050	783682000	929048040
1155953883	357311051	580415074	794571824	929393422
1162765990	369684982	585786461	796096074	929887271
1185014630	373079052	585833605	796791333	934388571
1205080403	373079052	586191992	8008334077	937515159
125625081	374248346	588147737	805134840	940538873
125625081	381122328	589988255	806240113	945460708
126053146	397397160	593124758	808334077	946490562
128967048	397990600	595667490	808856170	946979472
131772180	399117261	597623708	809045737	952450887
131772180	410302368	598469923	811403343	955224012
132006812	412085259	598589902	811403343	974714836
136868215	413164314	603992056	811403343	977758338
137331398	417166885	606675540	813306388	980865514
139660097	433915749	608513253	813378265	984091947
143412140	453111190	608513253	817795499	984101004
153229659	460085131	616559615	817947370	985192143
155097792	460864475	617985073	822534541	986577618
158187555	461721295	619414952	822534541	988282593
158270576	463759907	621481165	824255810	988446014
166910929	465249205	623974320	824811356	989171124
169326802	469447931	623988607	826161871	996476067
169326802	472399128	635218097	827640218	998047821
169420060				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2018	2023	112	und	

Informações Correlatas

1025342132	152391932	487917286	699292190	858587530
1031492035	158091558	487980840	710010788	859922570
1035049500	162095899	493363050	723734933	860783200

1038263945	171780302	500278024	723997926	869193040
1060876075	213415437	505166909	732129943	872237974
1076602662	267339585	519311892	735248710	877923817
1076803811	271315571	522062717	743308379	884904334
1109569294	284690384	529528550	745366163	888790023
111829070	300812434	541124544	753427915	904996620
1124742457	300812434	543599213	756079187	920789854
1134454640	324543310	545777240	765858762	921540248
1145193266	327811684	547066929	770109526	927444917
1155099440	386479330	551735848	770199526	927444917
1175142686	389871303	556035259	772972761	955749050
1223707970	416453546	558040314	777457440	959642641
126698317	451938763	597216100	782174914	969522444
127514295	463305906	624090868	794304451	972277161
127863338	470420553	630580553	816868522	977541541
135989272	479905720	636845834	817528911	980894581
142160482	481233199	648859347	818831073	982878117
143373668	481233199	676543766	821961721	991472420
147762782	481237925	677237251	850344425	997961597
998584819	998767077			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2019	2024	17	und	

Informações Correlatas

1179546668	1181815930	1189021703	1194664994	1203608281
1180999590	1181830149	1193809700	1198656724	1207922037
1180999794	1183370790	1194147434	1201669119	1216739088
1181392176	1187522675			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2019	2024	7	und	

Informações Correlatas

1063820003	207750874	739550640	802295134	955554543
130912697	479667322			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2019	2024	6	und	

Informações Correlatas

1010724794	1275244170	475277848	511910363	972277161
------------	------------	-----------	-----------	-----------

1044506862								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2019	2024	181	und	

Informações Correlatas

1004020241	131772180	357311051	580380050	843006501
1005446137	135989272	357311051	580589811	846248603
1016157441	139660097	381122328	585833605	849523494
1038689063	142168017	397397160	586191992	850180112
1039043060	144790688	399117261	586639004	856205443
1040140200	155097792	399613013	593852648	857060236
1044878786	163229659	413164314	597258821	857494570
1059962338	169420060	433915749	597623708	857494570
1063820003	172553130	460120409	598589902	861196180
1063820003	174881908	461460599	604571836	862775213
1070647060	196504937	461721295	608906727	865003033
1076602662	205614094	465249205	616559615	869942824
1084242564	212636910	469447931	616559615	873054318
1107951434	216490154	478209711	617568057	873114248
1111464950	221648208	486425002	619414952	874974208
1116663756	228596580	487897358	629298165	886572339
1118312098	231233248	487917286	641795718	887062130
1122982027	232619441	493256482	646352296	888519540
1124997269	249574594	494934875	651127025	888656165
1127265323	252187679	498465314	671896627	889639779
1127265323	260263427	502184680	676748201	903449170
1135255862	260263427	508092302	690564163	907238750
1143955576	261649434	511530749	690564163	918151767
1146605959	274018632	516387588	696206900	920303757
1148663760	280056486	518824063	703910418	920789854
1168405871	305215051	521956730	706171730	945460708
1172024410	321945689	523231776	717544320	946979472
1176781461	324360975	529725290	734564740	947917837
1185014630	324536283	529842700	748785957	952188201
1190454227	328875660	529934272	758366167	960633103
125625081	329635433	530081865	759561940	974714836
125625081	331793008	536136980	762967064	984101004
128099984	336065450	540245216	796791333	985230606
128099984	338118187	540978779	808856170	986560103
130072400	343559188	567973743	824255810	989171124
130912697	352109238	569160880	842412964	991478630
995423920				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2019	2024	60	und	

Informações Correlatas

1025342132	1170514100	376886331	704170370	877923817
1031492035	1170517720	389871303	722301154	884904334
1040231109	1175142686	406882576	723997926	887686176
1060876075	127514295	416718973	756079187	888790023
1076602662	1386875022	417732236	765858762	907845746
1082605570	142160482	453010288	772972761	912363142
1106784160	1469434635	463305906	791737799	922560080
1109569294	147762782	479905720	818831073	975593439
1145193266	147934613	541124544	846467526	981796435
1148663760	1904996620	628809379	851388272	982878117
1152100898	223707970	673338851	860783200	984273328
116064773	271315571	681679816	869193040	991472420

Campo Grande-MS, 24 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 027/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 027/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2017	2022	167	und	

Informações Correlatas

1102467890	1112681474	1121830851	1125814826	1131145639
1104205073	1113231740	1122346830	1125880390	1131636802
1107522215	1115262618	1122348735	1126053624	1131637779
1108002606	1116062973	1122349073	1126298066	1132837291

1108469474	1116247590	1122549137	1126438020	1132837500
1108543232	1117189772	1122573585	1126785765	1132924151
1109123857	1118513450	1122721304	1127660923	1133163170
1109615598	1118690378	1123717025	1128494482	1133231605
1111378298	1118893899	1124183166	1128779088	1134359702
1111380551	1118986463	1124445320	1129555507	1134361910
11115389	1119803729	1124628654	1129937663	1135764767
1111644249	1120181396	1125164600	1130218969	1136990914
1112239070	1121685720	1125671553	1130863589	1138586550
119865457	347184871			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2017	2022	20	und	

Informações Correlatas

1000632048	270825037	434685992	770320414	868872407
1064913382	324288514	479940509	786493810	877316627
192351486	373851022	500069352	804884439	899329470
213775077	379789922	547405146	824541391	972115919

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2017	2022	1	und	

Informações Correlatas

166864048				
-----------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2017	2022	12	und	

Informações Correlatas

1055064688	646075977	764559052	832835153	917900227
150734638	653862342	777951959	898068509	926975269
395738075	673075257			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2017	2022	336	und	

Informações Correlatas

1003873488	209204630	426874323	644806869	846486938
1005045132	209432730	430241100	649929195	847510395

1013062750	211903817	430241100	652487009	847510395
1013900305	212871781	433845350	658688367	847510395
1020728130	213775077	436532018	659950006	849642558
1038242280	215133803	453453333	663944805	850818630
1051371845	218885253	459428993	663944805	852268149
1054902230	219327335	461046644	667667300	853651400
1066213205	230021530	462792633	669385298	862903548
1071342379	231425317	465191932	677293526	862990084
1081149318	233777105	467144150	681456655	863929591
1081994565	245252045	470794720	686770935	865697426
1082277018	252742931	470794720	697418430	865697426
1084069676	252898990	471080047	699502063	867506318
1094946955	253066247	472767224	703463764	868198285
110895843	253066247	476352010	712436480	868872407
1124514420	256003076	479710350	712436480	871787741
1132149034	257312161	480875731	712961445	875386261
1155159257	257465057	486906809	714152994	878156046
118559680	268526346	488792428	720208386	879111577
118962574	274945576	489053084	720677700	882036360
119952513	281616183	490836968	725184361	884676390
126191204	281884978	491803990	730484084	885449908
130209651	294589210	493618791	738480690	886990513
130209651	297664158	495271420	739756680	888059965
130273627	304891592	499297407	740684965	890745277
130716995	306570050	502332727	742003302	891096531
133946894	311536859	503365920	746946732	892081589
136951732	324471181	506282899	752411950	893731668
137150032	325410372	507835549	762462361	894043838
137150032	330370332	507835549	769232043	894635425
138548749	332103447	508713536	771578962	899329470
144774224	334432545	520483774	774765887	900425547
146533020	335596959	520483774	780979320	900999721
148047254	337838550	524030227	781968984	901561495
148270433	337878315	524455317	781968984	902775448
152484604	337963215	524963428	783657900	911892524
154713449	338019740	529913488	785753141	923190368
157456501	343577852	532266960	786041293	923306242
158199073	343577852	532604865	786493810	924275804
165396954	344273083	535212852	792331338	925678899
165468300	345309162	538574542	794197167	927044501
166019488	346372151	539972541	796376131	928573460
166199672	350290270	542504332	800715101	928573460
167365347	350613249	552358967	800870069	933785178
169223132	373731175	554185245	802269125	942004957
169351980	374784426	554649381	803732139	946217904
169395170	379789922	554894912	803802455	946581592
169589510	380320061	556770609	803913230	948261560
173239811	384853315	572901968	807431761	948647337
173575331	384853315	575936517	807827134	949218499
173684408	386931500	579483851	810773597	953790614

174091532	391999656	581726057	812079477	955310563
174577397	394762398	585090254	812391241	956266010
177314222	395186757	587087218	816634165	956910220
181230941	395285496	595515819	818404957	961280301
182571785	395285496	599352450	819676462	964028263
182933903	404095666	600566544	821826662	966871979
183189230	406609250	601369629	821914553	967102863
183948297	409576034	604808895	822828731	970487681
184237033	409580198	606315420	823064492	971721548
188054758	409884049	611466880	829615512	973699795
191160644	411399713	621187062	833290240	978739965
192712799	412036614	624629848	833515748	979135850
194630188	415310792	626762294	835936503	985471930
206867689	419902015	642324603	836731115	987918869
208698744	422512206	643071792	839550464	989375978
994754868				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2017	2022	151	und	

Informações Correlatas

1002521820	154450545	327242817	559781644	771993463
1006380504	157834719	331555115	564926825	780197828
1009707814	160474272	331793008	566889730	796376131
1012835054	161759521	335626351	567225461	799767018
1013062814	174577397	344273083	567782506	810851580
1013255841	180953540	345506529	571372988	814537430
1017162465	182447014	369483308	575446730	824850440
1020457322	184084334	376907711	585566062	834235617
1022141314	196366704	413709990	593136047	838214169
1023510801	202553000	415647940	605376484	843045345
1029452730	202805328	433845350	611055708	848551613
1044012886	205567339	460834770	611929511	851367712
1049902570	208909532	463865731	615127037	852111479
1051708025	225468220	465209262	639228461	854116931
1057207680	228042488	467272026	644338377	865354987
1079395412	230258395	473861593	647461331	869369547
1090882464	232085951	481400494	653816901	871386658
116594942	251635368	489711120	663590922	882827464
122349652	254523714	489733468	663989388	888501951
128699655	271498277	489753191	674002598	894633978
129050369	279988095	496035126	683170155	895929791
130189723	280310056	507996259	683488350	937579157
132914310	281616183	511719752	691957509	953467937
135184002	297512722	528401416	709086075	955310563
137204981	302054229	529056097	709797788	958445567
146511018	306669757	545293693	721747906	973500522

148435300	306828103	547968299	729436667	975431269
149987749	323727298	549586555	736168419	977353630
153454385	324517629	556867297	755649613	981612105
15444646	325586322	557018803	763623440	983820333
994349653				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2018	2023	48	und	

Informações Correlatas

1037786707	1147610662	1157126836	1162472771	1170508534
1137584006	1148453870	1157240574	1164813770	117181553
1140180069	1148888540	1157495084	1165928695	1171855530
1141807383	1149013572	1157677212	1167527779	1171888675
1142525900	1150309560	1158746641	1167777520	1172075619
1142908396	1152202860	1159312629	1168833580	1172081554
114352817	1152907260	1160994711	1168972153	1174826654
1144556578	1153597257	1161218405	1169325596	1176245772
1147551534	1155406246	1161305863	1169436479	62162753
1147565055	1156599854	1161760501		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2018	2023	16	und	

Informações Correlatas

1077168052	206145462	255923368	493328297	817400690
1082666391	206652208	255923368	616583583	852101481
118553739	207977933	308235460	650657527	923822348
132942852				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2018	2023	10	und	

Informações Correlatas

1136990914	404410146	629080542	703924664	795615876
317060449	533411564	629080542	771993463	878316477

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2018	2023	327	und	

Informações Correlatas

896052907	171374835	367935015	594044340	813833248
1003079730	173863345	373851022	595291384	814931200
1008158523	174119917	377754684	595981372	817408690
1012813310	180798723	383842620	598561692	824541391
1012835054	182455238	387055916	604501048	824541391
1014639511	182571785	409820547	607561823	827150105
1014817495	183446275	415091110	609192558	827196040
1017162465	184237033	416941613	610896440	827426747
1020166565	188776605	417724390	616274386	827426747
1025204767	190688882	420638962	616583583	828761531
1040307350	190981164	433845350	616666241	830840990
1040980063	192502883	450019675	619272147	834010038
1047015630	197396569	450809463	640124135	835406865
1049816053	197611117	450938271	641465084	836606302
1052645817	198355629	454661010	642347450	839228457
1059187253	205804489	460318438	643385789	844817058
1063636474	206145462	461010615	643385789	852141106
1064910472	208263810	461015005	647038951	852268149
1065433112	208518428	46312565	647461331	854278010
1066707933	208909532	463484819	650607902	859432050
1081994565	212763652	464140501	653816901	860634418
1089792171	215768078	464594715	654519420	863383890
1092671878	216751063	467601275	654971366	865645566
1099595751	217358012	468188622	658404709	866246894
1103813657	219099839	469358556	663989388	870639390
1108805946	223464694	469363223	664056504	877851387
1111836032	223747475	471080047	665667434	880711175
1111839570	224633791	474139468	670343722	889239649
1129937663	225710684	476411807	671355589	891615261
1150484311	228042488	477644724	680808663	893240834
115163166	231746261	480117772	682686484	894635425
1160130849	231754841	480653720	691804931	894635425
116121203	233318160	480905703	693419571	895929791
118933825	237207443	481844864	710932030	896052907
121072231	251635368	484850822	713379723	898115345
130221988	252891996	485749351	713686189	906126339
131776053	255090811	489053084	714152994	914927078
132587092	255904720	492478180	715969650	915057328
132797917	255923368	493328297	720290813	915057328
135224497	257306064	493516883	721747906	916917606
136607810	268241902	495504750	730484084	918717760
143489534	270825037	496290762	733205348	925134007
144098482	279888171	499297407	733418554	925471992
144726440	279988095	502600390	735168792	925793396
145712150	281616183	505254743	735168792	928573460
146575377	283046538	505838001	740376292	931008980
150048890	283893443	507615549	740684965	933074980
152484604	292032056	511522290	741217716	939539160
154028037	292526385	523842392	745391567	942052811

156350584	297512722	525493662	745782590	946176108
156488884	297664158	525950770	745878199	948261560
158617770	302242619	528401033	765411326	952486911
158845714	305245321	534142389	771578962	952909413
158845714	305245325	536482969	777951959	953646220
160474272	306936038	539982245	778549585	966871979
164288040	310467985	541029096	786493810	969504284
164876545	316817082	547731582	792558537	974087580
165069570	317970224	556004183	797830847	974848182
165138106	329925890	556004183	801122830	976768518
165138106	339951850	557018803	802758363	979985293
166199672	341642851	565528456	803802455	981612105
166534099	345029976	566889730	803904436	982974949
168256061	348217544	567327132	804884439	985772433
168981076	353703761	568367375	805216871	986799521
171184394	356253023	591303922	805216871	987616889
989375978	990993477			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2018	2023	143	und	

Informações Correlatas

1001602436	130241628	456617060	622263226	829419462
1005859881	138476349	458188077	627845274	829907432
100631056	144827697	461810433	629805075	840614500
1007429477	165342633	463802063	635109867	849081556
1008396041	184149312	464475848	636534073	868648876
1011638794	19243529	465167799	654242461	876754558
1018275034	202393470	482554770	657432733	890115095
1025300928	225694093	483725307	660976749	896574385
1032373722	234165960	485069148	661299830	897567749
1037746608	278910777	490345239	664056504	911535543
1039060495	284394068	503952478	667062688	919751199
1041634304	306150530	509509231	671991434	923658670
1043401056	316491608	525905910	672753600	931391385
1047426894	324798237	529714400	685842673	936712309
1057134918	326327754	533775097	711000026	941949222
1058533050	328727202	534142389	712379231	945375263
1058614972	333274458	535041420	73732981	966871979
1065555757	337674620	540855219	738170020	968928854
1066252022	341990736	541173049	738657832	970658176
1077905715	343846713	542040590	763399540	978527348
1102786974	345011180	543970477	766376206	980353963
1112827673	367817047	551861576	772398615	983969078
1115089711	371357101	568925661	797551395	989261883
1147781327	371442079	581093640	802758363	992697840
1172706686	379171902	592609715	809217384	995609985

117344842	386274070	603648746	815270526	996928090
117760005	424931192	605642354	815374801	999072102
1228264428	437501299	607669160	818993987	
1295113047	455102163	617799954	827150105	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2019	2024	71	und	

Informações Correlatas

11199769999	1185883530	1192488390	1198915762	1203404163
1178336864	1186530925	1192580076	1199246392	1204285230
1178669189	1186832921	1192832423	1199366851	1205555550
1178949653	1187819333	1192897185	1199606828	1206408712
1180110460	1188117189	1193894570	1199660830	1208496813
1180543499	1188898806	1194242232	1200152660	1208862542
1180737595	1189079604	1194349770	1200158382	1211617537
1180792855	1189225694	1195811150	1200274749	1212025510
1181126662	1189348001	1196863838	1200354483	1212217559
1181141971	1189555082	1197857360	1200469981	1212785816
1181147996	1189963466	1198011936	1202820570	1214628343
1181150393	1191660173	1198061291	1202878501	1215769218
1181247800	1192285244	1198452843	1202899428	1216307366
1184751010	1192476694	1198850440	1203403850	1216365862
1216697580				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2019	2024	19	und	

Informações Correlatas

1060954882	255923368	57720388	650605349	881242454
147905877	378992007	594532493	688553290	893980072
165421762	466642121	596084900	748214887	926897241
184942772	475428749	619272147	855485396	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2019	2024	11	und	

Informações Correlatas

1027399930	188776605	771993463	833199072	909373027
1148888540	750917555	812391241	843045345	917900227
1206983873				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2019	2024	354	und	

Informações Correlatas

1003031320	139585931	352996722	587500646	829419462
1003873488	139978399	368277119	593412389	830840990
1005090332	142604046	371357101	593884817	835936523
1007243977	145712150	373698291	599672315	836281101
1007543563	148156070	373906285	601449690	839228457
1009234622	155075403	386931500	603648746	845024949
1012386594	156904950	390951552	605763356	847540634
1012764912	156913470	398841780	610025376	849557739
1014639511	160474272	404640532	611126095	850312760
1014674963	165069570	404640532	622263226	858053489
1014724403	168137577	411034308	623986892	858136716
1015162883	171539257	411734083	627845274	860595099
1016007121	177877057	412036614	629344426	860664023
1023644077	178850039	412481146	631946594	860758656
1024070961	178850039	413129454	635517396	862990084
1025200362	182571785	416445195	646711636	863929591
1029083034	183181816	420960473	647461331	865381585
1029846674	183896521	423598643	649882946	867190680
1029846674	184942772	430300964	650607902	869369547
1030097817	190130610	436532018	653816901	870103776
1035613287	192141023	451721713	653816901	870103776
1036350379	192657488	452970806	657146641	874542852
1039058121	197396569	456728813	663590922	879558423
1040980063	197596800	459387588	669385298	889217742
1042608749	198048980	459560301	679355812	890764441
1044215574	200394983	461010615	682686484	890847177
1044471562	205583776	461010615	685100170	893849847
1046097803	207887136	461173654	685100170	894721763
1049888917	207896003	462792633	693419571	897580834
1052954542	213815206	463896041	694169102	899515851
1054635550	214537781	470405937	696503948	901965529
1054635550	220946825	474692663	712379231	904466671
1059582497	225908557	475428749	714152994	913364707
1060902793	225973685	476326460	728408236	914401297
1065116710	226856852	477025544	728408236	916398838
1067398080	227254708	479666598	729436667	919751199
1067627810	232197610	480932336	730484084	920854346
1075585500	251869512	481317228	730866327	922147051
1077570101	253072107	481615075	738657832	924250429
1085587123	253867150	484771000	742273032	924437944
1087468547	255234082	489051723	743679245	931391385
1088458790	255923368	489215360	745782590	931391385
1095402371	258734345	490192181	751215449	933236182

1098103243	259934909	496716301	754796019	933884141
1103813657	279440022	498867137	76558675	934791635
1106669530	282376453	500265283	769822193	938304267
1107510322	307488870	501967729	771817959	943828660
1115095320	309371007	504557882	772398615	946581754
1115608115	313988617	504557882	780197828	948165952
1116295153	319569721	508034612	780700775	951305093
1118015131	321028082	508086051	783416962	952491508
1125814826	324123426	509970885	786041293	952633817
1128264428	325533717	519738918	786493810	954912861
1128309120	326462171	524455317	786879432	958007381
116045221	330217879	526983639	790832054	959304568
1162916220	330671693	528401033	790832054	964028263
1163329034	331868067	529056097	791196968	970378262
117275832	333746023	529842114	793822B31	970487681
1175830280	335165176	531546284	796376131	978069358
1178940907	337134901	537530967	797081496	978527348
1179291570	337898839	537863680	799767018	979212405
1184127791	339014113	542404966	802081967	980353963
121749886	339048620	544666429	802269125	980637945
126801150	339447125	546286305	803471548	984074279
127437673	339847719	547974736	805170685	989298752
130189723	341306061	551348062	808562622	990363147
130261358	341989053	559540361	813924324	990525813
130761885	342497561	559781644	817408690	991335708
133985032	343803330	569347530	818230193	993862063
136759980	347184871	580788148	825586186	995859833
136759980	348245645	585183139	828989397	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2019	2024	179	und	

Informações Correlatas

1000930367	1133677808	234827033	473058111	675602270
1003080887	1136058564	251249069	475313011	678121346
1003410828	1142512964	252590830	475771630	687092663
1012764912	1146189840	253713617	479093296	693164301
1013420028	1158145931	258302909	481264418	702971936
1017949236	1168859600	267850433	482803517	718224302
1021635909	1191722632	268503508	490440320	761027858
1021700131	1214856397	271563192	496759116	777987015
1026088728	128476699	274172313	499906888	785750339
1026115970	130240346	284318752	500676070	799056758
1026588984	131938509	312399448	501967729	801482178
1026726023	133427056	316835242	503165158	815791674
1028986626	134452550	317325450	507807499	818230193
1029285087	137851642	323051308	510274722	820214370
1035661460	138746931	330739964	533411564	828622850

1036672953	139470182	332296032	535226411	835912728
1037618812	149084803	336213271	538457635	849557739
1045422662	156716577	337489360	538651377	870549910
1049188486	157114678	345046773	543324648	870905449
1058717984	161709761	349602840	548919496	873135350
1063637276	163709025	352935693	553711032	891615261
1068406604	168447215	359874711	557010047	891666958
1075987293	1695033905	384663982	557029805	893501255
1084015843	170715183	390854379	559075880	897427319
1090265090	184437709	412704803	565150960	909711666
1091157119	191176249	429611528	577203886	910050317
1093810804	191246280	433568461	594236096	911625291
1095385175	191697478	452052858	601369629	916355756
1098011500	193808188	459396501	604756941	919087442
1100251607	195013824	459560301	607541539	920182712
1113719629	195298730	464969433	610147374	945275080
1115746631	208698744	465163998	611-929511	952777665
1116655796	210057750	465972446	614837758	955251338
1119078072	214777588	470096500	630772932	961417749
1120357710	232898096	472949594	664936105	987181041
1122312595	234712830	472978365	668116617	

Campo Grande-MS, 24 de Fevereiro de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026 - LICITAÇÃO Nº 035/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DMP CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Mundo Novo/MS. VALOR: R\$ 2.686.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.943/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Lucas Morbide Miguel.

Código de Registro-TCE/MS: C85C87629C7EDAAADC820B1009D6F102C506113A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONVÊNIO 007/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses, com o valor do custo operacional atualizado para R\$ 6,97. PROCESSO: Nº 01.324/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Weliton da Silva Guimarães.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos para reposição e expansão em sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 956.580,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.440/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto P. Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Augusto Dezan.

Código de Registro-TCE/MS: 2A894A771CE502ED1E053521E02E5EC93B1E727A

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FCMS/N. 046/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não processados, no exercício de 2025".

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições do Decreto Federal N.93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, e da Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018 .

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho em **Restos a Pagar Não Processados**, no exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "N" FCMS/N. 046/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025			
EMPENHO/ ANO	CREDOR	CNPJ	VALOR A CANCELAR (R\$)
2025NE003524	Instituto Sonhos do Pantanal	51.111.514/0001-55	200.000,00

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.069 de 09 de fevereiro de 2026, página 51. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE MÚSICA

Onde se lê:

Publicação do edital	17/12/2025
Período de inscrições – prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	20/01/2026 a 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	26/02/2026
Prazo recursal – prazo final	27/02/2026 a 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	11/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	12/03/2026 a 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 a 26/03/2026
Prazo recursal – prazo final	27/03/2026 a 31/03/2026
Publicação do resultado definitivo	09/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	20/04/2026

Leia-se:

Publicação do edital	17/12/2025
Período de inscrições – prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	20/01/2026 a 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.028 de 18 de dezembro de 2025, página 60. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE DANÇA

Onde se lê:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal – prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

Leia-se:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026

Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.028 de 18 de dezembro de 2025, páginas 79 e 80. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE TEATRO INFANTIL

Onde se lê:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal – prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

Leia-se:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 18/03/2026

Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.028 de 18 de dezembro de 2025, página 99. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

Onde se lê:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal – prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

Leia-se:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026

Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.028 de 18 de dezembro de 2025, páginas 118 e 119. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE CIRCO

Onde se lê:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal – prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

Leia-se:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026

Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 12.029 de 18 de dezembro de 2025, páginas 7 e 8. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL DE ARTES VISUAIS PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS

Onde se lê:

Publicação do edital	19/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	27/02/2026
Prazo recursal – prazo final	28/02/2026 à 04/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	10/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	11/03/2026 à 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 à 06/04/2026
Prazo recursal – prazo final	07/04/2025 à 11/04/2026
Publicação do resultado definitivo	30/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/05/2026

Leia-se:

Publicação do edital	18/12/2025
Período de inscrições – prazo final	29/12/2025 à 27/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	28/01/2026 à 18/03/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/03/2026
Prazo recursal – prazo final	25/03/2026 à 31/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	08/04/2026

Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	09/04/2026 à 14/04/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	15/04/2026 à 22/04/2026
Prazo recursal – prazo final	23/04/2026 à 27/04/2026
Publicação do resultado definitivo	29/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	30/04/2026

Extrato do Contrato 078/2026/FCMS Nº Cadastral 29819

Processo: 85/001.359/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Asilo São João Bosco, em Campo Grande/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 091/2026/FCMS Nº Cadastral 29835

Processo: 85/001.397/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Pagode 67", contratado através de seu empresário exclusivo Antonio Cesar Lima da Silva LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Barra Cia da Saia", na Av. Noroeste, 1500, em Campo Grande/MS, no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA LTDA

Extrato do Contrato 092/2026/FCMS Nº Cadastral 29836

Processo: 85/001.461/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANA PAULA LOPES
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Ana Paula Lopes", contratado através de seu empresário exclusivo Ana Paula Lopes, a ser realizada no evento "Carnaval ADUF", na Av. Guaicurus, Novo Parque Alvorada, em Dourados/MS, no dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ANA PAULA LOPES

Extrato do Contrato 093/2026/FCMS Nº Cadastral 29830

Processo: 85/001.354/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação teatral do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Festividades Carnavalesca", na Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, na Rua Júlio Soares de Souza Filho, 568, Jd Vale Encantado, em Naviraí/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 14 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 100/2026/FCMS Nº Cadastral 29842

Processo: 85/001.362/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e KARLA DOS SANTOS CORONEL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Karla Coronel", contratado através de seu empresário exclusivo Karla dos Santos Coronel MEI, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Só Love", na Rua General Melo, 91, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Karla dos Santos Coronel

Extrato do Contrato 102/2026/FCMS Nº Cadastral 29844

Processo: 85/001.346/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Ariadne Farinea", contratado através de seu empresário exclusivo Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Cia Barra da Saia", na Av. Noroeste, 1500, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea,

Extrato do Contrato 108/2026/FCMS Nº Cadastral 29854

Processo: 85/001.514/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Engenheiro Edson", contratado através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval 2026", na Rua General Melo, Esplanada, em Campo Grande/MS, no dia 20 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espíndola

Extrato do Contrato 109/2026/FCMS Nº Cadastral 29855

Processo: 85/001.506/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 - Bloco dos Forrozeiros", na Rua Temístocles, entre a 14 de julho e Calógeras, em Campo Grande/MS, no dia 21 de fevereiro de 2026, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.666,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 20/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA LISTA DE APROVADO NA ENTREVISTA CATEGORIA ESTUDANTIL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final do candidato aprovado na entrevista na **CATEGORIA ESTUDANTIL**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO		
NOME COMPLETO	ESPORTE	SITUAÇÃO
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VOLEI DE PRAIA	APROVADO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA ESTUDANTIL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a **convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa atleta**, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **02 de março de 2026** na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Vila Carvalho, Campo Grande - MS, 79002-820, das **9h às 16h**.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa os beneficiários deverão se atentar as seguintes observações:

I) os convocados deverão apresentar seus documentos pessoais juntamente com seu representante legal, se for o caso.

II) os atletas menores de idade deverão comparecer obrigatoriamente acompanhado de seus representantes legais para assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta.

III) o atleta que não puder comparecer deverá entrar em contato pelo WhatsApp (067) 3316-9198.

IV) a assinatura do termo de adesão é de inteira responsabilidade do beneficiário e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

V) apenas os atletas que enviaram toda a documentação necessária para a contratação, conforme solicitado na etapa da entrevista, assinarão os termos de adesão.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VOLEI DE PRAIA

Nada mais,

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3318/2025-PROCESSO n 85.005.169-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE JIU-JITSU** - CNPJ/MF sob o N. 04.669.196/0001-62, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3318/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3318/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3318/2025, anteriormente estipulada até 13 de novembro de 2026, por mais 82 (oitenta e dois) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 3 de fevereiro de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 25/02/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX e Fábio da Rocha Carneiro – CPF XXX.528.657-XX.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2026.

Processo nº: 85.007.181/2024.

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS**, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MS – ATIVA / MS**, CNPJ/MF nº 17.122.132/0001-99, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento n. 1458/2024, sendo: Tatane Olímpico - R\$ 71.500,00, Climatizador - R\$ 7.200,00, Bebedouro - R\$ 1.700,00.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.494/2016; e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento nº 1458/2024.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Gerson Falcão Acosta – CPF nº XXX.576.091-XX

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 12.083 de 24 de fevereiro de 2026, página 143.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 001/2026 – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Dourados**.

Processo Administrativo: 29/011962/2026

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa **MISTURA DO SABOR RESTAURANTE E BUFE LTDA**.

Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em área de aproximadamente 142,50m², localizada na

Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Unidade Universitária de Dourados, conforme condições constantes no referido termo de permissão de uso onerosa.

Valor: O preço a ser pago pela permissão onerosa de uso de espaço público é de R\$ R\$ 4.518,37 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais.

Vigência: O prazo de vigência da permissão de uso será de 01 (um) ano, **a contar 02 de março de 2026.**

Amparo Legal: Resolução COUNI-UEMS nº 123, de 27.09.1999; Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023; Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.

MISTURA DO SABOR RESTAURANTE E BUFE LTDA- PERMISSIONÁRIA.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 014-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PONTA DIESEL COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ME - (BRAVA DIESEL) – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Lucas Guirro Luzia, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 015-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a BRAVO BRAZIL TURISMO LTDA. ME – (BRAVO BRAZIL) – Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Marinho Rondon de Barros, (Organização Concedente).

Edital nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI 62/2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatas(as) a aluno(a) regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPI 62/2025, de 06 de novembro de 2025.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, tem como público-alvo portadores(as) de diploma de Ensino Superior em Ciência da Computação/Informática, Engenharias, Matemática, Estatística e Física, cujos cursos sejam devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

1.3 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **27/02/2026 a 15/03/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>

Atividade	Datas
Inscrição virtual	27/02 a 15/03/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 e 03/03/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção deferidas/indeferidas	05/03/2026
Recurso das solicitações de isenção indeferidas	06/03/2026
Respostas aos recursos das solicitações de isenção indeferidas e homologação do resultado da isenção	09/03/2026
Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h, horário do MS)	16/03/2026
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até as 12:00, horário do MS)	18/03/2026
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	20/03/2026
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	21 a 23/03/2026
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/03/2026
Período para avaliação do Currículo e Carta de Intenção	26/03 a 07/04/2026
Divulgação das notas da avaliação de Currículo e Carta de Intenção	08/04/2026
Período para recebimento de recurso	09/04/2026
Resposta ao recurso	10/04/2026
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas	13/04/2026
Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas: negros(as) (pretos/as e pardos/as)	14/04/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	15/04/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	16/04/2026
Divulgação do resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	17/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	22/04/2026
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	23/04/2026
Resultado Final	24/04/2026
Matrícula	28 a 30/04/2026
Início das aulas	04/05/2026

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até 25 (vinte e cinco) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
16	3	5	1	25	1	1

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.4 Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos(as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para pessoas negras;

II - vagas reservadas para pessoas indígenas;

III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, item 3.13, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.

3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação online dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.

4.2 Procedimentos para a banca virtual:

- a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.
- b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessorios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador(a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso (xxxxxxx), da Unidade de (xxxxxx).

4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros(as) da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **16/04/2026, das 08h às 12h**, de acordo com o endereço eletrônico especificado no edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **27/02/2026 a 15/03/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-Graduação da UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo **até as 12h (horário de MS) do dia 15/03/2026**.

5.3 Para gerar o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 12 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **16/03/2026**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.7 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail cienciadedados.ia@uems.br, identificando o remetente, até as **12h** (horário de MS) do dia **18/03/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-Graduação da UEMS, disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

II- Comprovante de pagamento da taxa.

IV – Currículo Lattes documentado.

V – Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexos).

VI- Carta de Intenções (Anexos).

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.

5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.

5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS).

6.1 O requerimento e o documento comprobatório atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, deverão ser enviados através do e-mail cienciadedados.ia@uems.br.

6.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados(as), os(as) carentes e trabalhadores(as) que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários-mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado(a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; II - membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador(a) de seção eleitoral; IV - secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; V - designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso disponível na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>

7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado

na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta de três etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC).

II – Avaliação da Carta de Intenções (CI).

8.2 Em cada etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

8.3 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) + Carta de Intenções (CI) = Resultado Final (RF) = $AC + CI/2$.

8.4 A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro na seção ANEXOS.

8.5 Para subsidiar a avaliação do currículo, o(a) candidato(a) deve enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexos).

8.6 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (artigo e resumo) deverá corresponder aos anos 2023, 2024 e 2025.

8.7 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação disponível nos Anexos.

8.8 A Carta de Intenções (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e anexada junto ao seu currículo documentado. Deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.

8.9 A Carta de Intenções (CI) deverá conter a trajetória acadêmica e profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e um tema de pesquisa que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica da área da Computação ou outras referências pertinentes ao tema. A composição da nota final seguirá os seguintes critérios:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

8.10 A Carta de Intenções (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do(a) candidato(a), em relação aos motivos que levaram a escolher a Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, modalidade a distância, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

8.11 O valor atribuído à Carta de Intenções (CI) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

8.12 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado na página do curso, disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

8.13 Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido no *Curriculum Lattes*. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade será classificado/a.

8.14 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail cienciadedados.ia@uems.br

11.2 O(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e os resultados das etapas na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados, 27 de fevereiro de 2026.

Raquel Márcia Müller
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, listado no item 6 (I, II, III, IV, V ou VI).			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:			
Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 6 do EDITAL Nº 001/2025, de 27 de fevereiro de 2026 – Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXX-MS, ____ de ____ de 202____.			
Assinatura do(a) candidato(a)			

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	

À Comissão de Processo Seletivo (CPS)
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

_____, ____/____/2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ciência de Dados e Inteligência Artificial. Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO). EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA). Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS). Tema que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica da área. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL). Observação: No mínimo 3 páginas, no máximo 6 páginas. _____, ____ de _____ de 202____. _____ Nome completo

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Ord.	Item Avaliado	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação do(a) candidato(a)
1	Diploma de graduação em: Computação/Informática, Engenharias, Matemática, Estatística ou Física – 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Concluída) na área de Computação/Informática – 20 pontos por especialização	20	60		

3	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Concluída) em qualquer área do conhecimento – 10 pontos por especialização	10	30		
4	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Computação/Informática, mínimo 40 horas - 05 pontos por curso	05	50		
5	Participação em Grupo de Pesquisa – 10 pontos por ano	10	30		
6	Ações/atividades relacionadas à área de Computação/Informática, mínimo 1 mês e/ou 80 horas – 1 ponto por atividade	01	10		
7	Experiência profissional na área de Computação/Informática (privado) mínimo 1 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
8	Experiência profissional na área de Computação/Informática em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
9	Iniciação Científica – 10 pontos por ano ou por projeto	10	30		
10	Extensão – 10 pontos por ano ou projeto	10	30		
11	Monitoria na Graduação – 5 pontos por monitoria	05	15		
12	Artigos Publicados em Periódicos – 15 pontos por artigo	15	180		
13	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) – 10 pontos por artigo	10	80		
14	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) – 05 pontos por resumo	05	30		
15	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos – 03 pontos por resumo	03	15		
16	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos – 05 pontos por resumo	05	15		
17	Participação em eventos da área de Computação/Informática, mínimo 20 horas, – 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	20		
TOTAL					

Obs. Serão pontuados os anos 2023, 2024 e 2025. Os(as) candidatos(as) deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

EDITAL Nº 02/2026-PROAFE/UEMS, de 24 de fevereiro de 2026
PRIMEIRA LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO
FLUXO CONTÍNUO - PIAE

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS a lista de contemplados(as) com o **Auxílio Emergencial/Temporário**, dispondo de 05 acadêmicos(as) dos cursos EaD e 156 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial inscritos pelo Edital Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS.

1.A presente lista compreende os requerimentos apresentados até 10 de fevereiro do corrente ano.

2.O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 10 de fevereiro será divulgado no mês de março.

3.A lista está dividida em acadêmicos(as) contemplados(as) e não contemplados(as) por modalidade de ensino.

4.Acadêmicos(as) Contemplados(as)

4.1.Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Filipe Jeronimo dos Santos Silva	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
2	Málica Souto dos Santos	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
3	Daniela Maria de Oliveira Machado	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
4	Amanda Sabrina Fernandes Laurentino	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
5	Patricia Maria de Oliveira	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia

4.2.Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Alaíde Guerreiro Cabrocha	JARDIM	Direito
2	Cleide Isnarde Freitas	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
3	Vitória Aparecida Barbosa Ferreira	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
4	Alice Anai Rodrigues Oliveira	DOURADOS	Pedagogia
5	Bruno de Souza Cardoso	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
6	Drieli Amanda Franco Cantero	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
7	Lenir Pinto da Silva	DOURADOS	Pedagogia
8	Bruna Speltri Vilasanti	CAMPO GRANDE	Pedagogia
9	Lucas Gomes Vieira Filho	CASSILÂNDIA	Agronomia
10	Kaylaine de Souza Tiburcio	DOURADOS	Enfermagem
11	Carolina Gomfran Domingues	CASSILÂNDIA	Agronomia
12	Kauã Felipe da Silva e Silva	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
13	Lucas Gabriel Lili	CAMPO GRANDE	Letras
14	Jessica Inacia da Silva	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
15	Silvia Batista da Silva	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
16	Joselaine Casagrande	DOURADOS	Ciências Biológicas
17	Rayssa Romano Borges	JARDIM	Letras/Português
18	Alessandra de Souza Lopes	PONTA PORÃ	Administração
19	Mariana de Brito Franco	CAMPO GRANDE	Dança
20	Carla Rodrigues de Oliveira	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
21	Vanessa Lescano Martins	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
22	Maryanne Ramos Nascimento	AQUIDAUANA	Agronomia
23	Bruna Aparecida Arce Coqueiro	JARDIM	Direito
24	Izabelly Ferreira Simão	AQUIDAUANA	Zootecnia
25	Aline Aguiar dos Santos	PARANAÍBA	Pedagogia
26	Kate Cilene Colman Paulo	DOURADOS	Ciências Biológicas
27	Mary Luci Rosa de Oliveira Silva	DOURADOS	Ciências Biológicas
28	Ana Paula Maluf Cavalcante	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
29	Luany Gabriellen dos Santos Mendes	DOURADOS	Pedagogia
30	Odina Duarte Ferreira	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
31	Kamilly Vitoria de Souza Venancio	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
32	Mariana Medeiros Martins	AQUIDAUANA	Zootecnia

33	Karolina Cabreira Segóvia	JARDIM	Geografia - Licenciatura
34	Kamilla Tamara Silva Cunha	NAVIRAÍ	Química
35	Vinicius Ramos Bitencourt	PONTA PORÃ	Administração
36	Lyan da Silva Ferreira	CAMPO GRANDE	Dança
37	Maria Vitória Batista dos Reis	CAMPO GRANDE	História
38	Jean de Souza Meireles	NAVIRAÍ	Química
39	Nicollas Pio Silva	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
40	Cleibe Cesar Gobetti Siqueira	DOURADOS	Sistemas de Informação
41	Isabely dos Santos Fernandes	DOURADOS	Enfermagem
42	Suzany Lisboa Pires de Andrade	CAMPO GRANDE	Medicina
43	Weverton Alex de Souza Florido	MUNDO NOVO	Agronomia
44	Fernando Araujo da Cruz Junior	CAMPO GRANDE	Medicina
45	Naiafi Jara	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
46	Abrisio Silva Pedro	DOURADOS	Direito
47	Mbene Diouf	DOURADOS	Matemática
48	Ayuri Bianca Almeida De Souza	MARACAJU	Pedagogia
49	Matheus Soares Rodrigues	CAMPO GRANDE	Medicina
50	Edimilson Ramires Pereira	DOURADOS	Enfermagem
51	Eliria Ramos Pereira	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
52	Geovana Costa Sangalli	DOURADOS	Enfermagem
53	Bianca Rosa da Silva	NAVIRAÍ	Direito
54	Maria Fernanda Silva Duarte	PARANÁIBA	Pedagogia
55	Alvaro Cezar Rodrigues Freitas	DOURADOS	Matemática
56	Lilian Franco Chamorro	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
57	Gustavo Reis Vasconcelos	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
58	Holanda Vera	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
59	Heitor Garcia Borges	CASSILÂNDIA	Agronomia
60	Isadora Silva Pereira	PARANÁIBA	Pedagogia
61	Beatris de Souza Lima	IVINHEMA	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
62	Ihara Loureiro Lima	CAMPO GRANDE	Dança
63	Brenda Martins de Souza	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
64	Gabriel Barrios Veron	DOURADOS	Matemática
65	Luana Vanessa Torres Pereira	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
66	Viviany Lopes Jacques	JARDIM	Letras
67	Bruna Luiza Monge Barbosa	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
68	Judielly Benito Pedro Isnarde	DOURADOS	Enfermagem
69	Leni Castelhão	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
70	Larissa Xavier Arruda	AQUIDAUANA	Agronomia
71	Beatriz Gomes Suzano	NOVA ANDRADINA	Matemática
72	Jennifer Borges da Silva Teodoro	CAMPO GRANDE	Pedagogia
73	Natalia Lidiane Silva dos Santos	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
74	Larissa da Silva Pereira	NAVIRAÍ	Direito
75	João Augusto Perdomo Nunes	COXIM	Psicologia

76	João Vitor Militão dos Santos	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
77	Maria Luíza dos Santos Hommerding	MARACAJU	Agronomia
78	Kelvin Vinícius Oliveira de Souza	CAMPO GRANDE	Teatro
79	João Gabriel Rodrigues Cavalcante	DOURADOS	Ciência da Computação
80	Thaís Mendonça dos Santos Zanferrari	NAVIRAÍ	Química
81	Larissa de Oliveira Yamada	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
82	Nadia Acosta Benites	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental
83	Lucicleia Flores	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
84	Emanuelle Magri Rodrigues	DOURADOS	Direito
85	Aline Alves da Silva	MARACAJU	Agronomia
86	Eduarda Pilielo da Silva	PARANÁIBA	Direito
87	Bruna dos Santos Anderson	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
88	Antônio Carlos Figueiredo de Souza	DOURADOS	Sistemas de Informação
89	Kamilielly Nariá Almeida Siqueira	AQUIDAUANA	Sistemas de Informação
90	Lara Heloá Guimaraes	CASSILÂNDIA	Letras/Português
91	Naiane da Silva Calheiros	DOURADOS	Direito
92	Geisla Gonçalves Gomes	NAVIRAÍ	Direito
93	Rafaela Aparecida da Silva Lisboa	JARDIM	Direito
94	Ademir Carlos da Silva	CAMPO GRANDE	Pedagogia
95	Bruna Franco de Almeida	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
96	Jovelina Clemente	DOURADOS	Física
97	Taina Alvarenga Torres	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
98	Erica Lopes	DOURADOS	Ciências Biológicas
99	Larissa Fernandes Marcelino	DOURADOS	Pedagogia Intercultural
100	Vanderley da Silva Lima	NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica
101	Ana Clara Ferreira Guimarães Rodrigues	CAMPO GRANDE	Administração Pública
102	Naiara Vera	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
103	Maria Holga da Costa Nunes	CAMPO GRANDE	Dança
104	Beatriz Vital Coutinho	DOURADOS	Pedagogia
105	Matheus Henrique Reginaldo de Souza	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
106	Julia De Freitas Silva	CASSILÂNDIA	Agronomia
107	Fernanda da Silva Berloff Rodrigues	DOURADOS	Turismo
108	Geomar Samorio	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
109	Emilli Danielli Michalski Matias	NOVA ANDRADINA	Matemática
110	José Camillo Sciumbata	BATAGUASSU	Direito
111	Laudiceia Benites Rosa	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
112	Osirys Marianela Rodriguez	DOURADOS	Química
113	Ana Rodrigues Trindade	AQUIDAUANA	Zootecnia
114	Yan Mendonça Osório	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
115	Frank Morales Machado	DOURADOS	Ciências Biológicas
116	Rakinen Ricarte	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
117	Emelly Damas Silva Freitas	PARANÁIBA	Direito
118	Carlos Eduardo Da Silva Clemente	PARANÁIBA	Pedagogia

119	Tainara Cristina Lacerda Didberner	DOURADOS	Pedagogia
120	Aercio Manoel	CAMPO GRANDE	Administração Pública
121	Giselle Martins Lescano	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
122	Camila Cristina de Souza Khalaf	JARDIM	Direito
123	Maria Eduarda Santos Queiroz	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
124	Lucas de Sá Guilherme	DOURADOS	Direito
125	Ana Diniz Gomes	AQUIDAUANA	Direito
126	Marcela dos Santos	JARDIM	Direito
127	Sabrina Adelir Mantovani de Andrade	NAVIRAÍ	Direito
128	Gislaine Rodrigues da Silva	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
129	Valmir Agostinho do Nascimento Junior	AQUIDAUANA	Zootecnia
130	Carlos Augusto Reginaldo de Souza	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
131	Kellita Amorim Furtado	AQUIDAUANA	Zootecnia
132	Eloisa Freitas da Silva	DOURADOS	Enfermagem
133	Mauro Vitor dos Santos Freitas Fernandes	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
134	Tamires Santos Ribeiro	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
135	Jhemily Mattos Rufino	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
136	Cairo Leidiniz de Souza	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
137	Raulison Alziro Jorge	DOURADOS	Sistemas de Informação
138	Rodrigo de Araujo Mosquer	MUNDO NOVO	Agronomia
139	Solange Fernandes	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
140	Zefinha Benedita da Silva Sá	CAMPO GRANDE	Turismo
141	Mikaelli Medina Ramires	MARACAJU	Agronomia
142	Amanda Pinheiro Queiroz Soares	CAMPO GRANDE	Pedagogia
143	Thiago Caceres de Moraes	DOURADOS	Enfermagem
144	Jenifer da Silva Oliveira	JARDIM	Direito
145	Paloma Messias Ramos	CASSILÂNDIA	Direito
146	Victor Florencio de Souza	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
147	Ana Rafaella Santos Silva	CAMPO GRANDE	Pedagogia
148	Aline Molinari Wronki	DOURADOS	Química Industrial
149	Adriana Auxiliadora dos Santos Scalabrini	CAMPO GRANDE	Pedagogia
150	Emily Lobo Vieira	AQUIDAUANA	Agronomia
151	Eline Oliveira Silva	NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica
152	Mariana Mazzochi Bustamante	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
153	Maria Eduarda Betarelo dos Santos Oliveira	PARANAÍBA	Direito
154	Leticia Balbueno Pinto	DOURADOS	Enfermagem
155	Aires de Souza Machado	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
156	Sinquite Maressa Gomes de Lima	PARANAÍBA	Pedagogia

5. Acadêmicos(as) Não Contemplados(as)

5.1. Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Jamile Sanauria	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
2	Raiane Alves Pereira	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
3	Sirlei de Souza Fagundes	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

5.2.Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Gustavo de Oliveira Pinheiro	AQUIDAUANA	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
2	Mariana Lima de Araujo Oliveira	DOURADOS	Enfermagem	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
3	Mileni Sanauria de Oliveira	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
4	Andrey Sobrinho Batista	AQUIDAUANA	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
5	Lucas Gabriel Ferreira de Sales	NAVIRAÍ	Direito	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
6	Cleomar Ramires	AMAMBAI	Pedagogia intercultural	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
7	Ana Caroline Kohler Serafim	DOURADOS	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
8	Deise Ivana Barbosa Casartelly Belmudes	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
9	Ludyele Júlio Oliveira da Silva	NAVIRAÍ	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
10	Thiago da Silva Romero	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
11	Eliane Wuideleski Cavalcanti	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
12	Mirieli Camargo de Arruda	JARDIM	Geografia - Licenciatura	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
13	Carine Santos Oliveira	PARANAÍBA	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
14	Deborah Balta de Oliveira	JARDIM	Letras	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
15	Franciely Diniz Carvalho	CAMPO GRANDE	Administração Pública	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

16	Emily de Souza Barros	PARANAÍBA	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
17	Lucas Mendes dos Santos	NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
18	Leticia Lopes Benitez	MARACAJU	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
19	Luiz Rogério Nerino Penha	CAMPO GRANDE	História	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
20	Luana Alves dos Santos	CAMPO GRANDE	Administração Pública	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
21	Samara Cristina Klein	CAMPO GRANDE	Dança	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
22	João Pedro Alves de Freitas	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
23	Andressa Camargo Rocha	DOURADOS	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
24	Luani Cruz Mendes	NAVIRAÍ	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
25	Maria de Fatima de Souza Gomes	PONTA PORÃ	Administração	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
26	Sandrine Lopes de Almeida da Silva	DOURADOS	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
27	Eliete Gonçalves da Silva	DOURADOS	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
28	Laura Martins de Matos	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
29	Paulo Reges Santos Hugo	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
30	Marcos Gabriel dos Santos	MUNDO NOVO	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
31	Victor Silva	DOURADOS	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

32	Maria Luzia Doria Torres	MARACAJU	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
33	Emanuele Freitas Bezerra	DOURADOS	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
34	Amanda Cristina Silva Santos	PARANAÍBA	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
35	Larissa Aparecida de Souza Emiliano	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
36	Leticia Christani	DOURADOS	Química	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
37	Milka Carolina Dias	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
38	Maria Eduarda Passos Aquino	NAVIRAÍ	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
39	Tainá Santos de Assis	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
40	Fatima Silva da Silva	CAMPO GRANDE	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
41	Rafaela de Campos Vaz da Silva	DOURADOS	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
42	Maria Eduarda Paya Alfredi	DOURADOS	Enfermagem	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
43	Rita Cassiana Molmelstet Tomazini	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
44	Débora Chaves Piccoli	DOURADOS	Enfermagem	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
45	Igor Sturnich Nogueira	IVINHEMA	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
46	Elielson Pereira	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital Nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

EDITAL Nº 03/2026-PROAFE/UEMS, de 26 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) POR MIGRAÇÃO
PIAE – AUXÍLIO PERMANÊNCIA

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a divulgação da **lista de migração do auxílio alimentação para o auxílio permanência** de 145 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial, contemplados(as) no Edital nº 16/2025-PROAFE/UEMS, conforme classificação do IVS.

1. ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA A MIGRAÇÃO

1.1. A migração dos(as) contemplados(as) com o auxílio alimentação para o auxílio permanência obedeceu os seguintes critérios:

I- acadêmicos(as) que tiveram Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) a partir de 5;

II- acadêmicos(as) que cumpriram os demais critérios estabelecidos na Resolução COUNI-UEMS Nº 657/2023;

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento aos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) neste edital de migração será realizado a partir de março de 2026, por meio de **chave PIX número do CPF do(a) acadêmico(a)**.

3. LISTA DE MIGRAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA

1	ADRIANE SOUZA BREY	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
2	ÁGATHA VELASQUES DA COSTA	Teatro	CAMPO GRANDE
3	ALANIS FERNANDA DUTRA	Direito	NAVIRAÍ
4	ALECSANDRE GOULART CABRITA	Turismo	CAMPO GRANDE
5	ALINE PATRICIA GOMES FERREIRA	História	CAMPO GRANDE
6	AMANDA VALOIS PEREIRA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
7	ANA JULIA ALVES E SILVA ZUBIETA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
8	ANA JULIA CLEMENTE ANDRELINO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
9	ANA JULIA DE ALMEIDA MOURA	Direito	PARANAÍBA
10	ANA KAMILLY DE ANDRADE SOUZA	Turismo	CAMPO GRANDE
11	ANA LUISA ACOSTA DA ROSA	Direito	AQUIDAUANA
12	ANA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
13	ANA TEREZA FERNANDES MOURA	Psicologia	CAMPO GRANDE
14	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
15	ANDERSON HENRIQUE SANTOS GONCALVES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
16	ANDRÉIA PEREIRA ALVARENGA	Geografia	CAMPO GRANDE
17	ANDRESSA VARGAS DE ARRUDA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
18	ANITA RICARTE BESTETI DE OLIVEIRA	Teatro	CAMPO GRANDE
19	ARIEL EMELIANO FRANCISCO	Dança	CAMPO GRANDE
20	ARTHUR NOGUEIRA BORTOLOZO	Direito	PARANAÍBA
21	BRUNO EDUARDO SANTANA LEITE	Enfermagem	DOURADOS
22	CAMILA CORRÊA MACHADO	Turismo	CAMPO GRANDE
23	CARINA ISABEL DE OLIVEIRA MORAO	Direito	BATAGUASSU
24	CARLOS EDUARDO BARBOSA RIBEIRO	Agronomia	CASSILÂNDIA
25	CARLOS SANABRIA NUNES FILHO	Engenharia Física	DOURADOS
26	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
27	CHÉDE AZARA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
28	CLEIDE DE OLIVEIRA	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
29	CRESO PAIVA FILHO	Turismo	CAMPO GRANDE

30	DAIANY MENEZES PACHECO	Física	DOURADOS
31	DALBERTO VERA O BRAGA	Direito	DOURADOS
32	DAVID PINHEIRO DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
33	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Terapia Ocupacional	CAMPO GRANDE
34	EDUARDA BRUZAROSCO DOS SANTOS	Direito	DOURADOS
35	EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	Agronomia	AQUIDAUANA
36	EDUARDA FONTOURA MATOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
37	EDUARDO FRAILE BLANK	Ciências Biológicas	DOURADOS
38	EMILI PORTO DA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
39	EVELYN ARRUDA JORGE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
40	FERNANDA BEGUELINI FERREIRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
41	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
42	GABRIELLI TEODORO DA SILVA	Agronomia	MUNDO NOVO
43	GECSON ESDRAS DA SILVA JUNIOR	Agronomia	MARACAJU
44	GENILSON ROBERTO FLÔRES	Pedagogia	CAMPO GRANDE
45	GEOVANA ZACARIAS DA SILVA FARIAS	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
46	GIOVANA LEONEL VIATOR	Direito	PARANAÍBA
47	GIULIANA CRISTALDO DO CANTO	Licenciatura em Letras	JARDIM
48	GUILHERME ARCE DE SOUZA	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
49	GUILHERME MATTOS HORÁCIO	Administração Pública	CAMPO GRANDE
50	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA SILVA	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
51	HELOISA ALBA DESTEFANI MORAES	Ciências Biológicas	IVINHEMA
52	IASMIN ICETY INSFRAN	Direito	AQUIDAUANA
53	IGOR BIANCHESSI LEMES	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
54	IGOR ESCORSE DE SOUZA	Ciências Biológicas	DOURADOS
55	IRACEMA LABOURDETTE DOS SANTOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
56	IRONES DA SILVA	Geografia	CAMPO GRANDE
57	ISADORA BARRIOS VERISSIMO	História	CAMPO GRANDE
58	IZABELLY CAROLINE AGOSTINHO	Direito	PARANAÍBA
59	JACIANE PAIVA DE ARRUDA	Pedagogia	MARACAJU
60	JANE ALVES CAMARGO	Pedagogia	MARACAJU
61	JEANE ALICE DOS SANTOS MAZARÃO	Agronomia	MUNDO NOVO
62	JENIFFER CAROLINE DA SILVA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
63	JOAO BARBOSA SILVA	Direito	PARANAÍBA
64	JOÃO PEDRO FERREIRA VIUDES	Agronomia	CASSILÂNDIA
65	JOÃO PEDRO FRANCO DA SILVA	Direito	AQUIDAUANA
66	JOÃO VÍCTOR MORAES DUARTE	Psicologia	CAMPO GRANDE
67	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	Física	DOURADOS
68	JOZELAINE DE MELO GOMES	Pedagogia	MARACAJU
69	JÚLIA MARIA MARTINS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
70	JÚLIA SILVA MANZANO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
71	JULIANA DOS SANTOS DUARTE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
72	JULIANA SCHREIBERT SOTO	Geografia	JARDIM
73	KALINY TEODORO ORTIZ	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
74	KAROLLAINE RITIELI SANTOS PERES	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
75	KAUÊ GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Agronomia	MUNDO NOVO

76	KAWAN DE ALMEIDA ALONSO	Zootecnia	AQUIDAUANA
77	KEILA CRISTINA LANGALAITTE DA SILVA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
78	KELLY MUNIQUE ALVES PEREIRA	Direito	CASSILÂNDIA
79	KEMILY GIOVANA PEREIRA DIAS	Turismo	DOURADOS
80	LAIS SOARES DE ASSUNÇÃO	Turismo	CAMPO GRANDE
81	LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA	Direito	JARDIM
82	LARISSA DIAS SALES	Pedagogia	MARACAJU
83	LAURA ROBERTA ALVES MONTEIRO SANTANA	Enfermagem	DOURADOS
84	LEONARA DA SILVA ARAQUE	Psicologia	CAMPO GRANDE
85	LÍVIA LONGATI ASSIS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
86	LUANA LONGATI ASSIS	Direito	CASSILÂNDIA
87	LUCAS GABRIEL FERREIRA SALES	Direito	NAVIRAÍ
88	LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
89	LUCIMARA PELEGRINO	Matemática	NOVA ANDRADINA
90	LUDIMILA JOB	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
91	MANUELA DA PAIXAO NUNES	Turismo	DOURADOS
92	MARCELO DOMINGO RUIZ MOREL	Administração	PONTA PORÃ
93	MARCILENE XIMENES LARRÉIA	Geografia	JARDIM
94	MARCIO ROBERTO FREIRE	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
95	MARCOS ANTONIO TIDRE LOMAQUIS	Agronomia	MUNDO NOVO
96	MARCOS VINÍCIUS BERALDO	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
97	MARIA CLARA ALVES CARDOSO	Direito	PARANAÍBA
98	MARIA DO SOCORRO TOSO CABRITA	Geografia	CAMPO GRANDE
99	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
100	MARIA EDUARDA PEREIRA DAU DE LIMA	Direito	AQUIDAUANA
101	MARIANA LIMA DE ARAUJO OLIVEIRA	Enfermagem	DOURADOS
102	MARINA CAVASSANI DOS SANTOS	Matemática	CASSILÂNDIA
103	MATEUS SOUZA CARVALHO	Direito	PARANAÍBA
104	MAYARA SUNI JOSÉ OLIVEIRA MARCOS	Psicologia	CAMPO GRANDE
105	MAYSA YOSHIE KONDO	Direito	AQUIDAUANA
106	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO	Direito	NAVIRAÍ
107	MILKA CAROLINA DIAS	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
108	MONIELLY DA SILVA RAMOS	Direito	PARANAÍBA
109	MURILO DE CASTRO FERREIRA	Geografia	CAMPO GRANDE
110	NATIELLEN DE SOUZA NEVES	Pedagogia	MARACAJU
111	NELIANE AZARIAS SILVA	Química	DOURADOS
112	NEUZELI MAGALHÃES PINHEIRO	História	CAMPO GRANDE
113	ORLANDO FERREIRA PINTO NETO	Agronomia	CASSILÂNDIA
114	PAMELA GABRIELY DA SILVA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
115	PAMELLA MARCONDES PEREIRA	Pedagogia	DOURADOS
116	PAULO VICTOR LIMA BRITO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
117	PAULO VINICIUS MOTTA ROMERO	Direito	NAVIRAÍ
118	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
119	PEDRO HENRIQUE KUHN DA SILVA	Agronomia	MUNDO NOVO
120	PEDRO KAUA ALVES BEM	Direito	PARANAÍBA
121	PEDRO PAULO RODRIGUES DE JESUS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
122	QUESIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Matemática	DOURADOS

123	QUÉZIA MEDINA DE CAMPOS	Turismo	CAMPO GRANDE
124	RIAN ALVES BORGES	Matemática	CASSILÂNDIA
125	ROBERTA DE REZENDE RODRIGUES	Pedagogia	PARANAÍBA
126	ROBSON RICARDO DA ROSA CASTILHO	Química	DOURADOS
127	ROBSON SEGÓVIA CABRAL	Turismo	CAMPO GRANDE
128	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	Sistemas de Informação	DOURADOS
129	SABRINA BRITES MARTINS	Direito	NAVIRAÍ
130	SARA CIRILLO GIACOMINI	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
131	SARA HELLEN RODRIGUES	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
132	SARA SILVA DUARTE	Direito	PARANAÍBA
133	SEBASTIÃO VIEIRA DE LIMA	Agronomia	MUNDO NOVO
134	SILVANA DA CONCEIÇÃO GONZÁLEZ	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
135	SONIA VIEIRA CAVANHA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
136	SOPHIA GOMES SILVA	Enfermagem	DOURADOS
137	STELA MONTEIRO VALIM	Direito	PARANAÍBA
138	STHEFANY VELLOSO DA CRUZ	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
139	TATIELE LIBERATO DE ALCANTARA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
140	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	Direito	AQUIDAUANA
141	VICTOR AUGUSTO DAUTO	Pedagogia	DOURADOS
142	VICTOR HUGO GONÇALVES ROCHA	Direito	PARANAÍBA
143	VICTOR LUIZ DE SÁ CAVALCANTI	Direito	AQUIDAUANA
144	VITORIA ANTONIA DE SOUZA FERMINO	Geografia	CAMPO GRANDE
145	YASMIN DA SILVA DE OLIVEIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2026, firmado com a Advocacia-Geral da União – Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul – PFMS/PGF/AGU.

Processo: 83.010.199-2026.

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PFMS/PGF/AGU,
CNPJ: 05.489.410/0012-14, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 24/02/2026 à 24/02/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e GIOVANNA ZANET.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 104/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa à candidata Lady Maria Canhete Contrera, inscrição 4640006028, função Investigador de Polícia Judiciária:

1. Alterar o Resultado Final do Exame de Avaliação Psicotécnica, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 1400727-56.2026.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000055/2026, para “apto”;

1.1. A candidata mesmo que aprovada em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 13.3 do Edital de Abertura para convocação para o Curso de Formação Policial, visto que o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu 76,00 pontos na Classificação Final e o último candidato na condição “cotista negro” atingiu 70,00 pontos;

1.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas para o Curso de Formação Policial, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em consonância com o subitem 13.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 105/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao candidato Brenner César Ximenes Ferrari, inscrição 4640005195, função Investigador de Polícia Judiciária:

1. Alterar o Resultado Final da Investigação Social, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1402631-14.2026.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000082/2026, para “habilitado”;

1.1. O candidato, mesmo que aprovado em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 13.3 do Edital de Abertura para convocação para o Curso de Formação Policial, visto que o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu 76,00 pontos na Classificação Final;

1.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em consonância com o subitem 13.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 106/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento definitivo de decisão judicial, proferida nos Autos n. 1418280-53.2025.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000085, relativo a Evelyn De Almeida Souza, inscrição 4640012426, função Investigador de Polícia Judiciária, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor da candidata, atribuída no Edital n. 29/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 11.991, de 10 de novembro de 2025, página 153.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 107/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento de decisão judicial, resolvem:

1. Excluir Nathalia Gomes Campos, Inscrição 4640013750, função Investigador de Polícia Judiciária, do Curso de Formação Policial, em cumprimento da decisão proferida nos Autos n. 1422610-93.2025.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000087/2026, convocada por meio dos Editais n. 79/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.054, de 21 de janeiro de 2026, páginas 47 a 51 e n. 88/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.060, de 29 de janeiro de 2026, páginas 89 e 90;

2. Resta mantida a suspensão do Resultado Final do Exame de Aptidão Física, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 108/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa ao candidato Alessandro de Souza Silva, inscrição 4640000808, função Investigador de Polícia Judiciária:

1. Alterar o Resultado Final do Exame de Aptidão Física, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no Diário Oficial n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, em cumprimento provisório de decisão judicial proferida nos Autos n. 1422576-21.2025.8.12.0000/50000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000090/2026, para “apto”;

1.1. O candidato, mesmo que aprovado em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 13.3 do Edital de Abertura para convocação para o Curso de Formação Policial, visto que o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu 76,00 pontos na Classificação Final;

1.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em consonância com o subitem 13.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 109/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Convocar para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, na condição *sub judice*, o candidato

relacionado no Anexo Único deste Edital;

2. Deverá realizar a matrícula na modalidade *on-line* para o curso de formação o candidato relacionado no Anexo Único;

2.1. A matrícula para o curso de formação policial ocorrerá exclusivamente na modalidade *on-line*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;

2.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.

3. Somente serão admitidos no Curso de Formação Policial os candidatos que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **27/02/2026 até às 23h59min do dia 01/03/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avalia.org.br, e anexarem toda a documentação relacionada abaixo:

a) Documento de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc), em caso de titular distinto, o comprovante deverá estar acompanhado de declaração em nome do titular de que o candidato reside no endereço;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto;

k) Cartão do SUS;

l) certidões de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, se houver;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria, conforme modelo no site www.avalia.org.br;

q) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;

- r) comprovante de situação cadastral no CPF, disponibilizado no site da Receita Federal, conforme link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do Curso de Formação Policial;
- t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos e dados funcionais referentes ao candidato;
- u) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, conforme modelo no site www.avaliao.org.br.

3.1. No caso do envio de imagem reprográfica do documento original, deverá estar autenticado em cartório.

3.2. A ausência da apresentação do diploma de nível superior completo em nível de graduação, não indeferirá a matrícula no Curso de Formação, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

3.3. A Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados do candidato.

3.4. Somente serão aceitas certidões e atestados expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

3.5. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3.6. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3.7. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, dos dados médicos referentes ao candidato.

3.8. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial, pode vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande/MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e plano de curso.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.2.1. A lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de cada candidato durante o curso de formação policial, respeitada a regionalização

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar inaptidão em razão de saúde e/ou de investigação social, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Deverá ressarcir o Estado pelas despesas acima mencionadas, cujos valores serão calculados e apurados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato que:

a) desistir do curso de formação;

b) for aprovado no curso de formação e nas demais fases do concurso público, e não tomar posse.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

7.6 A classificação final do curso de formação será determinada pela somatória das médias de todas as disciplinas, dividida pelo número de disciplinas do curso, conforme manual do aluno.

7.7. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

8. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial de acordo com os quantitativos estabelecidos, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida etapa e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado no edital de abertura.

8.1. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

8.2. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

8.3. A ordem de chamamento dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no Anexo III do edital de abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

9. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial estarão disponíveis no Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil e demais publicações oficiais disponíveis no site acadepol.ms.gov.br, estabelecendo como contato o e-mail acadepol@pc.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 109/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO, SUB JUDICE, PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
POLICIAL

Inscrição	Nome	Condição	Autos	OCDJ	CARGO
4640020008	Natan Miranda Lopes (sub judice)	AC	1400263-32.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000091/2026	Investigador de Polícia Judiciária

EDITAL n. 51/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase II: Prova de Títulos, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar, proferida no Mandado de Segurança n. 1422617-85.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Sem número – Plantão Judiciário, observando-se:

1. Consta abaixo o Resultado Definitivo da Fase II: Prova de Títulos, após análise do recurso interposto contra o Resultado Preliminar, mantendo-se a pontuação inicialmente obtida, não cabendo novo recurso para esta fase;

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	NOTA TOTAL
Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa (<i>sub judice</i>)	3980000600	2.00	1.50	3.50

2. O candidato poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos**.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 61/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 35/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 05 de dezembro de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa à candidata Daiana Santos Da Silva, inscrição 4300002287:

1. Alterar o Resultado Final do Exame de Aptidão Mental, na condição *sub judice*, publicado no Edital n. 35/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES, no Diário Oficial n. 12.014, de 05 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida nos Autos n. 1402093-33.2026.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000078/2026, para “apto”;

1.1. A candidata, mesmo que aprovada em todas as fases do Concurso Público, restou fora do quantitativo discriminado no subitem 12.3 do Edital de Abertura para convocação para o Curso de Formação Socioeducativa, visto que o último candidato na condição “pessoa com deficiência” atingiu 55,00 pontos na Classificação Final e o último candidato na condição “ampla concorrência” atingiu 66,00 pontos;

1.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em consonância com o subitem 12.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 134/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial proferida nos autos n. 0803688-72.2024.8.12.0005 e de acordo com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000070/2026, relativo a MELANY ESTEVÃO BARBOSA SOARES, inscrição n. 951085, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor da candidata, atribuída no Edital n. 72/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.230, de 1 de agosto de 2023, página 84.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, EDITAL n. 8/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 13 de janeiro de 2026, e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental da candidata convocada para matrícula no Curso Básico de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No ANEXO ÚNICO consta o resultado preliminar da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, da candidata convocada, expressos como “deferida”, “indeferida” ou “ausente”.

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 9/2026/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	Cargo	Situação
1	AC	492823	Thaís Wolff dos Santos	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 0802910-42.2025.8.12.0046, na condição de *sub judice*, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
 - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
 - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
 - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.5 Título de Eleitor;
 - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

- 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).
- 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
- I. Hemograma completo;
 - II. Glicemia em jejum;
 - III. Ureia;
 - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
 - V. Colesterol total;
 - VI. Colesterol fração (HDL);
 - VII. Triglicerídeos;
 - VIII. Eletrocardiograma com laudo;
 - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
 - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
 - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- 5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- 5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- 5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- 5.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchido e assinado);
- 5.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- 5.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
6. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmmms@gmail.com, até o dia 20/03/2026.
- 6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
- 6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 18/03/2026 Horário: 08h30min			
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 010/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 05/03/2026, às 08h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Pâmela Caires de Oliveira	Técnico em Saneamento	Jardim	Apto

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 005/2026 - PGRN/UEMS, de 26 de fevereiro de 2026.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: ALUNO ESPECIAL E VINCULADO – 1º SEMESTRE DE 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul torna público os resultados preliminares das inscrições deferidas e indeferidas, e da análise das solicitações de isenção de taxa de inscrição, referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Aluno Especial e Vinculado no 1º semestre de 2026 (Edital nº 002/2026 – PGRN/UEMS).

1. Inscrições Deferidas

1.1. As inscrições foram processadas conforme item 2.8 do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS.

1.2. A relação das inscrições recebidas para a disciplina **Tópicos Especiais: Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos** consta a seguir:

1.2.1 ALUNO ESPECIAL**1.2.1.1. Inscrições deferidas (em ordem alfabética)**

Candidato(a)	Opção de vaga
ALFRED FORSTER	Gerais – Ampla Concorrência
CRISTIANY MARQUES DE AMURIM	Gerais – Ampla Concorrência
ERICA NAIARA BARBOSA DE CARVALHO	Gerais – Ampla Concorrência
GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	Gerais – Ampla Concorrência
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES RIBEIRO	Gerais – Ampla Concorrência
JACQUELINE ROSA SILVA DOS SANTOS	Gerais – Ampla Concorrência
JÉSSICA DE OLIVEIRA	Gerais – Ampla Concorrência
NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA	Gerais – Ampla Concorrência

1.2.1.1.1. Considerando que não houve inscrições para as vagas da Política de Ações Afirmativas, realizou-se o remanejamento das referidas vagas para a categoria de vagas Ampla Concorrência, conforme item 5.4.2, e observado o item 5.4.4, ambos do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS.

1.2.1.2. Inscrições indeferidas (em ordem alfabética)

Candidato(a)	Opção de vaga	Motivo
ANALICE PEREIRA DA SILVA	Gerais – Ampla Concorrência	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS
FÁBIO SANDRO DE JESUS PEREIRA MEDEIROS	Gerais – Ampla Concorrência	Não atendimento aos itens 6.2.2, alíneas “a” e “b” e 6.2.4 do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS
TANIA MARIA SORDI	Gerais – Ampla Concorrência	Não atendimento aos itens 6.2, alíneas “c” e “d” e 6.2.2, alíneas “a” e “b” do Edital nº 002/2026 PGRN/UEMS

1.2.2 ALUNO VINCULADO

1.2.2.1. Não houve inscritos.

2. Isenção de taxa de inscrição

Candidato(a)	Resultado quanto à isenção
ALFRED FORSTER	Deferida
GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	Deferida
FÁBIO SANDRO DE JESUS PEREIRA MEDEIROS	Indeferida, considerando o indeferimento da inscrição (item 1.2.1.2)
JACQUELINE ROSA SILVA DOS SANTOS	Deferida

3. Recursos

Candidatos que desejarem apresentar recurso quanto ao resultado das inscrições ou da isenção de taxa deverão encaminhar requerimento justificado à Secretaria do Programa no dia **27 de fevereiro de 2026**. O documento deve ser enviado para o e-mail pgrn@uems.br, em formato PDF, contendo obrigatoriamente a assinatura (digital ou digitalizada) do(a) candidato(a).

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 78/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, de 26 de fevereiro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 78/2026 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000246/2026** da professora **CARMEM CICERA MARIA DA SILVA**, em **36** horas no período de 05/02/2026 a 11/07/2026, para os cursos de Engenharia Civil / Nova Andradina, Ciências Biológicas, Química Licenciatura e Química Industrial / Dourados a partir de **01/03/2026**.

ANEXO II - EDITAL Nº 78/2026 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 02 de março de 2026			
EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A) – MOTIVO – VIGÊNCIA	Área	Curso/ Unidade	CH
CARMEM CICERA MARIA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES (GESTOR ADMINISTRATIVO), KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO), MARGARETE SOARES DA SILVA (AGUARDANDO APOSENTADORIA). Período: 02/03/26 a 11/07/26	Química Tecnológica	– Ciências Biológicas, Química Licenciatura, Química Industrial / Dourados	38H

EDITAL Nº 008/2026 - DED/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB
TUTORES PRESENCIAIS 2026-1

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

DOCUMENTO	NOME	POLO
365.***.31-49	Alcenir Rodrigues de Lima	Bataguassu
911.***.91-91	Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	Paranhos
489.***.01-15	Elizardo Moreira Conegundes	Camapuã
046.***.31-16	Éverton Aparecido da Silva Miranda	Rio Brilhante
048.***.41-81	Jaqueline Tolvay Rufino	Miranda
013.***.01-01	Lucidia Balbuena Vareiro	Porto Murtinho
029.***.31-80	Rosiane de Moraes Santos	São Gabriel do Oeste

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br a sua Manifestação de Interesse, conforme arquivo a ser encaminhado para o endereço eletrônico informado no momento da Inscrição até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2026**.

2.2 Após a confirmação de Interesse, a Coordenação UAB instruirá o candidato sobre os procedimentos a serem adotados para a implantação da bolsa.

2.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.4. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 77/2026 – PRODHS/UEMS, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.085, de 25 de fevereiro de 2026, pág. 194, na parte que descreve o **Motivo, a CH e Curso**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 100/2025 – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 127;
EDITAL de Homologação nº. 80/2025 – RTR/UEMS, de 05/12/2025 – D.O. nº 12.015 de 08/12/2025, p. 144.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEONARDO DE LIMA NEVES – Substituir: RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 02/03/26 a 31/03/26	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Contábeis / Ponta Porã	20h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 100/2025 – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 127;
EDITAL de Homologação nº. 80/2025 – RTR/UEMS, de 05/12/2025 – D.O. nº 12.015 de 08/12/2025, p. 144.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEONARDO DE LIMA NEVES – Substituir: RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Vaga Pura. Período: 02/03/26 a 31/03/26	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Contábeis/ Ponta Porã Sistemas de Informação/Dourados	24h

Em 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 80/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 80/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **28 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426; EDITAL de Homologação nº. 69/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ERICA LUIZ DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/03/26 a 11/07/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Civil / Nova Andradina	08h

EDITAL Nº 81/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente

incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 81/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **28 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARTA REGINA DA SILVA MELO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 02/03/26 a 11/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Campo Grande	08h

EDITAL Nº 79/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **02 de março de 2026**

ANEXO I – EDITAL Nº 79/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000211/2026** do professor **JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO**, em **8** horas no período de 02/02/2026 a 19/12/2026, para o curso de Direito / Campo Grande, a partir de **01/03/2026**.

ANEXO II – EDITAL Nº 79/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/03/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Campo Grande	16h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no D.O. nº. 12.074, página 160 a 170, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2026 – PRODHS/PROAFE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 20 de fevereiro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas do último dia de inscrição.
26/02/2026	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
02/03/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 04/03/2026	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 04/03/2026	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

Passe a constar:

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2026 – PRODHS/PROAFE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 20 de fevereiro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas do último dia de inscrição.
26/02/2026	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
02/03/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
02/03/2026	Resultado da Análise de títulos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra o Resultado da Análise de títulos	No site http://ead4.uems.br
04/03/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 04/03/2026	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 04/03/2026	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

Em 26 de fevereiro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

EDITAL Nº 82/2026 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, CONVOCA os candidatos aprovados nos concursos de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através dos editais: Edital nº 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211, homologado pelo Edital nº 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85, do Edital nº 100/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 237-257 e homologado pelo Edital nº 17/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.809, de 22/04/2025, páginas 85 a 86, e do Edital nº 25/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.839, de 26/05/2025, páginas 93-125, homologado pelo Edital nº 57/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.954, de 01/10/2025, páginas 130 a 132 nomeados através das Portarias "P"/UEMS Nº 104, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.057, de 26 de janeiro de 2026, à página 269, P"/UEMS Nº 25, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.040, de 06 de janeiro de 2026, à página 503 e "P"/UEMS Nº 24, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.040, de 06 de janeiro de 2026, à página 501, para POSSE, conforme cronograma anexo.

1. Após a submissão e aprovação no Exame Médico Admissional, realizado conforme Editais Nº. 008/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.043, de 09/01/2026, páginas 47-50. Convoca-se os candidatos para os procedimentos referentes à posse.

a) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1. Procedimento 1: envio por e-mail, das cópias digitalizadas e legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos documentos especificados no subitem 2.3 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da carreira Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.2. Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 dos Editais supra citados, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2.3. Devem ser enviados os documentos abaixo, rigorosamente em conformidade com a ordem abaixo relacionada:

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a fotografia e o verso que contem a Qualificação Civil);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento;
 - Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;
 - filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;

- companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
- h) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- i) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- j) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- k) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, e Declaração de pleno exercício, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- l) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Diploma e histórico da graduação;
- n) Diploma e histórico da pós-graduação;
- o) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- p) Ficha de cadastramento;
- q) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico); Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- r) Declarações funcionais;
- s) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2024;
- t) Termo de Opção da Cassems;
- u) Termo de Adesão – PREVCOM;

CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

w) Ação Cível em Trâmite

x) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

y) Ações e Execuções Cíveis

z) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

za) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

2.4. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3. Para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 dos Editais supracitados, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 2.3. desse Edital, letras itens A até O, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

4. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos descritos nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 26 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 82/2026 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211		
Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85		
Área de Conhecimento: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I E II		
Unidade Universitária: IVINHEMA		
CANDIDATA	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Alessandra Paim Berti	04/03/2026	8 H

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

Edital de Abertura: 100/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.696, de 17/12/2024, páginas 237 a 257
Edital de Homologação: 17/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, página 85 a 86

Área de Conhecimento: **MEDICINA**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATA	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Ana Clara Miotello Ferrão	04/03/2026	8 H

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

Edital de Abertura: 25/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.839, de 26/05/2025, páginas 93-125

Edital de Homologação: 57/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.954, de 01/10/2025, páginas 130 a 132

Área de Conhecimento: **ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA**

Unidade Universitária: **MARACAJU**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Fernando Jauri Celoto	04/03/2026	8 H

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

“Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.084, de 25/02/2026, páginas 64-65”

Edital nº 06/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.041 de 07/01/2026, página 191, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Aline Luzia de Mello	11,98	1º
France Ricardo Marques Gonzaga	10,70	2º

Reserva de Vagas – Candidato(a) negro (a)

Nome	Nota final	Classificação
France Ricardo Marques Gonzaga	10,70	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/009.241/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 055/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 26 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	31	0008153	Lacosamida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ZYDUS	1410	R\$ 4,97	R\$ 7.007,70

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/009.241/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 055/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 26 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NATCOFARMA DO BRASIL LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0004020	Apixabana - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	GENÉRICO / NATCOFARMA	10350	R\$ 0,55	R\$ 5.692,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO: 27/036.582/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 16 de março de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, E FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORA DE ETIQUETAS DE BENS PATRIMONIAIS, SCANNERS, CONFECÇÃO DE CRACHÁS, SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 83/028.857/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 23 de março de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEGOV/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA: 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

ALTERAÇÕES:

1) Inserir o subitem 23.1.9 no Item 23 – Procedimentos Licitatórios do Edital, com a seguinte redação:

“23.1.9. As sessões públicas serão gravadas em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos.”

2) Inserir o subitem 11.11 na Cláusula Décima Primeira – Pagamento do Anexo IV – Minuta do Contrato, com as seguintes redações:

“11.11. Reajuste Contratual

11.11.1. O valor inicial do contrato poderá ser reajustado, com periodicidade anual.

11.11.2. Após o interregno de um ano, o valor do contrato será reajustado pelo Contratante, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.11.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Contratante elegerá um novo índice oficial, para reajustamento do valor do contrato do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.”

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:00min do dia 18 de março de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Parque dos Poderes. (Campo Grande – MS)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD Nº 1.912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.

PROCESSO: 31/240.817/2024

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Eduardo Jose Siqueira Komiyama

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.220-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.088,50 (vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 10, 15, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.154,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 8, 11, 14, 18, 20, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.651,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 13, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.147,35 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 2, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais);

- Empresa (6): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RIO BRILHANTE/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MIRNA COUTO TAVARES PINTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF n. xxx.059.776-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.315-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 18, 20, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 4, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.642,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

- Empresa (5): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.589,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais);

- Empresa (6): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 9, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.831,50 (dez mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.318,00 (treze mil e trezentos e dezoito reais);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.966,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais);

- Empresa (10): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 10, 16, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.949,50 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA CLARO PISSURNO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS

CPF n. xxx.844.271-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, localizada no município de ALCINOPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.722-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, localizado(a) no município de ALCINOPOLIS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 13, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 17, 24, 25, 33, 38, 41, 43, 44, 46, 49, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.240,20 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.055,62 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 26, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 45, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.230,53 (dezoito mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 6, 12, 15, 21, 23, 28, 29, 35, 36, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.704,31 (vinte mil e setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

ALCINOPOLIS/MS, 25 de fevereiro de 2026.

RANIELI SIMÕES SIQUEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO

CPF n. xxx.761.801-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, localizada no município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2026

Processo n. 29.011.069-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, localizado(a) no município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS.

- Empresa (1): JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.706,00 (vinte e oito mil e setecentos e seis reais).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 25 de fevereiro de 2026.

KEILA DOS SANTOS LAPA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR

CPF n. xxx.719.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.407-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 16, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais);

- Empresa (2): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dez reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.077,00 (quarenta mil e setenta e sete reais);

- Empresa (6): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 15, 20, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.322,70 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (7): SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ N. 21.774.414/0001-48, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 13, 17, 18, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.135,51 (dezenove mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 8, 14, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.664,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

AQUIDAUANA/MS, 25 de fevereiro de 2026.

VALQUIRIA MARTINES DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES

CPF n. Xxx.262.591-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial. Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.520-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 16, 20, 34, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.962,18 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 37, 39, 41, 46, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.766,10 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 10, 33, 36, 40, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.888,50 (dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 12, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais);

- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 9, 11, 24, 31, 32, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.631,50 (quatorze mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 27, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.514,00 (quatorze mil e quinhentos e quatorze reais).

ROCHEDO/MS, 25 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON LUCAS XAVIER RODRIGUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.591.621-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.507-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.438,60 (quinze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 10, 17, 23, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.897,60 (trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 21, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.565,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (4): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.484,50 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais);

- Empresa (6): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.083,60 (cinco mil e oitenta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 15, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.677,30 (nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos);

- Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 9, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.817,60 (trinta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.411,20 (onze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos). CAMPO GRANDE/MS, 25 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA DE SOUZA LESCANO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO

CPF n. xxx.494.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.874-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.384,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora dos itens: 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.281,40 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 46, 57, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.166,50 (trinta mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 12, 15, 25, 26, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.835,20 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 16, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 42, 43, 45, 48, 49, 52, 53, 58, 61, 63, 65, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.634,02 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos);

- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 35, 37, 38, 39, 47, 55, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.229,80 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 10, 21, 22, 31, 33, 36, 40, 41, 51, 54, 56, 59, 62, 64, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.010,21 (vinte e dois mil e dez reais e vinte e um centavos).

CAMAPUA/MS, 25 de fevereiro de 2026.

VALMIR ALVES DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA

CPF n. xxx.243.171-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.823-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 7, 15, 18, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.462,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais);

- Empresa (3): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);

- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 16, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.330,60 (vinte e três mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.306,10 (quarenta e dois mil e trezentos e seis reais e dez centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 17, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.819,18 (três mil e oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos);

- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais);

- Empresa (8): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 11, 20, 23, 24, 25, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.858,37 (trinta e um mil e

oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais);

- Empresa (10): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.517,50 (dezesete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

- Empresa (12): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 19, 26, 27, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.750,72 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);

- Empresa (13): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.397,66 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (14): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.600,66 (dezenove mil e seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANA ARAUJO CARDOSO MENEZES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

CPF n. xxx.303.971-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, localizada no município de AMAMBÁI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.999-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, localizado(a) no município de AMAMBÁI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 10, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.422,78 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 13, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.434,77 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (3): LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 3, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.364,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais);

- Empresa (4): MANSOU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 15681614000153, vencedora dos itens: 12, 14, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.579,32 (quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). AMAMBÁI/MS, 25 de fevereiro de 2026.

SEBASTIANA RICARTE

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ

CPF n. xxx.589.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.005.176-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, localizado(a) no município de JATEI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 10, 14, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.215,00 (dez mil e duzentos e quinze reais);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.411,50 (onze mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais);

- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 16, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.508,71 (nove mil e quinhentos e oito reais e setenta e um centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 15, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.338,00 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais);

- Empresa (6): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 21, 26, 27, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.088,10 (dez mil e oitenta e oito reais e dez centavos).

JATEI/MS, 25 de fevereiro de 2026.

JOYCE KELLY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE
CPF n. xxx.695.161-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, localizada no município de LAGUNA CARAPA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.146-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, localizado(a) no município de LAGUNA CARAPA/MS.
- Empresa (1): ADAO PEREIRA LIMA ME, CNPJ N. 00.468.857/0001-30, vencedora dos itens: 6, 9, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.494,44 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.667,05 (vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.293,35 (dezesseis mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 12, 16, 18, 19, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.397,20 (quinze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

LAGUNA CARAPA/MS, 25 de fevereiro de 2026.

LEILA RITA ESPÍNDOLA ALARETE LOPES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS
CPF n. xxx.400.411-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.480-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.214,08 (vinte e seis mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 19, 21, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.083,21 (onze mil e oitenta e três reais e vinte e um centavos);

- Empresa (5): LL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 5, 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.495,69 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

BELA VISTA/MS, 25 de fevereiro de 2026.

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO
CPF n. xxx.353.241-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.456-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.243,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais);
 - Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.314,97 (oito mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos);
 - Empresa (4): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais);
 - Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 8, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);
 - Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.102,85 (dezesete mil e cento e dois reais e oitenta e cinco centavos).
- DOURADOS/MS, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES

CPF n. xxx.955.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.016.304-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor Luiz Alberto Abraham, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, situada à Avenida Padre Anchieta Nº 500, Bairro Jardim São Francisco, Cep 79.780-000

BATAGUASSU/MS, 26 de fevereiro de 2026

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM

CPF N. xxx.165.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.551-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 16, 18, 25, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.161,42 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (2): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 20, 21, 22, 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.379,60 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.594,00 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 24, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.978,44 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.304,00 (dezenove mil e trezentos e quatro reais);

- Empresa (6): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.995,50 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA BATISTA DA ROCHA DE LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA

CPF n. xxx.537.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.208-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 13, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.356,05 (três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.916,08 (quatro mil e novecentos e dezesseis reais e oito centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.193,91 (sete mil e cento e noventa e três reais e noventa e um centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.478,84 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 924,92 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DEODAPOLIS/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA BATISTA SIQUEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA

CPF n. xxx.035.268-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.560-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 17, 30, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.942,95 (trinta mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.604,00 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais);
- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 13, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 43, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.796,03 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e três centavos);
- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 12, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa (6): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.196,13 (dezoito mil e cento e noventa e seis reais e treze centavos);
- Empresa (7): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.022,54 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- Empresa (8): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 8, 15, 16, 21, 23, 25, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.040,33 (vinte e três mil e quarenta reais e trinta e três centavos);
- Empresa (9): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 6, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.780,64 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (10): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 14, 20, 27, 28, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.429,86 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

DOURADOS/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ

CPF n. xxx.157.362-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.341-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.419,64 (vinte e um mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (2): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.021,37 (trinta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 14, 16, 18, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.429,10 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 20, 21, 27, 48, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.923,70 (seis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos);
- Empresa (5): UILLIAN MARQUES DA SILVA, CNPJ N. 27.560.148/000137, vencedora dos itens: 2, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.437,70 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 17, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.767,60 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM

CPF n. xxx.776.991-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.891-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.723,95 (dezessete mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 15, 17, 18, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.808,24 (doze mil e oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.321,30 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e um reais e trinta centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);
- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 4, 6, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.574,57 (dez mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- Empresa (6): L DA S. SANTOS, CNPJ N. 37.248.067/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.500,98 (onze mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (7): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais).

DEODAPOLIS/MS, 26 de fevereiro de 2026.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO

CPF n. xxx.758.781-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.642-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.984,00 (doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.062,34 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

e trinta e quatro centavos);

- Empresa (3): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais);
 - Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);
 - Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.541,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais);
 - Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 6, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.720,10 (seis mil e setecentos e vinte reais e dez centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIDALVA AMORIM DE SÁ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER

CPF n. xxx.829.691-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.036-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, localizado(a) no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.618,58 (cinquenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 17, 26, 28, 29, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.682,53 (doze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 16, 19, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.747,14 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 8, 33, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.636,37 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (6): SANDRA CORREA RODRIGUES ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais);
- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 26 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO

CPF n. xxx.520.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.606-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 12, 14, 19, 22, 26, 28, 29, 33, 35, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.136,83 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);
- Empresa (2): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 10, 15, 18, 20, 24, 34, 36, 37, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.970,56 (quarenta e três mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (3): MERCADO ALFA LTDA, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 38, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.292,32 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

NAVIRAI/MS, 26 de fevereiro de 2026.

JOANA VALDIRENE CASTELLO GALVÃO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI

CPF n. xxx.746.582-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, localizada no município de BODOQUENA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.956-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, localizado(a) no município de BODOQUENA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 10, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.665,30 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.538,30 (vinte mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 20, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.042,53 (quinze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.393,50 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BODOQUENA/MS, 26 de fevereiro de 2026.

NAYARA BATISTA DE JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM

CPF n. xxx.208.366-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no DOE nº 12.073, de 11/02/2026, página 185.

AVISO DA ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 - SEMADESC

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a Manifestação Técnica e Jurídica constante dos autos, especialmente a resposta ao recurso administrativo interposto, a qual acolhe integralmente, dando-lhe provimento, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública,

DECIDE pela ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – SEMADESC, no que se refere ao Item 004, vinculado ao Processo nº 83/059.616/2024, nos termos a seguir expostos.

R E S O L V E:

ANULAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – SEMADESC, exclusivamente em relação ao Item 004 – Máquina do tipo Trator Agrícola, desde o Termo de Referência, em razão da identificação de erro material na descrição do objeto, notadamente pela omissão de requisitos técnicos essenciais previstos no Plano de Trabalho do Convênio nº 953763/2023 – MAPA, que deveriam ter sido integralmente preservados.

A anulação fundamenta-se na constatação de que as especificações técnicas do Termo de Referência não refletiram de forma fiel e completa os parâmetros definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, comprometendo a clareza, a precisão e a adequada definição do objeto, em afronta aos princípios do planejamento, da legalidade, da vinculação aos instrumentos que regem a contratação e do interesse público.

O presente ato encontra amparo nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagram o poder-dever da Administração Pública de rever e anular seus próprios atos quando eivados de vício, bem como no Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais, de modo a preservar as etapas válidas do certame, e no Princípio da Economia Processual, evitando-se a prática de atos administrativos ineficientes ou dissociados da finalidade pública.

Ressalta-se que a anulação parcial ora promovida tem por finalidade viabilizar a revisão e a adequação do Termo de Referência, com a correta inclusão dos requisitos técnicos definidos no Plano de Trabalho do Convênio nº 953763/2023 – MAPA, assegurando que a futura aquisição do trator agrícola atenda integralmente às necessidades do projeto conveniado, às obrigações assumidas perante o órgão concedente e ao interesse público.

O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso**, devendo a manifestação ser encaminhada para o endereço eletrônico **compras@semadesc.ms.gov.br**, ficando os licitantes desde já cientificados de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou após o julgamento de eventual recurso interposto, o processo terá regular prosseguimento com as providências administrativas cabíveis.

Campo Grande (MS), data da assinatura digital.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO à contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de **FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 27.557.187/0001-85, nos termos da MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEHAB/N. 009/2026 e DECISÃO/PGE/MS/CJUR-AGEHAB/N. 07/2026, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

PROCESSO: 79/014.768/2025.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Celso, n. 200, Sala 02, Jardim Los Angeles, no município de Campo Grande/MS, objeto da matrícula n. 132.697, folha 01F, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar as instalações do Posto Territorial do Programa Periferia Viva, unidade operacional fundamental para a execução das atividades previstas no Plano de Ação vinculado ao Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal n. 633.972-62/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.159,68 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com recursos oriundos do FEHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 123/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.069/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DESINFECÇÃO DO 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - (2º SGBM DO 7º GBM), ANTIGO 8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

VENCEDORA: BLESSED ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 590.472,92 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 137/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/012.719/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

DATA: 05/01/2026

LOCAL: RIO BRILHANTE/MS

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO POLO INDUSTRIAL, ETAPA II, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE / MS.

VENCEDORA: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

VALOR: R\$ 13.694.916,87 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E

DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo n. 83/048.121/2023

Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **CONVOCA** o representante legal das empresas para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação: **COMAK - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS**

AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.985/0002-58;

AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54;

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.527.733/0001-06;

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.416.243/0001-52;

IPE COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.523/0001-36;

COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.641.170/0001-93;

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.461.961/0001-92;

COLONHESI & COLONHESI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.292.142/0001-36;

MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.676.249/0001-67.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo n. 83/001.587/2024

Objeto: Aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **CONVOCA** o representante legal da empresa **WALMOR HENRICH EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.932/0001-08 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 022/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.031.439-2026.
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 25/02/2026.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Diego Maurilio Alves Heitor.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 156/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº 31.295.225-2025

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a DNA VISTORIA VEICULAR LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: Campo Grande/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 25/02/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior, Julyana Rodrigues Reis e Karol Rodrigues Reis Goldino

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1027/2026 DETRAN-MS

Processo nº 31.012.490-2026

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CNR – CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.

Sede da Empresa: Brasília/DF

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 25/02/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lucia Alvarenga Batista Barros

Extrato do Termo de Credenciamento nº 029/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº 31.008.267-2026

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa M. I MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.

Sede da Empresa: Belo Horizonte/MG

Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	26/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lucia Alvarenga Batista Barros

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1018/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.257.806-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vistoriar Serviços De Vistoria Veicular Ltda
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	25/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael De Moraes Carvalho

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2026/GECREG/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31.266.723-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Tecnol Sistemas de Automação S.A.
Objeto:	Adita-se o Ao Contrato Nº 011/2026/GECREG/DIRVE , que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar também a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS
Local do serviço:	Nova Lima/MG
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	13/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Clarice Rocha Heringer.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a repetição da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

PROCESSO N.º 29/028.725/2025

OBJETO: Contratação de serviço de transporte para os alunos do curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal de Aquidauana/MS para a UEMS/Unidade Universitária de Aquidauana (30 km) (ida e volta), para atender o Convênio n.º 00001/2024 – TransferGov.br n.º 963983/2024 – UEMS e MPI (Ministério dos Povos Indígenas).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2026.

HORÁRIO: - 09:00 h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 25 de fevereiro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/ UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO (1ª Repetição)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

PROCESSO N.º 29/040.037/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 (doze) de março de 2026.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Alambique e Barril de Carvalho para atender às necessidades do curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí – MS.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA BETRIZ LACERDA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Rogerio de Almeida, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.038, de 30 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 183, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de março de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
70217025	Simone Prieto Florenciano	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
438534024	Anne Paim Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JAQUELINE MARQUES SOLIGO, matrícula nº 488006024, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em virtude de licença-maternidade, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de junho de 2026 (NUP: 77.001.494-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Resolução "P" SAD nº 202, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, pág. 94, com efeito a partir de 8 de fevereiro de 2026 (NUP 77.002.726-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 313, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYENE VARGAS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 431044022, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento – CCA-08, para responder pela Divisão de Protocolo e Arquivo desta Secretaria, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 9 de março de 2026, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula nº 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP77.001.155-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 314, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico-Legista, na Secretaria de Estado e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor GABRIEL NEVES DE AZEVEDO, matrícula nº 495775022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 15 de janeiro de 2026 (NUP: 31.002.682-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 315, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO, matrícula nº 42029021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, na função de Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total 9.154 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 997, de 4 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.477, de 10 de junho de 2009, página 35 (NUP: 11.014.714-2025):

I – 7.633 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 45 dias, prestados à Nogueira Fioresi e Cia. Ltda., na função de Contínuo, no período de 14 de fevereiro de 1979 a 30 de março de 1979;

b) 591 dias, prestados à Expresso Real Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de julho de 1979 a 11 de fevereiro de 1981;

c) 72 dias, prestados à Radial Distribuição e Representação Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 6 de março de 1981 a 16 de maio de 1981;

d) 1.027 dias, prestados ao Banco Bandeirantes S/A., na função de Contínuo, contidos no período de 28 de maio de 1981 a 20 de março de 1984;

e) 505 dias, prestados ao Banco Safra S/A., na função de Contínuo, no período de 2 de julho de 1984 a 18 de novembro de 1985;

f) 252 dias, prestados ao Branco Bradesco S/A., na função de Escriturário Compensador I, no período de 22 de setembro de 1986 a 31 de maio de 1987;

g) 5.141 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de MS – PRODASUL, na função de Digitador Júnior, contidos no período de 1º de junho de 1987 a 1º de julho de 2001.

II – 1.521 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, contidos no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 316, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA SCHULTER, matrícula nº 117065022, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 614 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo: (NUP: 29.042.526-2025).

a) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

c) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

d) 151 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 317, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA SCHULTER, matrícula nº 117065021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.054 dias de tempo de contribuição, junto a matrícula nº 117065021, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD Nº 882, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.868, de 23 de junho de 2022, página 249 (NUP 29.042.526-2025).

a) 909 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 60 dias, no período de 14 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 33 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 24 de março de 2003;
- 97 dias, no período de 7 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
- 40 dias, no período de 15 de setembro de 2003 a 24 de outubro de 2003;
- 79 dias, no período de 23 de abril de 2004 a 10 de julho de 2004;
- 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004.

b) 145 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:

- 7 dias, no período de 8 de setembro de 2003 a 14 de setembro de 2003;
- 56 dias, no período de 25 de outubro de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 81 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 22 de abril de 2004;
- 1 dia, em 26 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 318, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA ELIDA LOPES CABRAL, matrícula nº 49340021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total 4.096 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 443, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.784, de 27 de março de 2025, página 401 (NUP: 83.002.680-2026).

I – 575 dias, prestados à Construtora Riwal Ltda., na função de Secretária, no período de 3 de janeiro de 1994 a 31 de julho de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.521 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.326 dias, prestados à Câmara de Vereadores de Cel. Sapucaia, na função de Agente Administrativo, no período de 14 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991;

b) 2.195 dias, prestados ao Município de Coronel Sapucaia, sendo:

- 568 dias, na função de Assistente de Diretoria, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 22 de julho de 2002;

- 1.627 dias, na função de Assistente Téc. Administrativo, no período de 23 de julho de 2002 a 4 de janeiro de 2007.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA TARDIN CAMPOS, matrícula nº 65933021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.149 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 538, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.110, de 23 de março de 2023, página 250 (NUP 29.004.454-2026):

I – 1.025 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 46 dias, prestados à Associação de Ensino Azato e Oshiro Aeao, no período de 31 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000;

b) 979 dias, prestados ao Centro de Ensino de Fátima do Sul, contidos no período de 3 de julho de 2003 a 8 de março de 2006;

II – 1.124 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;

e) 152 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 150 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.400, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.725, de 22 de agosto de 2018, página 63, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para a ex-servidora ALESSANDRA TOMELIN, matrícula nº 37895022, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (NUP: 31.703.065-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.949, de 9 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.048, de 12 de dezembro de 2019, página 71, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para servidora CLEMENCIA MENDES DE SA DOS SANTOS, matrícula nº 69312021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.062.544-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.898, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.041, de 3 de dezembro de 2019, página 86, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para o servidor EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (NUP: 11.011.007-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.907, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.027, de 30 de dezembro de 2022, página 72, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para o servidor JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 46335021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (NUP 27.007.909-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.205, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.199, de 19 de junho de 2020, páginas 112/113, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para a servidora MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI, matrícula nº 19593021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (NUP: 27.002.928-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 325, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 58796023, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, com 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno vespertino, e ainda deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP 29.065.533-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 326, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 336, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor JURANDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 108147021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran/MS), a contar de 21 de janeiro de 2026 (NUP: 31.025.577-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 327, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do Adicional de Capacitação, previsto no art. 46 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.212, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.623, de 23 de setembro de 2024, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 77.001.411-2026):

Matrícula nº	Nome	Função
813441021	Gabriela Pereira Marques	Presidente
813416021	Lucas Fernando Ribeiro dos Santos Ocampos	Titular
820120021	Maria Fernanda Cabreira Teixeira Campos Dias Celeri	Titular
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Suplente
506797021	Angela Maria Rosa	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Promoção Funcional
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
74085022	Lucenir Almeida Gonçalves de Menezes	Agente de Atividades de Trânsito	31.089.768-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação nº 178/2026/SUGED/SAD

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.962, de 10 de outubro de 2025, página 123.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.576, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025, que declarou estável no serviço público, servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), na parte referente ao servidor MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO, matrícula nº 495532022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, foi feita a seguinte

apostila (NUP: 31.056.759-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 4/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 11/7/2025".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 202, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, pág.94, referente a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi feita a seguinte apostila (NUP 77.002.726-2025):

ONDE CONSTA: "Prorrogar, ...".

PASSE A CONSTAR: "Reconduzir, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 322, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.869, de 26 de março de 2019, página 62, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de ELISA MARTINEZ XIMENES, matrícula nº 64586021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, na função de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.005.834-2025):

ONDE CONSTA:

"... II – 733 dias, prestados à Fundação de Promoções Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 18 de maio de 1999 a 19 de maio de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005."

PASSE A CONSTAR:

"... II – 733 dias, prestados à Fundação de Promoções Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 18 de maio de 1999 a 19 de maio de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005."

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP nº 413, de 22 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.533, de 25 de julho de 2005, página 23, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO, matrícula nº 14639021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.148.889-2025):

ONDE CONSTA:

"b) 1.884 (um mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 1995 a 14 de abril de 2000, prestados à Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo..."

PASSE A CONSTAR:

"b) 1.884 (um mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 13 de

fevereiro de 1995 a 13 de abril de 2000, prestados à Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo...”

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.622, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.966, de 18 de outubro de 2022, página 178, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de TATIANA JESUS DA COSTA, matrícula nº 112776021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.256-2025):

ONDE CONSTA:

“I...

sendo:
a) 1.388 dias, prestados ao Centro Educacional Fennix Eireli, como Auxiliar Administrativo,

- 1.095 dias, no período de 1º de abril de 1994 a 30 de março de 1997;

- 293 dias, no período de 2 de abril de 2000 a 19 de janeiro de 2001;”

PASSE A CONSTAR:

“I...

a) 1.388 dias, prestados ao Centro Educacional Fennix Eireli, sendo:
- 1.095 dias, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1994 a 30 de março de 1997;

- 293 dias, na função de Professora, no período de 2 de abril de 2000 a 19 de janeiro de 2001;”

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 725, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.567, de 26 de julho de 2024, página 142, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de VALDENIR PEIXOTO, matrícula nº 63662021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.004.900-2026):

ONDE CONSTA:

“II...

...b) 1.451 dias, prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso, como Secretário de Educação, contidos no período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.”

PASSE A CONSTAR:

“II...

...b) 1.451 dias, prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso, como Secretário de Educação, contidos no período de 5 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004.”

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, pág. 155, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio a VALDIMIR AYALA CASTRO, matrícula nº 17435021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.038.133-2025):

ONDE CONSTA: "Meses: 3 meses "

PASSE A CONSTAR: "Meses: 6 meses"

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Licença Médica	20/02/2026 a 24/02/2026	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	PCS	Licença Médica	25/02/2026 a 01/03/2026	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Licença Médica	02/03/2026 a 06/03/2026	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR folga compensatória a Procuradora do Estado Cristiane da Costa Carvalho, matrícula n. 106044021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 19 de setembro de 1997, conforme especificado no quadro:

Convocação Justiça Eleitoral	Dia de Compensação	Saldo
06/10/2024	12/02/2026 e 13/02/2026	0

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR folga compensatória aos Servidores abaixo, referente à convocação da Justiça Eleitoral nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 19 de setembro de 1997.

Matrícula	Setor	Nome	Convocação Justiça Eleitoral	Dia de Compensação	Saldo
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	01/10/2024	26/01/2026 e 27/01/2026	8
491579024	PCS	Clarice de Santana Carneiro	27/10/2024	13/02/2026	0
303829022	PJ	Jadir Bocato Junior	06/10/2024	18/02/2026	3
120097023	PCDA	Ninfa Liliam Dias Milandri	03/10/2024	27/02/2026	9
427003027	PITCD	Thiago Mateus de Lima Kusano	13/11/2020 e 15/11/2020	18/02/2026 a 20/02/2026	23

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Denise Ferreira de Araujo Nogueira, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 434721025, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - UA PITCD, durante a compensação de Serviço Eleitoral do Titular Thiago Mateus de Lima Kusano, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 427003027, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 64, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Andressa Rodrigues Figale, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 474003027, para responder pela Chefia da Assessoria Linguística - ASS LIG /PAG, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias da Titular Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula n. 130419027, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 5 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
433668021	Kaoye Guazina Oshiro	Titular
320998022	Ricardo Antônio Sampaio da Costa	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luzinete Balan Feitoza, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 58059022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Gerenciamento de unidades e atividades na Coordenadoria Jurídica na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – CJUR/AGEPEN, sem prejuízo de suas funções, por motivo de Licença Médica para tratamento de doença em pessoa da família da Titular Valeska Maria Alves Pires, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 116386022, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, (Processo n. 15.001.667-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.015.997-2026
Interessado : LETÍCIA MARTINS AYRES FERREIRA, matrícula n. 426274021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escoa Estadual Santos Dumont, no município de Costa Rica/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/02/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.076.694-2025
Interessado : JOAO LAERTES DA COSTA, matrícula n. 67188021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Mundo Novo/MS.
Assunto : Solicita tornar sem efeito a revogação da convocação.
Despacho : INDEFIRO, considerando a MANIFESTAÇÃO N. 131/2026/ATE/SED, na DECISÃO/GAB/SED N. 20/2026, em acordo com o disposto no artigo 90 da Lei Estadual n. 6.490, de 24 de outubro de 2025 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
63224021	MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS	MELANIA VOLPI	29.014.399-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, página 218.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYL, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.008.258-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 342, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor OERLLES LEITE TELES, matrícula n. 494909024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 15 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.014.511-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 343, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor OERLLES LEITE TELES, matrícula n. 494909029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.014.511-2025 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANE PEREIRA, matrícula n. 482379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eduardo Perez, no município de Terenos/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 de fevereiro a 2 de março de 2026 (NUP: 29.015.960-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor RAFAEL RAZZA PEREIRA, matrícula n. 59608021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eldorado, no município de Eldorado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2026 (NUP: 29.016.106-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 346, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA MAURA BARBOZA TINOCO, matrícula n. 117380021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, a partir de 1º de março de 2026 (NUP:29.014.926-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUÍRIA FERREIRA DE MELO SCOPEL, matrícula n. 93794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Thomaz Barboza Rangel, localizada no município de Rio Verde do Mato Grosso/MS, a partir de 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.015.460-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020, e da Lei Federal n. 8.666/1993, ficando revogada a resolução "P" SED n. 2.918, de 20 de outubro de 2021 e a resolução "P" SED n. 206, de 9 de fevereiro de 2026, conforme processo administrativo identificado (NUP: 29.016.263-2026 -SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/000654/2017	086/2018	FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 350, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor BRUNO THIAGO RAMIREZ CERVO, matrícula n. 499631021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.156-2025-CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 351, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS ALFREDO PETTINGILL, matrícula n. 72386021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.005.297-2026-CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 352, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KIMBERLY NAOMI HORI NAKAKADO, matrícula n. 817491021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Lúcia Martins Coelho e Joaquim Murtinho, localizadas no município de Campo Grande/MS, para a escola estadual abaixo especifica, no município de Sonora/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.122-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	4	vespertino
Língua Inglesa	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	2	matutino

Língua Inglesa	EM	4	integral
Língua Inglesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 353, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCIO ERNANI DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 500069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Costa Rica/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.078.697-2025 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Ferreira da Costa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EM	14	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS, matrícula n. 509892021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Club, para a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.651-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas n. 74059021 e n. 74059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com fundamento no Inciso I do art. 39 e art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com

validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.583-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MILTON PEREIRA DA LUZ, matrícula n. 89130021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.003.532-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 357, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSELY LOPES SOARES DA ROSA MANSILLA, matrícula n. 422645021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.082.347-2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Dom Bosco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	14	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 358, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora APARECIDA MOEMIA MALAQUIAS RAGAB, matrícula n. 83795021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2019, para regularização da vida funcional (NUP: 29.040.204-2018 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Profª Elia França Cardoso

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 190, 25 de Fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Janeiro de 2026; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Janeiro de 2026; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Janeiro de 2026:

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Data
2224021	Ademir Mateus da Silva	PMMS	Nova Andradina	26/1/2026
125828023	Ademir Pereira de Souza	SAD	Campo Grande	26/1/2026
38782021	Adenor Alves de Mendonca	AGEPEN	Campo Grande	17/1/2026
126700022	Adriana Valeria Dias Ricardo	SED	Dourados	8/1/2026
499485023	Adriano Lopes de Almeida	SES	Campo Grande	14/1/2026
97838021	Adriano Rodrigues de Oliveira	PMMS	Coxim	30/1/2026
118775021	Adriano Souza Coelho	IMASUL	Campo Grande	12/1/2026
505619021	Afonso Basso	CGE	Campo Grande	20/1/2026
484285021	Aghata Nayanna Vaz de Moura Siqueira	CBMMS	Campo Grande	21/1/2026
432847021	Aires Ferreira Savala	CBMMS	Campo Grande	23/1/2026
79164021	Aladir Daflon Neto	PMMS	Dourados	8/1/2026
108356021	Alessandra Ocampos Bittencourt	FUNSAU	Campo Grande	16/1/2026
108873021	Alessandro Cristhian Tagino	PMMS	Campo Grande	15/1/2026
6740021	Alex de Oliveira Chaves	PMMS	Campo Grande	5/1/2026
332693022	Alex Lago Bastos	DGPC	Dourados	23/1/2026
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	AGEPEN	Rio Brilhante	6/1/2026
124092021	Alexandre Augusto Hokama	DETRAN	Campo Grande	23/1/2026
122382024	Alexandre Augusto Tutes	SES	Campo Grande	22/1/2026

91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
117501024	Alexandre Procópio da Silva	PMMS	Campo Grande	15/1/2026
60843021	Alexsandra Alves Goncalves	SED	Dourados	27/1/2026
68021	Aline Angela dos Santos Soares da Silva	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	SES	Campo Grande	23/1/2026
65926030	Altamir Jose da Rocha	FUNDESPORTE	Campo Grande	30/1/2026
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	AGEPEN	Campo Grande	30/1/2026
82960023	Ana Cristina Garahi	SES	Campo Grande	19/1/2026
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	FUNSAU	Campo Grande	30/1/2026
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	UEMS	Campo Grande	19/1/2026
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	SES	Campo Grande	26/1/2026
501867021	Ana Paula da Silva Bononi do Nascimento	SED	Campo Grande	22/1/2026
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	AGEPEN	Campo Grande	23/1/2026
501862021	Anderson de Franca Rodrigues	SES	Campo Grande	26/1/2026
114355024	Anderson dos Santos De Oliveira	SAD	Campo Grande	6/1/2026
20056021	Anderson Meado da Silva	PMMS	Campo Grande	28/1/2026
467232021	Andre Ruffo	SEFAZ	Campo Grande	30/1/2026
477605022	Andre Yuri de Oliveira Borges	AGEPEN	Campo Grande	20/1/2026
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	DETRAN	Vicentina	16/1/2026
57170022	Angela Francisco do Carmo	AGEPEN	Campo Grande	5/1/2026
503146022	Angela Maria Nazareth	ESCOLAGOV	Campo Grande	2/1/2026
816186021	Anny Ketlim dos Reis Ribeiro Barros	SED	Campo Grande	17/1/2026
476913026	Antonio Jose da Silva Junior	DGPC	Campo Grande	22/1/2026
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	SAD	Campo Grande	9/1/2026
483493024	Bruna Ribeiro Diniz Campos	SEAD	Campo Grande	31/1/2026
495744022	Bruno de Souza Goncalves	SEJUSP	Campo Grande	30/1/2026
468309022	Bruno Yonamine de Arantes	AGEPEN	Campo Grande	30/1/2026

404186021 404186022	Calinda de Souza Ramos Macedo	SED	Campo Grande	16/1/2026
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	DETRAN	Dourados	29/1/2026
424379022	Candido Rafael Lyrio	DGPC	Campo Grande	15/1/2026
95728021	Carlo Fabrizio Campanile Braga	PGE	Campo Grande	21/1/2026
25064022	Carlos Henrique da Silva Martins	AGEPEN	Campo Grande	23/1/2026
117926022	Carlos Matos Fernandes	AGEPEN	Dourados	19/1/2026
124768022	Carlos Vinicius Martines Vanti	SEILOG	Campo Grande	27/1/2026
818596021	Caroline Ferreira dos Santos	FUNSAU	Campo Grande	17/1/2026
813681022	Caroliny de Oliveira Santiago Coelho	FUNSAU	Campo Grande	9/1/2026
101155021	Celso de Andrade Pereira	PMMS	Campo Grande	21/1/2026
435412021	Cesar Magalhaes de Souza	AGEHAB	Campo Grande	6/1/2026
366408021	Christian Myke Lima	UEMS	Dourados	20/1/2026
814683021	Claudiane Delgado Jorge Benitez	FUNSAU	Campo Grande	2/1/2026
108878038	Cleber Dias	SED	Dourados	6/1/2026
90636021	Cleiton da Silva Lima	PMMS	Campo Grande	27/1/2026
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	DETRAN	Dourados	23/1/2026
112588023	Clemilson Araujo da Silva	CGE	Campo Grande	30/1/2026
110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	AGEPEN	Campo Grande	16/1/2026
123823025	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	AGEPEN	Campo Grande	27/1/2026
89026021	Clodoaldo Mendes Leandro	PMMS	Aquidauana	12/1/2026
427111024	Cristina Rodrigues de Moraes	ESCOLAGOV	Campo Grande	13/1/2026
129457022	Daiane Souza Alencar Romero	FUNSAU	Campo Grande	3/1/2026
86373021	Dalila Soares da Silva	SED	Campo Grande	8/1/2026
495905022	Danieli Simon Neves	SEJUSP	Dourados	6/1/2026
485177022	Danielle Insabralde Chaia	DGPC	Campo Grande	26/1/2026
425626022	Daniely Karfan Silva	FUNSAU	Campo Grande	12/1/2026
110862023	Davi Araujo Lorentz	SAD	Campo Grande	23/1/2026

436111032	Deividson de Deus Silva	SEC	Campo Grande	28/1/2026
69370021	Denise Coutinho Mendes	DETRAN	Dourados	22/1/2026
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	AGRAER	Dourados	30/1/2026
120505021	Derliane Pena da Silva	SEAD	Campo Grande	13/1/2026
7017024	Diego de Souza Vasconcelos	DGPC	Campo Grande	16/1/2026
42391023	Divino Salvador Vicente	SAD	Campo Grande	30/1/2026
508840021	Djalma Cardoso Freitas	CBMMS	Aquidauana	6/1/2026
477628022	Douglas Henrique da Trindade	AGEPEN	Campo Grande	8/1/2026
111885024	Durval Batista da Conceição Soares	DGPC	Campo Grande	20/1/2026
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	FCMS	Campo Grande	20/1/2026
425475021	Eder dos Anjos Caldo	PMMS	Campo Grande	17/1/2026
126600023	Eder Tiago Braz	SAD	Campo Grande	5/1/2026
116959021	Edevaldo Aleixo Marques Fontes	PMMS	Campo Grande	30/1/2026
47661024	Edilson Barbosa de Paula	PMMS	Dourados	28/1/2026
476851022	Edilson Fidelis da Silva	AGEPEN	Dourados	22/1/2026
90827021	Edmar Paraguacu de Oliveira	FUNSAU	Campo Grande	16/1/2026
47811026	Édolo Lopes Pereira	SAD	Campo Grande	21/1/2026
80997021	Edson David Rabello do Amaral	FUNSAU	Campo Grande	28/1/2026
479573023	Eduardo Lucchini Coutinho Filho	SEGOV	Campo Grande	3/1/2026
477642022	Eliane Alves Ladislau	AGEPEN	Campo Grande	19/1/2026
122447021	Eliane Cezário	SED	Campo Grande	20/1/2026
483963021	Eliane Nascimento Guimaraes	CBMMS	Três Lagoas	7/1/2026
45110021	Elias Peres Batista	DETRAN	Campo Grande	16/1/2026
49116021	Elifas Pavão de Melo	CBMMS	Campo Grande	17/1/2026
93154024	Eliza Moslaves	DGPC	Campo Grande	30/1/2026
484177021	Emanuel Dourado Machado	CBMMS	Bataguassu	23/1/2026
108305023	Emerson Duarte de Barros	AGEPEN	Campo Grande	16/1/2026

88236021	Emerson Shirota	IAGRO	Amambai	26/1/2026
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	SEAD	Campo Grande	19/1/2026
441318023	Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	PGE	Campo Grande	16/1/2026
68644023	Enilda de Souza Vieira De Paula	SAD	Campo Grande	8/1/2026
12664021	Erode Souza Leite	PMMS	Campo Grande	13/1/2026
100710021	Esmaille Portilho Silva	PMMS	Aquidauana	12/1/2026
98935021	Etelvane Gomes de Sousa	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
470289021	Eugenia Francisca da Silva	FUNSAU	Campo Grande	20/1/2026
820253021	Eva Pereira de Carvalho	FUNSAU	Campo Grande	17/1/2026
74218021	Evaldo Cândido Moreira	PMMS	Campo Grande	9/1/2026
431770021	Evando Valiente Carvalan	FUNSAU	Campo Grande	19/1/2026
813116021	Ewerton Escobar Pinto	SED	Campo Grande	27/1/2026
94755021	Ezequias Martins dos Santos	PMMS	Campo Grande	2/1/2026
504799021	Fábio Augusto de Oliveira	SED	Dourados	19/1/2026
96579022	Fabio Rogerio Duarte	SAD	Campo Grande	27/1/2026
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	FUNSAU	Campo Grande	12/1/2026
347205021	Fernanda Charlier Pereira	PMMS	Campo Grande	26/1/2026
28775023	Fernanda Goncalves Ferraz Nunes	SES	Campo Grande	7/1/2026
13142021	Fernando Matumoto	SEFAZ	Campo Grande	30/1/2026
367712021	Flavia Alexandre Braga	PMMS	Campo Grande	29/1/2026
110268023	Flavio de Oliveira Barbosa	FUNSAU	Campo Grande	22/1/2026
436766021	Flavio Ferreira Franco	DETRAN	Campo Grande	26/1/2026
499292025	Flavio Rossi Galhardo de Figueiredo	SED	Miranda	10/1/2026
51930021	Franclei Barnabé dos Santos	AGEPEN	Dourados	29/1/2026
813976021	Gabriel Matheus Gouveia de Lima	PMMS	Dourados	27/1/2026
426959021	Genivaldo Vitorino da Costa	PMMS	Dourados	20/1/2026
133137023	Geula Graciela Gomes Goncalves	SED	Dourados	12/1/2026

377657022	Gidelzon Junior Zagonel da Silva	FUNSAU	Campo Grande	29/1/2026
23748021	Giorge do Amaral Souza	PMMS	Campo Grande	16/1/2026
107080022	Giorgia Kopcak	SEFAZ	Campo Grande	21/1/2026
820074021	Giovana de Matos Correa Souza	FUNSAU	Campo Grande	16/1/2026
427508023	Girsiley Leite Lara de Miranda	DETRAN	Campo Grande	9/1/2026
470062026	Gisele Lotfi Furquim	SAD	Campo Grande	15/1/2026
460941021	Gislaine Felisberto Silva Bracht	UEMS	Dourados	13/1/2026
426330022	Glaucia Jaqueline Benites Silva	SED	Campo Grande	29/1/2026
7365035	Gracy Kelly da Costa Oliveira	SED	Campo Grande	17/1/2026
102824021	Guilherme Gratao Cunha	PMMS	Três Lagoas	26/1/2026
509072021	Guilherme Henrique Miranda Sena	PMMS	Campo Grande	14/1/2026
508879021	Gustavo Alves Maciel	CBMMS	Campo Grande	31/1/2026
33459023	Hamad Ale Aziz Pereira	CBMMS	Ribas Do Rio Pardo	16/1/2026
27346024	Helinaldo de Souza Nunes	SES	Campo Grande	7/1/2026
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	SAD	Campo Grande	21/1/2026
467906022	Hernandes Alves da Silva	AGEPEN	Campo Grande	22/1/2026
493924021	Hozana Pereira da Luz Marioti	SED	Itaquiraí	31/1/2026
65264024	Hudson Goncalves Nogueira	PMMS	Campo Grande	13/1/2026
432934021	Hudson Salentim de Azevedo	CBMMS	Bataguassu	13/1/2026
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	AGEPEN	Campo Grande	29/1/2026
317212022	Ian de Oliveira Chaves	SEJUSP	Aquidauana	8/1/2026
113170021	Igor Alex Garros	CBMMS	Dourados	26/1/2026
468324022	Igor Romao Colares Nogueira	AGEPEN	Campo Grande	12/1/2026
69103021	Ildete de Olinda Machado	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
315363021	Isabela Aquino Barbosa	CBMMS	Aquidauana	6/1/2026
128107021	Isaias Teixeira de Melo Junior	PMMS	Campo Grande	20/1/2026
120082022	Isis Conceicao Sone Gomes	FUNSAU	Campo Grande	8/1/2026

457666023	Izabela Victor Freitas de Lima Capatini	AGEPREV	Campo Grande	19/1/2026
54233021	Izabelino Romero	SES	Campo Grande	15/1/2026
98933025	Izaías de Castro Moreira Lima	DGPC	Campo Grande	7/1/2026
98933026	Izaías de Castro Moreira Lima	SED	Campo Grande	7/1/2026
48115021 48115030	Izamara Nunes Albuquerque	SED	Miranda	20/1/2026
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	AGEPEN	Campo Grande	9/1/2026
48670024	Jacqueline dos Santos	SES	Campo Grande	9/1/2026
36088021	Jamil de Freitas Damaceno	PMMS	Campo Grande	26/1/2026
437544021	Janaina Duin Capellari	SED	Campo Grande	29/1/2026
431076021	Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes	FUNSAU	Campo Grande	19/1/2026
70568021	Jaqueline de Lima Silva Valençola	PMMS	Campo Grande	15/1/2026
46914028	Jaqueline Hahn Tente	SEC	Campo Grande	19/1/2026
508844021	Jean Carlos Vilela de Melo	CBMMS	Campo Grande	24/1/2026
116810021	Jean Flávio Cardoso Dias	PMMS	Campo Grande	14/1/2026
101331023	Jean Flavio Franca Soares de Macedo	SAD	Campo Grande	30/1/2026
55252021	Jeferson Moreira de Oliveira Araldo	CBMMS	Campo Grande	6/1/2026
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	FCMS	Campo Grande	23/1/2026
505233021	Jheniffer Ariadny de Souza Soares	SED	Campo Grande	7/1/2026
352346022	Jhonny Cristaldo de Oliveira	AEMMS	Campo Grande	16/1/2026
477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	AGEPEN	Dourados	30/1/2026
102624021	Joao Carlos Florencio dos Santos De Souza	CBMMS	Dourados	22/1/2026
81151021	Joao Claudio dos Santos	PGE	Campo Grande	23/1/2026
71907023	Joao Eduardo Souto Machado	DGPC	Campo Grande	5/1/2026
490062021	Joao Felipe de Araujo Winche Andrade	CBMMS	Campo Grande	13/1/2026
87843021	João Francisco Duarte	FUNSAU	Campo Grande	12/1/2026
331164021	João Victor Santos Mendes Alves	CBMMS	Campo Grande	19/1/2026
124037021	Joelma de Lima Severo	FUNSAU	Campo Grande	9/1/2026

467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	AGEPEN	Dourados	26/1/2026
50976021	Jonas Santos de Souza	PMMS	Sidrolândia	19/1/2026
98090021 98090033	José Alberto Melão dos Santos	SED	Bandeirantes	12/1/2026
472400023	Jose Alexandre Lacerda Gomes	SED	Campo Grande	15/1/2026
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	SEJUSP	Campo Grande	13/1/2026
424289022	José Diogo Tavares de Lima Leite	DGPC	Ribas Do Rio Pardo	29/1/2026
815104021	José Felipe Ferreira dos Santos	IMASUL	Campo Grande	15/1/2026
99292023	Jose Pereira de Souza	PMMS	Dourados	9/1/2026
499933022	Jose Renato Godoy de Oliveira	SES	Campo Grande	12/1/2026
97893021	Jose Roberto Ferreira Anis	PMMS	Campo Grande	3/1/2026
127755021	Jose Roberto Nobres de Souza	PMMS	Campo Grande	14/1/2026
128797021	Josiane Aparecida de Lima	CBMMS	Naviraí	6/1/2026
431705021	Juliana da Silva Evangelista	FUNSAU	Campo Grande	6/1/2026
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	SAD	Campo Grande	27/1/2026
121875029	Juliano da Silva Sousa	AGEPEN	Campo Grande	19/1/2026
100596023	Julio Cesar da Costa	SAD	Campo Grande	14/1/2026
97428023	Julio Oliveira Pettengill	DGPC	Campo Grande	28/1/2026
497886022	Jumara Martins	UEMS	Dourados	13/1/2026
814576021	Junio Ferreira da Silva	PMMS	Campo Grande	6/1/2026
423529021	Jurandir Antonio Fiorenza Junior	CBMMS	Sidrolândia	3/1/2026
130550022	Jussara Vargas Araujo	FUNSAU	Campo Grande	6/1/2026
373332021	Kaian Martins Alves de Macedo	SEC	Campo Grande	26/1/2026
816829021	Kamila de Carvalho Bignardi	FUNSAU	Campo Grande	26/1/2026
507961021	Kamila Morandim Maidana	CGE	Campo Grande	29/1/2026
98934021	Karen Kimie Ogochi	SED	Campo Grande	30/1/2026
472569021	Karla Silva Pereira Alves	FUNSAU	Campo Grande	23/1/2026
131496022	Kellen Bueno Victor	FUNSAU	Campo Grande	10/1/2026

85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	DETRAN	Rio Negro	8/1/2026
109503021	Kelve Ferreira Carneiro	CBMMS	Bonito	23/1/2026
431528021	Kelvin Alin Lino	FUNSAU	Campo Grande	22/1/2026
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	SEAD	Campo Grande	29/1/2026
66851027	Landis Dorneles Pereira	CBMMS	Campo Grande	8/1/2026
117368021	Laudson Silva Anez	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
38182023	Leandro Gonçalves Pereira	DGPC	Campo Grande	26/1/2026
20108022	Leandro Nogueira Bastos	AGEPEN	Campo Grande	13/1/2026
124786021	Leonardo Capello Filho	FUNSAU	Campo Grande	19/1/2026
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	DETRAN	Campo Grande	31/1/2026
130022	Leticia de Barros Solano	CBMMS	Campo Grande	21/1/2026
816909021	Leticia Verdicchio	IMASUL	Campo Grande	7/1/2026
506001021	Levi Lescano Gonçalves	SED	Campo Grande	7/1/2026
47167021	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa	SEAD	Campo Grande	9/1/2026
487738022	Lilian Sayuri Tago	UEMS	Dourados	16/1/2026
481478022	Liliane Pinho de Almeida	SES	Campo Grande	5/1/2026
112015022	Lindomar Castilho Melo	FUNSAU	Campo Grande	31/1/2026
440477022	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	AGEPEN	Campo Grande	23/1/2026
440477023	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	ESCOLAGOV	Campo Grande	23/1/2026
133176023	Liziane Alonso Carreiro	SES	Campo Grande	16/1/2026
818588021	Luana Franco Rodrigues	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
434690021	Luana Patricia Caldeira Pintado	FUNSAU	Campo Grande	31/1/2026
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	FUNSAU	Campo Grande	23/1/2026
423931021	Lucas Cramoliche de Araujo	CBMMS	Bonito	20/1/2026
509452021	Lucas Franco da Silva	PMMS	Campo Grande	28/1/2026
105721026	Luciane Vaz da Silva	SES	Campo Grande	21/1/2026
501362022	Luciano Antonio do Nascimento	SEJUSP	Fátima Do Sul	12/1/2026

126472024	Luciano Froes	FUNSAU	Campo Grande	16/1/2026
114165023	Luigi Cardoso Santana	SEJUSP	Dourados	8/1/2026
117239022	Luis Fernando Melao da Silva	AGEPEN	Campo Grande	16/1/2026
24551021	Luis Paulo Fernandes	DETRAN	Dourados	5/1/2026
124347021	Luiz Rodrigues da Silva Junior	CBMMS	Campo Grande	12/1/2026
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	SEFAZ	Campo Grande	15/1/2026
10785021	Maicon Teixeira Gobbi	CBMMS	Campo Grande	6/1/2026
72045022	Maisa Mauro Matos Nascimento	PMMS	Dourados	26/1/2026
116975021	Marcelo de Almeida Soares	DETRAN	Campo Grande	27/1/2026
88241022	Marcelo Goncalves de Souza	PMMS	Campo Grande	6/1/2026
60502027	Marcia Bortoli Uliana	FUNDECT	Dourados	31/1/2026
60502027	Marcia Bortoli Uliana	FUNDECT	Dourados	1/02/2026
107905021	Marciana Moreira Rodrigues	FUNSAU	Campo Grande	20/1/2026
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	SAD	Campo Grande	3/1/2026
499978021	Marcos George Cerqueira da Silva	SES	Campo Grande	23/1/2026
86088022	Marcos Pereira da Silva	FUNSAU	Campo Grande	19/1/2026
110976022	Marcos Pereira Martins Junior	AGEPEN	Campo Grande	16/1/2026
111128022	Marcos Santana Ferreira	CGE	Campo Grande	5/1/2026
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda	SEAD	Campo Grande	30/1/2026
130448021	Maria Helena Alves Soares	JUCEMS	Campo Grande	29/1/2026
94011021	Maria Joana Candado	FUNSAU	Campo Grande	9/1/2026
442548021	Mariana de Oliveira Pinto	CBMMS	Rio Brilhante	21/1/2026
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	FUNSAU	Campo Grande	31/1/2026
492336022	Marjorie Pereira Machado	CBMMS	Campo Grande	6/1/2026
509560021	Marlon Dias	PMMS	Campo Grande	8/1/2026
476972022	Marta Cristina Cassimiro Del Grande	AGEPEN	Campo Grande	15/1/2026
470077024	Mary Sandra Melgarejo Lemos	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026

466279022	Matheus dos Santos Escobar	DETRAN	Campo Grande	14/1/2026
484167021	Matheus Escobar de Almeida	CBMMS	São Gabriel Do Oeste	16/1/2026
509059021	Matheus Santiago Faustino	PMMS	Campo Grande	23/1/2026
457656023	Mauricio Ferreira da Costa	CBMMS	Campo Grande	23/1/2026
92854024	Mauricio Mosqueira Maciel	FUNSAU	Campo Grande	21/1/2026
509060021	Mayara Aparecida Ferreira	PMMS	Campo Grande	29/1/2026
28528021	Mayara Prado Leal	SED	Campo Grande	13/1/2026
30676021	Maycom Dias de Lima	PMMS	Fátima Do Sul	6/1/2026
127470021	Maycon Postal	PMMS	Campo Grande	28/1/2026
502264022	Maysa Pereira Roehr	SED	Campo Grande	8/1/2026
133136021	Michael Aroon Quincozes	CBMMS	Campo Grande	16/1/2026
820668021	Michael Douglas Lima Alvarenga	CBMMS	Campo Grande	5/1/2026
509493021	Miguel Angelo Meneses Dantas	PMMS	Campo Grande	7/1/2026
432038021	Miguel Severico da Silva	FUNSAU	Campo Grande	12/1/2026
90390021	Miriam Aparecida Benites de Oliveira	SED	Antônio João	9/1/2026
123747021	Miriam Placencio	FUNSAU	Campo Grande	23/1/2026
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	UEMS	Dourados	20/1/2026
506127021	Mirian Velania de Oliveira Silva	SED	Fátima Do Sul	29/1/2026
509268021	Monique Sales Egues	PMMS	Campo Grande	19/1/2026
499072021	Nadia Bernardinis	SES	Campo Grande	12/1/2026
43022021	Nair Batista dos Santos	DETRAN	Campo Grande	13/1/2026
817666023	Natalie Gabrielly de Oliveira Santiago Santos	SED	Campo Grande	29/1/2026
424919021	Nelson Barbosa Meira Fioravante	PMMS	Dourados	31/1/2026
86825021	Nelson Rosa Rios da Silva	PMMS	Campo Grande	16/1/2026
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	SAD	Campo Grande	22/1/2026
99847021	Nildon Franca dos Santos	DETRAN	Campo Grande	20/1/2026
60206021	Nilson Alecrim de Lima	SEAD	Campo Grande	16/1/2026

121274021	Nilton Marques Ferreira Junior	PMMS	Campo Grande	17/1/2026
79976023	Odenir Alves de Sousa	SEJUSP	Campo Grande	26/1/2026
87542025	Odilia Silvia de Moraes Pereira	FUNSAU	Campo Grande	14/1/2026
501385022	Orlando Jose Nogueira Neto	SEJUSP	Costa Rica	22/1/2026
10721021	Osvaldo Garcia de Almeida Neto	PMMS	Campo Grande	20/1/2026
87847021	Osvaldo Palmeira da Silva	FUNSAU	Campo Grande	30/1/2026
129608023 129608025	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	DETRAN	Campo Grande	16/1/2026
490057021	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	CBMMS	Campo Grande	12/1/2026
118389022 118389031	Patricia Claro Pissurno	SED	Campo Grande	26/1/2026
473881022	Patrick Denner Costa de Siqueira	PMMS	Campo Grande	27/1/2026
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva	SES	Campo Grande	7/1/2026
70048021	Paulo Enio de Arruda Reis	IAGRO	Nova Alvorada Do Sul	27/1/2026
815132021	Paulo Lili	FUNSAU	Campo Grande	26/1/2026
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	DETRAN	Campo Grande	22/1/2026
493097022	Paulo Roberto da Silva Junior	SES	Campo Grande	31/1/2026
813846021	Paulo Sérgio Akieda	PMMS	Campo Grande	6/1/2026
495356022	Pedro Vitor Monteiro Araujo	SEJUSP	Campo Grande	16/1/2026
431842022	Priscilla dos Santos Costa	SES	Campo Grande	9/1/2026
431842023	Priscilla dos Santos Costa	FUNSAU	Campo Grande	9/1/2026
115577021	Rafael Giordani Fioramonte	PMMS	Dourados	29/1/2026
36084021	Rafael Magalhaes Dantas	PMMS	Dourados	26/1/2026
117586022	Rafael Mauricio Lopes de Souza	AGEPEN	Três Lagoas	30/1/2026
130515021	Rafael Rodrigues Silva	SES	Campo Grande	9/1/2026
424358022	Raphael da Costa Paim	DGPC	Campo Grande	14/1/2026
492786021	Raphael Noletto Auad de Gomes	CGE	Campo Grande	24/1/2026
483751021	Raphaella Ladislau Dias	FUNSAU	Campo Grande	27/1/2026
60084023	Reginaldo dos Santos Sousa	PMMS	Campo Grande	20/1/2026

133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	SES	Campo Grande	2/1/2026
499071021	Renata Andreza Talaveira da Silva	SES	Campo Grande	16/1/2026
819216022	Renata Brasileiro Franco	UEMS	Dourados	14/1/2026
111699021	Ricardo Lins Estevao de Moraes	PMMS	Campo Grande	14/1/2026
73228021	Ricardo Marques Benites	PMMS	Campo Grande	12/1/2026
434101021	Ricardo Ribeiro Fernandes	PMMS	Campo Grande	17/1/2026
477282022	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	AGEPEN	Campo Grande	9/1/2026
101165021	Roberto Alexandre Costa	CBMMS	Naviraí	5/1/2026
131942022	Roberto Justino de Almeida	AGEPEN	Naviraí	5/1/2026
70232021	Rodrigo Alves de Souza	FUNSAU	Campo Grande	30/1/2026
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	UEMS	Dourados	16/1/2026
120100021	Rodrigo Padilhas de Medeiros	FUNSAU	Campo Grande	14/1/2026
33542023	Rodrigo Rodrigues Dias	DGPC	Campo Grande	27/1/2026
497713023	Rodrigo Taveira da Silveira	SED	Campo Grande	9/1/2026
130181021	Rogério da Silva Lanza	PMMS	Campo Grande	9/1/2026
468111022	Rogério dos Santos Rufino	AGEPEN	Campo Grande	19/1/2026
509536021	Ronald Jefferson Lima Silva Araujo	AGESUL	Campo Grande	17/1/2026
108688029	Ronaldo do Nascimento Dantas	AGEPEN	Rio Brilhante	15/1/2026
99297025	Ronea Maria Machado	SED	Campo Grande	28/1/2026
122920021	Ronney Miranda Heberle	PMMS	Campo Grande	23/1/2026
92910024 92910029	Rosaldo de Albuquerque Souza	SED	Campo Grande	7/1/2026
71993021	Rosângela da Silva	FUNSAU	Campo Grande	30/1/2026
433944021	Rosângela Soares Carneiro	FUNSAU	Campo Grande	14/1/2026
71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	AGEPEN	Campo Grande	27/1/2026
106105021	Rosemary Farias Silva	SEAD	Campo Grande	13/1/2026
7416021	Rosemeire Oliveira Oshiro Alves	PMMS	Aquidauana	12/1/2026
55288023	Rosilene Anunciacao de Souza Bento	IAGRO	Campo Grande	30/1/2026

77090021	Rosilene Martins Portela	SEFAZ	Campo Grande	26/1/2026
115115021	Rosineia Jesus Araujo	FUNSAU	Campo Grande	10/1/2026
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	AGEPEN	Campo Grande	29/1/2026
130758022	Sabrina Lima dos Santos	FUNSAU	Campo Grande	14/1/2026
338263021	Samya Zulmira Lobo de Carvalho	CBMMS	Campo Grande	22/1/2026
36706021 36706025	Sanderson Pereira Leal	SED	Campo Grande	27/1/2026
36706026	Sanderson Pereira Leal	FUNDECT	Campo Grande	27/1/2026
56663021	Sandra Bispo da Silva	SED	Dourados	08/1/2026
90648021	Sandra Elisa da Silva	FUNSAU	Campo Grande	24/1/2026
74141021	Santiago Silva Junior	CBMMS	Campo Grande	30/1/2026
438780021	Sara Ribeiro Costa Ferreira	PMMS	Três Lagoas	21/1/2026
345580022	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	SES	Campo Grande	8/1/2026
509489021	Saulo Matuoka da Costa	PMMS	Dourados	21/1/2026
433778021	Sebastião Benites Filho	JUCEMS	Campo Grande	14/1/2026
39253021	Sergio Alves dos Santos	PMMS	Nova Andradina	26/1/2026
74437027	Sergio Carlos Barbosa	CBMMS	Campo Grande	21/1/2026
106716023	Sidney de Souza Ferreira	DETRAN	Campo Grande	9/1/2026
62262023	Sidney Gomes Alves	UEMS	Dourados	30/1/2026
107346022	Silvanio Queiroz da Silva	AGEPEN	Campo Grande	13/1/2026
430100021	Silvia Alves	SED	Campo Grande	27/1/2026
470522021	Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto	FUNSAU	Campo Grande	31/1/2026
24721021 24721022	Sirlene Dias dos Santos	SED	Três Lagoas	19/1/2026
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	DETRAN	Campo Grande	23/1/2026
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	FUNSAU	Campo Grande	20/1/2026
431869022	Suellen Gomes Luizari Fernandes	SES	Campo Grande	20/1/2026
468148024	Taciane Greici de Medeiros Peres	AGEPEN	Campo Grande	22/1/2026
92601021	Talita Garcia Costa	IAGRO	Campo Grande	5/1/2026

119106021	Tania Cristina Nunes	FUNSAU	Campo Grande	14/1/2026
814769021	Tayla Fagundes Leal	FUNSAU	Campo Grande	9/1/2026
490351022	Taynara Pereira Brandao	AGEPREV	Campo Grande	22/1/2026
449837025	Thaila Jessica Moraes de Oliveira	FUNSAU	Campo Grande	29/1/2026
449837026	Thaila Jessica Moraes de Oliveira	SAD	Campo Grande	29/1/2026
509173021	Thainara Lais de Souza Klein	PMMS	Dourados	27/1/2026
485401024 485401027	Thais Fleck Olegario	SED	Campo Grande	27/1/2026
467870021	Thais Oshita Ito	DETRAN	Campo Grande	30/1/2026
467870022	Thais Oshita Ito	SETESC	Campo Grande	30/1/2026
508515021	Thiago Augusto de Olivera Marinho Ferreira	CGE	Campo Grande	7/1/2026
468555021	Thiago Gomes da Silva	AEMMS	Campo Grande	16/1/2026
11833021	Thiago Teixeira Duarte	PMMS	Campo Grande	9/1/2026
38266025	Tiago Alves Prado	DGPC	Dois Irmãos Do Buriti	15/1/2026
87546021	Valdir Vieira de Souza	FUNSAU	Campo Grande	2/1/2026
119481021	Valeria Euzebio Peres	FUNSAU	Campo Grande	5/1/2026
477803022	Vanderlei da Silva Borges	AGEPEN	Campo Grande	21/1/2026
113861021	Vanilson Camacho da Costa	UEMS	Dourados	12/1/2026
129881022	Victor Alexandre Jimenez	FUNSAU	Campo Grande	8/1/2026
509329021	Vinícius dos Santos Pinto	PMMS	Campo Grande	14/1/2026
449986021	Vinicius Gonçalves Viana	CBMMS	Campo Grande	23/1/2026
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	SED	Campo Grande	26/1/2026
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	SED	Campo Grande	30/1/2026
509238021	Vitor Hugo Mendes Mota	PMMS	Campo Grande	6/1/2026
114413023	Wagner Araujo do Amaral	SAD	Campo Grande	8/1/2026
115349023	Wagner Balta Campos	SAD	Campo Grande	23/1/2026
118061021	Wagno Coelho Barba	PMMS	Campo Grande	26/1/2026
94281021	Walderson Gonzales Villalba	SEAD	Campo Grande	16/1/2026

110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	SEAD	Campo Grande	9/1/2026
115016021	Wanderley Borges Queiruja	PMMS	Campo Grande	10/1/2026
128380021	Wanderson da Silva Santos	AGEPEN	Dourados	21/1/2026
89156023	Wellington Klimpel do Nascimento	PMMS	Campo Grande	20/1/2026
477103022	Wescley da Silva Marques	AGEPEN	Rio Brilhante	15/1/2026
131860021	Weverley Cesar da Silva	PMMS	Campo Grande	26/1/2026
501036022	Weverton Salles Rocha	SEJUSP	Ponta Porã	7/1/2026
115762022	Willian Albert Galev	SEGOV	Campo Grande	9/1/2026
98193022	Willian Leal Cândido	PMMS	Sidrolândia	29/1/2026
484367021	Willian Marques Ferreira dos Santos	PMMS	Campo Grande	2/1/2026
508837021	Willian Ryuichi Hirota de Barros	CBMMS	Naviraí	6/1/2026
109574021	Wilson Teixeira	PMMS	Dourados	15/1/2026
121283021	Wilton Lima da Costa	FUNSAU	Campo Grande	20/1/2026
119594021	Wlademir Ceolin Haine	CBMMS	Campo Grande	29/1/2026
120662021	Wladimir Pinheiro da Silva	PMMS	Campo Grande	13/1/2026
815065021	Ygor da Costa Franco	FUNSAU	Campo Grande	3/1/2026
813314022	Yuri da Cunha Ferreira	FUNSAU	Campo Grande	17/1/2026
127629022	Zacarias Martins Antikeira Egidio	AGEPEN	Dourados	30/1/2026

Anexo II – Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Janeiro de 2026:

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Qtd	Data
486665021	Adolfo Henrique Costa da Silva	UEMS	Dourados	1	22/1/2026
473108022	Alexandra Meireles Soares	FUNSAU	Campo Grande	1	31/1/2026
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	FUNSAU	Campo Grande	1	24/1/2026
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	SES	Campo Grande	1	23/1/2026
813438021	Alyson Queiroz Aristimunha	SES	Campo Grande	2	22/1/2026
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	AGEPEN	Campo Grande	1	30/1/2026

494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	AGEPEN	Campo Grande	1	10/1/2026
44613023	Angela Maura Lemos	SES	Campo Grande	1	19/1/2026
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	SES	Dourados	1	19/1/2026
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	SES	Dourados	1	20/1/2026
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	SES	Dourados	1	28/1/2026
814683021	Claudiane Delgado Jorge Benitez	FUNSAU	Campo Grande	1	2/1/2026
817502021	Cleberton Sanches Coutinho	SES	Campo Grande	1	6/1/2026
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	SES	Dourados	1	9/1/2026
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	SES	Dourados	1	16/1/2026
394111025	Deise de Almeida Pinho Candido	FUNSAU	Campo Grande	2	29/1/2026
124587021	Denise Huriko Matsuda	SES	Campo Grande	1	26/1/2026
424144022	Denise Kades de Oliveira	DGPC	Campo Grande	1	20/1/2026
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	SES	Dourados	1	7/1/2026
83383023	Edson Rodrigues da Silva	SES	Campo Grande	1	10/1/2026
96096021	Edson Wander Chulapa	FUNSAU	Campo Grande	1	15/1/2026
93806021	Evani Barbosa Onorio	SES	Campo Grande	1	23/1/2026
5673021	Fabiana Mesquita Roese	FUNSAU	Campo Grande	1	20/1/2026
468018022	Fernanda Oliveira Pereira	AGEPEN	Dois Irmãos Do Buriti	1	7/1/2026
99423021	Francis Larangeira de Souza Campos	FUNSAU	Campo Grande	1	23/1/2026
117346022	Gicele Moraes da Rosa	FUNSAU	Campo Grande	1	10/1/2026
502614021	Graziley Emilia Almicci de Britto	SES	Campo Grande	1	30/1/2026
476233021	Jessica Scherer	SES	Dourados	1	8/1/2026
124037021	Joelma de Lima Severo	FUNSAU	Campo Grande	1	8/1/2026
498604024	Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	PGE	Campo Grande	1	16/1/2026
471445025	Josiane Rocha de Moraes Nunes	SES	Três Lagoas	1	29/1/2026
813452021	Juliana Alves Mendes Borges	SES	Dourados	1	14/1/2026
431705021	Juliana da Silva Evangelista	FUNSAU	Campo Grande	1	6/1/2026

489791022	Julio Augusto Bueno Miranda	SES	Campo Grande	1	24/1/2026
472569021	Karla Silva Pereira Alves	FUNSAU	Campo Grande	1	23/1/2026
46079021	Keila Cristina Martins Pereira	FUNSAU	Campo Grande	1	12/1/2026
131496022	Kellen Bueno Victor	FUNSAU	Campo Grande	1	10/1/2026
499027022	Leticia Alves da Cruz	SES	Campo Grande	1	15/1/2026
499027022	Leticia Alves da Cruz	SES	Campo Grande	1	19/1/2026
440477022	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	AGEPEN	Campo Grande	1	23/1/2026
440477023	Lindsei Chaves Ramos Lourenco	ESCOLAGOV	Campo Grande	1	23/1/2026
434690021	Luana Patricia Caldeira Pintado	FUNSAU	Campo Grande	1	31/1/2026
128357024	Lucélia De Souza Santos Rodrigues	SES	Campo Grande	1	8/1/2026
438593024	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	UEMS	Dourados	1	31/1/2026
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	SES	Dourados	1	15/1/2026
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	SES	Dourados	2	22/1/2026
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	SES	Dourados	1	23/1/2026
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	SES	Dourados	1	7/1/2026
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	SES	Dourados	1	26/1/2026
476214022	Mariana Caramori Mura	SES	Campo Grande	1	3/1/2026
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	SES	Campo Grande	1	7/1/2026
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	SEGOV	Campo Grande	1	16/1/2026
98647033	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	ESCOLAGOV	Campo Grande	1	16/1/2026
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	SES	Dourados	1	7/1/2026
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	SES	Dourados	1	12/1/2026
93105022 93105023	Odinéia Forner Adi	SED	Campo Grande	1	29/1/2026
129608023 129608025	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	DETRAN	Campo Grande	1	16/1/2026
490057021	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	CBMMS	Campo Grande	1	12/1/2026
818933021	Patricia Dede da Silva	SES	Campo Grande	1	19/1/2026
818933021	Patricia Dede da Silva	SES	Campo Grande	1	20/1/2026

499069021	Patricia Espinosa dos Santos Brito	SES	Campo Grande	1	23/1/2026
133779022	Patricia Leão Bastos	FUNSAU	Campo Grande	1	21/1/2026
96561022	Patricia Maciel Marques	FUNSAU	Campo Grande	1	21/1/2026
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	DETRAN	Três Lagoas	1	28/1/2026
493097022	Paulo Roberto da Silva Junior	SES	Campo Grande	1	31/1/2026
478212021	Regina Batistote Ferreira	FUNSAU	Campo Grande	1	22/1/2026
99297025	Ronea Maria Machado	SED	Campo Grande	1	28/1/2026
113793022	Rosana Souza da Silva Vaccari	SEGOV	Campo Grande	1	21/1/2026
117733021	Rosangela Maria Bacanelli	FUNSAU	Campo Grande	1	23/1/2026
115115021	Rosineia Jesus Araujo	FUNSAU	Campo Grande	1	10/1/2026
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	SES	Três Lagoas	1	29/1/2026
345580022	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	SES	Campo Grande	1	9/1/2026
80756022	Sueli Pereira Ribeiro	FUNSAU	Campo Grande	1	29/1/2026
467870021	Thais Oshita Ito	DETRAN	Campo Grande	1	30/1/2026
467870022	Thais Oshita Ito	SETESC	Campo Grande	1	30/1/2026
483889025	Viviane Wruck Trovato	SES	Dourados	1	20/1/2026

Anexo III – Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores.

Matrícula	Nome	Lotação	Cidade	Qtd	Data
95211022	Elaine Gomes Manoel da Silva	FUNSAU	Campo Grande	1	2/12/2025
814702021	Jozyane Gonçalves de Aquino da Silva	FUNSAU	Campo Grande	1	9/12/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/004.969/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/004.969/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 61, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Toender Rafael de Almeida Raimundo	820613021	81/000.845/2026	SEAS/SUMAIS/SEAD Dourados/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 027, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198025, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 'Transferegov' n. 981754/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando a "Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Tratores", objeto do 'TransfereMS' 2026TR000210.

Campo Grande (MS), 2 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de MARÇO de 2026, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Dias	Período
504842023	ARTUR H. LEITE FALCETTE	12/09/2024	11/09/2025	02/03/2026	31/03/2026	30	1º
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	01/01/2024	31/12/2024	23/02/2026	04/03/2026	10	3º
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	01/01/2025	31/12/2025	23/03/2026	01/04/2026	10	1º
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/2024	02/04/2025	23/03/2026	01/04/2026	10	2º
512592021	JUCLEIDE O. SOARES	27/05/2024	26/05/2025	16/03/2026	25/03/2026	10	3º
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2024	11/05/2025	23/02/2026	04/03/2026	10	1º

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aparecida Verginia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Laís Ferreira Paulino Borges Matrícula: 20062026 E-mail: lpaulino@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Marta de Souza Roque Matrícula: 821100021 E-mail: mroque@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencia Especial e Assessoramento	Nome: Ivone Angela dos Santos Matrícula: 84449021 E-mail: ivoneangela@gmail.com Cargo: Professora

REFERENTE:

Processo administrativo:87/000.660/2025

g-cont: 29789

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Intermediação, Interpretação e Tradução de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para o português e vice-versa, por meio de uma plataforma digital inteligente para suprir as necessidades das pessoas surdas ou com deficiência auditiva do estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **KÊNIA GABRIELA ROSSO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/036.958/2026.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº12.064, de 02 de fevereiro de 2026, pág. 126/127.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO GARCIA**, Perita Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 501397022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no **Posto de Identificação de Inocência** pertencente operacionalmente ao DAUR/Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba/MS à disposição da **Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/MS**, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Republica por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.084 de 25 de fevereiro de 2026 pág.104.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 123/2026 – de 23 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DÉBORA LIRA COLOMBELLI**, Cargo/Função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, matrícula nº 122703022 para exercer a função de Chefe Regional de Identificação de Costa Rica/MS, no período de **14 a 28 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Cacildo Lacerda de Amorim. (NUP 31.026.578-2026)

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130/2026 – de 24 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MOISES FERREIRA DE JESUS**, 1º Sargento QPPM, matrícula nº 25016021 para exercer a função de Chefe da Assessoria de Gabinete/ASS/SEJUSP/MS, no período de **02 a 11 de março de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Sargento ST QPPM Rafael Mascaro. (NUP 31.037.129-2026)

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 132/2026 – de 25 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **REGIANE DA SILVA SOUZA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 70244022 para exercer a função de Chefe da Unidade de Contratos/CCMP/SUAD/SEJUSP/MS, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular AIRTON BISPO DOS SANTOS. (NUP 31.036.081-2026).

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 135/2026 – de 26 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função de confiança do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 23 de fevereiro de 2026**. (NUP 31.037.768-2026).

Nome	Pefis	Função/Dispensada
CAP BM WAGNER MOREIRA LOPES	123909	Função Chefe da Seção de Infraestrutura e Serviços de Rede Símbolo CGA-2

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 136/2026 – de 26 de fevereiro de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, da Função de confiança do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 23 de fevereiro de 2026**. (NUP 31.037.768-2026).

Nome	Pefis	Função/Designada
2º TEM QOEBM PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	922390	Função Chefe da Seção de Infraestrutura e Serviços de Rede Símbolo CGA-2

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 131– de 25 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 131 – de 25 de fevereiro de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
37817023	Karina Rodrigues dos Santos Teixeira	Direção, Gerencia e Assessoramento	31.039.377-2026	18/03/2026 a 16/05/2026

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **ANA PAULA SARAIVA DA SILVA**, Perita Criminal, 3ª Classe, Matrícula 499417023, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/MS **à disposição** do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 77, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ALINE SILVEIRA ANTUNES**, Mat. 112080022, **da CoordMil**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de março de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.032.173-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA**, Mat. 425216021, **do 8º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2026**; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.039.060-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **ALEX ANGELO DE OLIVEIRA**, Mat. 433984021, lotado na **11ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 9 de fevereiro de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 119/JISO/2025, 134/JISO/2025, 146/JISO/2025 e 03/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.035.585-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	424853021	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.040.098-2026
3º SGT PM	16233021	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	Comandante de equipe de serviço na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS	31.038.974-2026

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º TEN QOPM **FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA**, Mat. 425480021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 11ª CIPM / Rochedo - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM **TIAGO TEIXEIRA FALCAO ALVES**, Mat. 490582021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.039.643-2026).

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	434060021	ALTEMIR JOSÉ DA SILVA	Cmdo G / Dop / Copom / Campo Grande-MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS	Cmdo G / Dop / Copom / Campo Grande-MS

(Solução do NUP: 31.036.265-2026; 31.030.074-2026).

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS) em substituição ao titular da função, no período de 19.02.2026 a 20.03.2026, por motivo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 233, de 26 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 121, de 27/01/2026, publicada na página 157, do DOE nº 12.059, de 28/01/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2025, a contar de 28/02/2026, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” N. 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Afastamento ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionado(a), para aguardar a publicação do ato de aposentadoria em residência, com fulcro no § 4º do artigo 193, da Lei nº 1.102,

de 10 de outubro de 1990.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Início do Afastamento	Processo n.º
51867021	Wanderson Viegas Wolff	Policial Penal	19/02/2026	31.028.106-2026

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Afastamento ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionado(a), para aguardar a publicação do ato de aposentadoria em residência, com fulcro no § 4º do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Início do Afastamento	Processo n.º
73501021	Marcia Joanita Castedo	Policial Penal	24/02/2026	31.033.482-2026

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ROBERTO PEREIRA**, matrícula 46536022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS para a Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 01/03/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/02/2026 a 06/03/2026**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n. 98905022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/02/2026 a 24/02/2026**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/02/2026 a 06/03/2026**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/03/2026 a 11/03/2026**, em substituição a titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 241, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, no período de **02/03/2026 a 11/03/2026**, durante o impedimento do titular **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 242, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, matrícula n. 91336022, a contar de **26/02/2026**, referente ao período aquisitivo 08/08/2023 até 07/08/2024, prevista para ser usufruída no período de **25/02/2026 a 06/03/2026**, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado HUDSON AZEVEDO ERROBIDART, matrícula n. 68962023, aposentado no cargo de Professor, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo supramencionado, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 0144/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 29/080329/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte vitalícia, a RONALDO SANTANA NUNES DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Eunice Mara de Paula Souza, matrícula n. 49623023, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 8 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/013285/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte vitalícia, a AMÉLIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, na condição de Cônjuge de Joaquim Martins da Conceição Filho, matrícula n. 100477021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/460, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/000351/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte vitalícia, a ANESIA FERREIRA BARBOSA, na condição de Cônjuge de Nivaldo Lima Barbosa, matrícula n. 40350021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 8 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/000627/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI, matrícula n. 129116021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024377/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0241, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ROMILDA AJALA, matrícula n. 77954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050368/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0242, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SUZILENE AUXILIADORA CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 77764023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, tabela salarial 543/D/5, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/231857/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão-PM RODRIGO REZENDE LOUBET, matrícula n. 109567021, tabela salarial 708/CAP/6, código 40012, com fulcro no art. 86, inciso II, 94, 95, inciso II, 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/285278/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0106, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.059, de 28 de janeiro de 2026, página n. 159, que aposentou a servidora ELZA SABINO DA SILVA BUENO, matrícula n. 84824021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/VI/A, código 60082, lotada na Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/073374/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001628/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AMADO RODRIGUES PORTO, matrícula n. 104050022, reformado "ex officio" no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/7, em caráter definitivo, a contar de 1 de março de 2026, proferida nos autos n. 0801402-63.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000027/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0652/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001724/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE FERNANDES, matrícula n. 23991022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/6, em caráter sub judice, a contar de 1 de março de 2026, proferida nos autos n. 0800170-46.2026.8.12.0024 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000030/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0659/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001696/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAIMUNDO ACIR ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 31440022, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, tabela salarial: 708/2SG/6, em caráter sub judice, a contar de 1 de março de 2026, proferida nos autos n. 0802309-04.2026.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000028/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0660/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010082/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 15 de agosto de 2025, impetrado por DORALICE FILO DE LIMA, matrícula n. 65879021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0186/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012581/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 3 de novembro de 2025, impetrado por GLÓRIA MARIA SANTA RITA BARACAT, matrícula n. 91818021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 013/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011802/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de novembro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por JOSÉ LIBERATO DA ROCHA, matrícula n. 55303022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor e na condição de pensionista de Luiza Alves Nunes da Rocha, matrículas n. 55303024 e 55303025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha os cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 007/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010362/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por LETE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 29733022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.905/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CELSO HIRAHATA Matrícula: 472079025 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: DANTON ALMEIDA CARDOSO Matrícula: 469195027 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.010.422-2025** Contrato: **007/2026** GCONT: **29654**
Modalidade: **CO 116/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

CELSO HIRAHATA

Fiscal do Contrato

DANTON ALMEIDA CARDOSO

Fiscal Substituto

PORTARIA "P" AGESUL n. 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e do artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017, e considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, resolve:

DESIGNAR Angélica Alves Farina, matrícula Nº 493225022 para desempenhar as funções de Secretária Executiva da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração de Mato Grosso do Sul – JARI2/AGESUL, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Fica revogada a PORTARIA "P" AGESUL n. 84, DE 12 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.826, de 13 de maio de 2025.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e **DESIGNAR** os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 53.000.167-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e **DESIGNAR** os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.001.562-2026.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONSTRUTORA JUPIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAFAELA SOUZA FERREIRA Matrícula: 509553021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE Matrícula: 487785023 Cargo: ARQUITETO

Processo administrativo: **79.004.072-2025**

Contrato: **003/2026**

GCONT: **29502**

Modalidade: **CO 078/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.**

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA

Fiscal do Contrato

RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE

Fiscal Substituto

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 117 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER o estágio probatório do servidor Wambaster Gomes Nunes, matrícula nº 437842022, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no município de Pedro Gomes, no período de 12 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso VIII do art. 26 do Decreto nº 12.125/2006, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.841/2009, em razão de licença para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional. (NUP:31.005.760-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 16.190, de 17 de maio de 2023 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR a servidora JOELMA INÊS EVANGELISTA, matrícula nº 55356027, ocupante da função de Gerente de Pesquisa, Inovação e Tecnologia, para responder pela Diretoria de Planejamento (DPLAN/FADEB/MS), no período de 09 de março a 28 de março de 2026, em substituição a titular Marina Luz, matrícula n. 483536021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 179/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **RIDER LUIZ VIEIRA GOMES**, matrícula 22240025, ocupante do cargo de Gestão e Assistência/Assistente, para acompanhar, fiscalizar a execução dos **Contratos e Processos**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATOS, pessoa jurídica de direito privado, até o final de sua vigência, em substituição do servidor **Milton Pereira dos Santos Neto**, matrícula 503537021, designada pela Portaria "P" FCMS/Nº 1210/2024, de 22/11/2024, publicado no DOE 11.675, de 25/11/2024, pag. 159, para fins de regularização.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do SulEDITAL 002/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo único deste Edital, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 002/FCMS/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – ANO 2025**Cargo: Gestor de Atividades Culturais**
Função: Analista de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Candelária Lemos	73885021	0	s/c	70,00
Cláudia La Picirelli de Arruda Carlana	127657021	35	C003	100,00
Daiana Schio Saran	129274022	0	s/c	100,00
Eliane dos Santos Miranda	89167024	2	C003	100,00
Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	111813022	0	s/c	70,00
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	0	s/c	100,00
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	0	s/c	94,81

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Jéferson Benício Gomes Ribeiro	31062022	0	C007	/
Josiane Fátima Gaboardi	130047022	0	s/c	100,00
Rejane Benetti Gomes	97708022	0	s/c	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Liliana Nassar Scalise	109956022	0	s/c	100,00
Márcio Veiga da Silva	89201021	0	s/c	100,00

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Baldinir Bezerra da Silva	21133024	0	s/c	70,00
Clineu Toshio Sano	133197021	0	s/c	100,00
Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	122869022	0	s/c	100,00
Karina Medeiros de Lima	104524023	0	s/c	100,00
Katienka Dias Klain	123869022	0	s/c	99,89
Maisa Areco de Oliveira	124791022	0	s/c	100,00
Melly Fátima Goes Sena	133204022	0	s/c	99,08
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021	0	s/c	99,47

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriane Eliza de Souza Cação	70101022	0	C007	/
Alexandre do Prado Sogabe	5140021	0	s/c	84,00
Andréia Alves da Mata	107732021	0	C007	/
Caciano Silva Lima	100204022	155	C003 C004	66,13
Cristiane Almeida de Araújo Freire	73748022	26	C003	100,00
Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	58295022	0	s/c	100,00

Estela Mari dos Santos Nascimento	113824021	0	s/c	100,00
Fabiana Crepaldi Gondim	120693022	0	s/c	100,00
Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021	0	s/c	100,00
Marilena da Silva Grolli	93131022	3	C003	100,00
Patrícia Nogueira Aguená	123255021	64	C003	100,00
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	114550022	0	s/c	100,00
Suzana Barbosa Lima	133068021	95	C003	100,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais**Função: Gestor de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Aparecido Toledo Melchiades	24437021	0	s/c	99,94
Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021	0	s/c	100,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Fotógrafo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Daniel Sampaio Gomes Reino	38263022	1	C003	100,00
Rodrigo Ostemberg Lopes da Costa	33213022	0	C007	/

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Técnico de Cinema e Vídeo**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021	128	C003	33,33
Matheus Regalce de Almeida	112156021	30	C003	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais**Função: Técnico em Restauração**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Neil Costa de Mello	69610021	29	C003	77,39

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ângela Júlia Finger	57599021	150	C003	66,37
Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022	0	s/c	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Culturais**Função: Agente Condutor de Veículos I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ricardo Godoy	101513021	0	s/c	99,49

Cargo: Assistente de Atividades Culturais**Função: Assistente de Documentação e Informação**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Roseli Souza Nogueira	69661021	0	C007	/

Cargo: Assistente de Atividades Culturais**Função: Assistente Operador de Caixa**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eliane Torres da Silva Bezerra	58504021	0	s/c	98,42
Ester Alves de Souza	44680021	0	s/c	98,57

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ana Cristina de Veras Insfran	127531022	0	C007	/
Eduardo Nakamura	83803021	0	C007	/
Jean Carlos Rego Gama	102457021	0	s/c	100,00
Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021	0	s/c	100,00
Leila Justino Alonso	40342023	0	s/c	98,56
Lenise Feitosa da Silva	77077023	95	C003	100,00
Luciano Almeida Rodrigues	94624021	0	s/c	70,00
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022	0	s/c	100,00
Tamara Denise Soares Barbosa	99245022	0	s/c	100,00

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Edenir Gomes Fernandes Batistotti	53277022	0	s/c	100,00
Everton André Monquelat Bermudez	43216023	0	s/c	100,00
Jane de Souza Rui Dias	98891022	0	s/c	100,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ronaldo Chagas Corrêa	71846021	0	s/c	99,36

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademar Farias Luz	43515021	0	s/c	100,00
Carlos Alan Candido Dias	18810021	0	C005	/
Fernando Raphael Tucci	106959021	0	s/c	100,00
Sirlei Sanches de Lima	32568021	0	s/c	97,60

Cargo: Agente de Atividades Culturais**Função: Agente de Recepção e Eventos**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Eleuzina Crisanto de Lima	74052023	132	C003	64,01

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**Função: Agente Condutor de Veículo I**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Marcelo da Silva Santos	96994021	0	s/c	100,00
Reginaldo Pereira Peralta	61494023	0	s/c	100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira dos Santos	77991027	0	s/c	97,60
Alexander Onça Espindola	427832023	0	s/c	100,00
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	54510028	0	s/c	96,76
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740022	0	s/c	100,00
Antônio Iverson Silva Santos	349673025	0	s/c	100,00
Areli de Souza Hahn	497128023	0	s/c	100,00
Carla Massi Rodrigues Rebouças	58218023	0	s/c	100,00
Carlos Heitor Santos da Silva	502690021	0	s/c	99,50
Cesar Guerreira da Silva	431614024	0	s/c	100,00
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024	0	s/c	91,04
Eduardo Medes Pinto	31019026	0	s/c	99,09
Eliana Rodrigues	14144025	0	s/c	100,00
Eliel Pereira dos Santos	479960022	0	s/c	97,99
Eliene Cardoso de Oliveira	427627024	0	s/c	99,73
Fabio Martins Cantero	427500025	0	s/c	99,33
Fainer Silva Valenzuela Matos	427828024	0	s/c	100,00
Fernando Henrique Tortelli	502664021	0	s/c	100,00
Fiuza Carolina Corvalan	510579021	0	s/c	99,24
Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025	0	s/c	100,00
Iria Maciak	49848022	0	s/c	98,93
Itayna Barbosa de Egito Costa Marques	815414021	0	s/c	100,00
Ivan Manso Guedes	491614023	0	s/c	100,00
João Bosco de Castro Martins	23789027	0	s/c	80,00
Jose Francisco Ferrari	431916024	0	s/c	96,98
Juliana Cardoso Moraes	427140024	0	s/c	100,00
Juliana de Oliveira França	429347026	0	s/c	100,00
Julio Augusto Miranda	48297027	0	s/c	100,00
Larissa Marca Pudiel	431906026	0	s/c	100,00
Loelton Molina Garcia	503100021	0	s/c	100,00
Maria Aparecida Pereira Lima	43074028	0	s/c	100,00
Maria Madalena Rodrigues	22791029	0	s/c	98,16
Mario Sergio Gomes de Castro	431035024	0	s/c	100,00
Marinalda Junges	439000022	0	s/c	99,53
Michelle Vieira	436101032	0	s/c	100,00
Milton Pereira dos Santos Neto	503537021	15	C003	100,00
Nadielle dos Santos Fraga	489424022	0	s/c	100,00
Nilo Correa	65981026	0	s/c	99,21
Otavio de Oliveira Neto	506211021	0	s/c	90,07
Paula Margarida Rodrigues de Oliveira	504300021	0	s/c	64,00
Priscilla de Oliveira da Silva	508312021	0	s/c	97,76
Reinaldo de Brito Junior	437476030	2	C003	100,00
Ricardo Assis Domingos	490309022	0	s/c	100,00
Rider Luiz Vieira Gomes	22240025	0	s/c	100,00
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira	437420031	0	s/c	97,65
Rolim de Lima Batista	512104021	0	s/c	95,89
Rose Mary Cardoso Arce	492163021	0	s/c	100,00
Roselene Curi Dolores de Souza	44974027	0	s/c	100,00

Samuel Rocha dos Santos	503110021	0	s/c	100,00
Sergio Candia Scaffé	41881023	0	s/c	100,00
Sidneia Beltrano Peres	43698027	12	C003	100,00
Silmara Bispo da Silva	512374021	0	s/c	99,41
Silvano Luiz Rech	427006026	0	s/c	100,00
Tamyris da Silva Gonçalves	430818029	0	s/c	97,97
Tatiana Nascimento Silva Marcondes	427370023	0	s/c	100,00
Tauana Staut Corte Real Coelho	498204022	0	s/c	100,00
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	20	C003	92,56
Thiago Ortiz Doneda	813476022	0	s/c	100,00
Vera Lucia Bento de Souza	121955027	0	s/c	98,80
Vinícius Moreira de Araujo	102741024	10	C003	91,52
Wanda Celina Miranda de Brito	2168024	0	s/c	96,20
Wellington Galdino Franco	37593024	0	s/c	100,00
Zuleide Mendes da Silva Ayala	478748021	0	s/c	97,88

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adilson Gonçalves da Silva	32188021	SEAD	3	C003	100,00
Alvelina da Silva Ferreira	93577021	SEAD	0	s/c	98,93
Ana Paula do Nascimento Silva	116841021	SEAD	0	s/c	97,79
Cintia de Souza Procópio	105457021	SES	4	C003	98,03
Daniel Rockenbach	12926022	SEGOV	0	s/c	100,00
Douglas Alves da Silva	127584023	SED	0	s/c	100,00
Edval Damasceno Farias	62024022	SAD	0	s/c	99,20
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	89012021	SED	0	s/c	100,00
Fabiany Coelho Fortes	427500025	FUNDTUR	0	s/c	100,00
Graciana Goedert	132066021	SED	0	s/c	100,00
Inês Tamiki Higa	117009021	SAD	0	s/c	97,87
Jefferson Aparecido Paes	72474021	SAD	0	s/c	98,72
Johnny Machado Larroque	114245022	FUNSAU	2	C003	90,00
Mara Regina de Barros Veneza	73866026	SAD	66	C003	92,11
Maria Julia dos Santos Attilio	91422021	SEAD	2	C003	99,16
Ricardo Correa Gomes	117850024	SAD	0	s/c	100,00
Sarita de Souza dos Santos	117740021	SED	15	C003	100,00
Satunino Marsiglia	47203024	SAD	0	s/c	100,00
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SAD	0	s/c	99,68
Tania Mara de Souza	33802021	SED	16	C003	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" FCMS/N.º 180/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n. 16.713 de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como comissão de planejamento de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação:

Matricula	Nome
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI
815414021	IVAN MANSO GUEDES
490309022	RICARDO ASSIS DOMINGOS
437420031	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 4/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025**, conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025**, conforme consta no anexo deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

ANEXO ÚNICO

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Roberto Alves dos Santos	86510023	0	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 120, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.059, de 28 de janeiro de 2026, à página 178, que concedeu a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria, com fulcro no art. 193, §4º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde Consta

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº./ Data do Processo	Afastamento funcional a partir de:
91537021	Aparecida Antonia Oliveira Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.048.358-2025 17/07/2025	02/02/2025

Passe a Constar

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº./ Data do Processo	Afastamento funcional a partir de:
91537021	Aparecida Antonia Oliveira Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.048.358-2025 17/07/2025	02/02/2026

Em 26 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 274, de 26 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, com fulcro no art. art. 193, § 4º da Lei 1.102/90.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº./ Data do Processo	Afastamento funcional a partir de:
-----------	------------	-----------------------------	-----------------------------------	--

35232024	Maria Bezerra Quast de Oliveira Professor de Ensino Superior	II 60082	29.077.575-2025 25/11/2025	03/03/2026
----------	---	-------------	-------------------------------	------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 275, de 26 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar VIVIANE DA SILVA MENDOZA, matrícula nº. 482313021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 276, de 26 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
96592035	Adriano Alves da Silva	01/01/25 a 31/12/25	11/03/26 a 20/03/26
43269022	Alencar Ferri	02/03/24 a 01/03/25	16/03/26 a 25/03/26
118778021	Alessandra Lopes da Rocha	11/03/24 a 10/03/25	05/03/26 a 14/03/26
413572021	Andrei Morassutti Benatti	11/03/24 a 10/03/25	18/03/26 a 27/03/26
491353021	Barbara Walker Santos Cabral	18/08/24 a 17/08/25	18/03/26 a 27/03/26
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/10/23 a 27/10/24	18/03/26 a 27/03/26
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/23 a 01/05/24	16/03/26 a 25/03/26
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/24 a 01/05/25	26/03/26 a 04/04/26
309449022	Daniel Carvalho de Sa Motta	11/08/23 a 10/08/24	09/03/26 a 18/03/26
309449022	Daniel Carvalho de Sa Motta	11/08/24 a 10/08/25	19/03/26 a 17/04/26

116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/24 a 27/08/25	18/03/26 a 27/03/26
58119021	Delaine Marcia Martinelli	01/06/23 a 31/05/24	02/03/26 a 31/03/26
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/25 a 03/01/26	09/03/26 a 18/03/26
65900021	Edson Pereira de Souza	11/05/24 a 10/05/25	18/03/26 a 27/03/26
88118021	Eleni Guimaraes Aires Vita	23/07/23 a 22/07/24	02/03/26 a 31/03/26
122301022	Elias Casali	23/07/23 a 22/07/24	09/03/26 a 18/03/26
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	10/08/24 a 09/08/25	23/03/26 a 01/04/26
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/24 a 18/10/25	02/03/26 a 11/03/26
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/25 a 10/03/26	17/03/26 a 26/03/26
48021	Ivo Alves Pimenta Junior	11/03/24 a 10/03/25	02/03/26 a 11/03/26
326137021	Juliana Yoshioka Lima	18/10/24 a 17/10/25	02/03/26 a 11/03/26
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/24 a 20/09/25	10/03/26 a 19/03/26
413089023	Lara Gabrielle Longhi dos Santos	07/11/24 a 06/11/25	09/03/26 a 18/03/26
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/24 a 14/09/25	18/03/26 a 27/03/26
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/24 a 30/07/25	18/03/26 a 27/03/26
483226022	Miriam Mascarenhas	15/06/24 a 14/06/25	13/03/26 a 27/03/26
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/24 a 15/05/25	20/03/26 a 29/03/26
487411024	Natalia Tiemi Hanaoka Prado	01/04/24 a 31/03/25	02/03/26 a 11/03/26
342142021	Nathalia Martins Vieira	07/11/24 a 06/11/25	16/03/26 a 25/03/26
498527021	Nayra Fernandes Aguero	01/07/24 a 30/06/25	18/03/26 a 27/03/26
56989021	Paulo Vicente Viana de Souza	08/04/24 a 07/04/25	02/03/26 a 11/03/26
468539024	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	01/01/25 a 31/12/25	18/03/26 a 27/03/26
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/24 a 02/12/25	18/03/26 a 27/03/26
75508021	Regina Lopes Costa	12/08/24 a 11/08/25	02/03/26 a 16/03/26
74481021	Rita Cassia Moura de Souza Mathias	17/06/24 a 16/06/25	02/03/26 a 16/03/26
507986021	Rogério dos Reis Holsback	16/10/24 a 15/10/25	18/03/26 a 27/03/26
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/24 a 19/07/25	18/03/26 a 27/03/26
68900021	Walter Santos Brandao	22/08/24 a 21/08/25	18/03/26 a 27/03/26
508235021	Wender Milani Viegas Carbonari	07/11/24 a 06/11/25	16/03/26 a 25/03/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 277, de 26 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a DANIEL CESAR BRAZ, matrícula nº. 36424021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Física, linha de pesquisa Física Computacional, junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009, sem ônus para a UEMS. (Processo nº. 29.016.419-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 273, de 26 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR os prestadores de serviço abaixo listados, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Everaldo Dias de Araujo	***455393**	AD
Miguel Souza Galvarro Junior	***380608**	AD

Laércio Alves de Carvalho

Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” IMASUL N. 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, matrícula n. 47310022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 09 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº 83.009.185-2026).

CAMPO GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000124

PROCESSO SEI Nº 33/006919/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Futura Entretenimento e Eventos LTDA EPP

OBJETO: Exposições, congressos, conferências, eventos diversos e afins

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903922;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 25/02/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000125

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.097,50 (nove mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 25/02/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000137/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação para eventos de grande e médio portes (solenidades), a serem realizados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no ano de 2026 e primeiro trimestre de 2027.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 032/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2026, da empresa Agência Simya Produção de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ n. 36.969.870/0001-10, para prestação de serviços de ambientação para Eventos de Grande e Médio porte (solenidades), a serem realizados pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no ano de 2026 e primeiro trimestre de 2027
Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000631/2025

Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 005/DPGE/2025

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 027/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula n. 55325701) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, bem como na previsão contratual estabelecida na Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, item 2.1, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 ao Contrato

n. 005/DPGE/2025, prorrogando-se a vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07/03/2026 e término em 06/03/2027.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 046/2026 – CPEC

CADASTRO UNIFICADO DE DEFENSORAS PÚBLICAS, DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORAS E SERVIDORES PARA ATUAREM EM MUTIRÕES E AÇÕES SOCIAIS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I, II, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando a conveniência administrativa de unificação dos cadastros de pessoas interessadas em participar de ações sociais e mutirões no âmbito da Defensoria Pública, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **Cadastro Unificado de Defensoras Públicas, Defensores Públicos, Servidoras e Servidores interessados em atuar nos eventos**, no Estado de Mato Grosso do Sul.

I – DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores interessados em atuar, de forma voluntária, em ações sociais e mutirões em comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo o cadastro a finalidade de auxiliar a organização administrativa dos eventos, e subsidiar a Administração Superior em eventuais designações, a critério da conveniência e oportunidade.

1.2. Consideram-se ações sociais ou mutirões, para fins deste edital, eventos realizados em todo Estado, promovidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou mediante parcerias com entes públicos ou privados, utilizando ou não a unidade móvel (Van dos Direitos).

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026**, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, através do link para inscrição disponibilizado no sistema “Portal da Defensoria” (acesso restrito).

2.2. Excepcionalmente, a inscrição poderá ser realizada após o prazo estabelecido no item 2.1, desde que efetuada no prazo de vigência deste edital.

2.3. A inscrição no Cadastro Unificado de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores é voluntária e não gera obrigação da pessoa voluntária inscrita em, automaticamente, atuar em determinado evento, sendo a atuação condicionada à aceitação do interessado, mediante consulta prévia à pessoa cadastrada, e sua efetiva designação.

2.4. A existência do Cadastro Unificado de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores para participarem em eventos não gera direito subjetivo à designação, e nem impede eventual designação de pessoas não inscritas, a critério da conveniência e oportunidade da Administração.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

3.1. Para fazer uso do Cadastro Unificado de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores, a defensora coordenadora ou defensor coordenador responsável pelo evento deverá emitir expediente pelo SEI, com Formulário Mutirão Van dos Direitos – FMDV ou Formulário Mutirão Sem Van dos Direitos – FMAI, justificando a necessidade da designação e a quantidade de pessoas indicadas, conforme modelo-padrão aprovado.

3.2. A solicitação será submetida à deliberação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado para os encaminhamentos cabíveis.

3.3. Uma vez deferida a participação de voluntários, a Administração Superior encaminhará o referido expediente à defensora ou defensor responsável pelo evento, que, por sua vez, convidará a(s) pessoa(s) inscrita(s) de acordo com as especificidades do evento organizado, e poderá adotar os seguintes critérios de priorização, dentre outros que entender oportuno e conveniente:

3.3.1. priorizar equipe cuja área de atuação seja relacionada com o público-alvo do evento;

3.3.2. priorizar os inscritos com menor número de participações em eventos;

3.3.3. priorizar os inscritos com lotação na cidade do evento ou comarcas próximas;

3.3.4. priorizar inscritos com cargos/funções relacionados às necessidades do evento, como atendimento jurídico, triagem, orientação psicológica e ajuizamento de ação, entre outros.

3.4. A pessoa inscrita será convidada, por meio de canal oficial (e-mail ou telefone funcional) e terá até 2 (dois) dias úteis para que manifeste o interesse em participar do evento, podendo ser estabelecido outro prazo, desde que compatível com a data do evento.

3.5. Caso os primeiros convidados declinem da participação ou não se manifestem no prazo estabelecido, o coordenador do evento procederá ao convite dos próximos inscritos que atendam aos critérios preferenciais, repetindo-se o procedimento até o preenchimento das vagas necessárias.

3.6. O silêncio do inscrito no prazo estabelecido será interpretado como recusa tácita, sem qualquer penalidade ou prejuízo para futuros convites.

3.7. A Coordenadoria de Projetos e Convênios, juntamente com o CPES e SGP, manterá a plataforma de inscritos (acesso restrito) atualizada, contendo histórico de designações das efetivas participações em eventos, assegurando transparência, rastreabilidade e critérios de priorização estabelecidos nos itens 3.3 deste edital.

IV – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa inscrita poderá requerer o cancelamento da inscrição, e, neste caso, deverá preencher novo formulário, selecionando a opção de cancelamento.

4.2. Aquele que tenha cancelado sua inscrição poderá requerer nova inclusão no cadastro a qualquer tempo, mediante renovação do procedimento de inscrição previsto no item II deste edital.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O prazo de vigência do Cadastro Unificado de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores para atuar em eventos será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da relação nominal de pessoas voluntárias inscritas no cadastro (lista de inscritos), podendo ser renovado sucessivamente, se houver conveniência administrativa. A publicação da listagem das pessoas voluntárias terá caráter meramente administrativo e informativo, não gerando direito subjetivo à designação, tampouco obrigatoriedade de participação nos eventos promovidos.

5.2. A Defensoria Pública-Geral poderá promover, sempre que necessário, capacitações específicas aos inscritos no cadastro, abordando metodologias de atendimento, peculiaridades regionais, protocolos de atuação em eventos de grande porte e demais temas pertinentes ao aperfeiçoamento da prestação do serviço de assistência jurídica gratuita nas ações.

5.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 053/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CADASTRO DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c a decisão no procedimento SEI nº 033/003691/2025, TORNA PÚBLICO o presente edital para cadastramento de defensoras e defensores públicos interessados na atuação, por designação para função especial, em audiências de custódia relativas a crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, realizadas na comarca de Campo Grande/MS, exclusivamente nos dias úteis.

1 – DO OBJETIVO

1.1. Habilitar defensoras e defensores públicos, em caráter voluntário, para futura designação funcional com vistas à atuação presencial nas audiências de custódia de casos de violência doméstica, no âmbito da comarca de Campo Grande/MS, a serem realizadas em dias úteis.

1.2. A atuação terá natureza de função especial sem criação de novo cargo, com fundamento no art. 16, XVIII, da LC Estadual n. 111/2005, para suprir necessidade institucional emergencial e subsidiar futura estruturação definitiva.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **27 de fevereiro a 06 de março de 2026**, e deverão ser efetuadas,

exclusivamente através do link para inscrição disponibilizado no sistema "Portal da Defensoria" (acesso restrito).

2.2. São admitidas inscrições em período posterior, todavia, neste caso, deverão ser formalizados em expediente próprio, via SEI, e direcionados à Supervisão da Unidade Fórum para providências de inclusão em futura escala.

2.3. Poderão se inscrever todas as defensoras e defensores públicos com atuação em Campo Grande/MS, assim como defensoras e defensores públicos de Segundo Grau.

3 – DA ATUAÇÃO E ESCALA

3.1. A designação será realizada mediante rodízio entre defensoras e defensores públicos cadastrados, mediante escala a ser organizada pela Supervisão da Unidade Fórum.

3.2. A escala será organizada pela Supervisão da Unidade Fórum para um período de 3 (três) meses.

3.3. Não havendo voluntários inscritos, a Defensoria Pública-Geral realizará designação compulsória, mediante rodízio, entre defensoras e defensores com atuação compatível.

4 – DOS IMPEDIMENTOS E ATRIBUIÇÃO DO DEFENSOR NATURAL

4.1. Em caso de impedimento, suspeição ou conflito de pautas, caberá à defensora ou defensor público designado informar à Supervisão do Fórum com a devida antecedência, para adoção das providências visando a designação de outro membro para as audiências de custódia de violência doméstica.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 080/2026 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, c/c o art. 4º, inciso VI da Resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, resolve **RETIFICAR, em parte**, o Anexo II do Edital DPGE n. 079/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, que **TORNA PÚBLICO** a convocação de candidatas e candidatos nomeados pelas Portarias "S" DPGE N. 192/2026 a 207/2026, todas de 25 de fevereiro de 2026, para realizar o procedimento de investidura, foi feita a seguinte alteração:

ONDE CONSTOU:

Exame Médico Admissional: 16/03/2026 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Áreas: Administrativa

Comarca: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990045119	Jeser Anderson Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	61º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h
1990033101	Murillo Henrique Rodrigues Martins	Técnico de Defensoria	Administrativa	62º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h
1990008248	Fernando De Castro Ferreira	Técnico de Defensoria	Administrativa	63º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h

PASSE A CONSTAR:

Exame Médico Admissional: 18/03/2026 – 7h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Áreas: Administrativa

Comarca: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990045119	Jeser Anderson Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	61º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h
1990033101	Murillo Henrique Rodrigues Martins	Técnico de Defensoria	Administrativa	62º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h
1990008248	Fernando De Castro Ferreira	Técnico de Defensoria	Administrativa	63º	Ampla Concorrência	18/03/2026 – 9h

PORTARIA "S" DPGE n. 208/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LÚCIO ANDRÉ ALVES COSTA, matrícula nº 55369623, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2026. (Processo SEI n. 33/000792/2026)

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 209/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000785/2026)

ARP	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2026 - Processo SEI n. 33/000785/2026	
FAVORECIDO	ISABELA LYNA REZENDE SILVA.	
ESPECIFICAÇÃO	EVENTUAL CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Matrícula: 55172883 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 082/2025. Processo Administrativo nº 250/2025. ATA nº 050/2025. Registro do TCE/MS: 3FA8C61ADA40D15D281312E3FFF80197FE06CC9F. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamento), cujos itens foram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 040/2025 para suprir as necessidades diárias dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 26.240.632/0001-16, que apresentou os menores preços para o Lote: 64, 65, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais). Empresa: Dental Universo Ltda, CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, que apresentou os menores preços para o Lote: 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 79, 81, 84, 86, 91, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 28.247,05 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Empresa: Equipar Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 33.813.237/0001-40, que apresentou os menores preços para o Lote: 31, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o Lote: 29, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Empresa: Odontomed Canaa Ltda, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68 que apresentou os menores preços para o LOTE: 01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 43, 44, 45, 46, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 87, 90, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 45.128,08 (quarenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 003/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4BF7B712FC1BD772D086D91942880476FC1DF7E6

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do transbordo de resíduos sólidos, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos, em atendimento às necessidades do Município de Anaurilândia/MS. Vencedor: PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ nº. 11.800.775/0001-68 - Valor: R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº.05/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2109E4F13842E666989FB6E97FE1CF782EE8763D

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Escolas Estaduais e Universidades de municípios próximos, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anaurilândia/MS.

Ofertante: TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 08.394.430/0001-47 Valor: R\$ 5.709.156,00 (cinco milhões e setecentos e nove mil e cento e cinquenta e seis reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

Ofertante: ACELERA TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº. 59.158.384/0001-18 Valor: R\$ 895.804,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quatro reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 26 de fevereiro de 2026. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, com o valor global de **R\$ 1.819.499,38 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**. O citado processo se refere à **"Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D92641C63AE180B4ABD8A51EB0741EC4E80D01D0

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, com o valor global de **R\$ 1.819.499,38 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**. O citado processo se refere à **"Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D92641C63AE180B4ABD8A51EB0741EC4E80D01D0

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de Empresa Especializada para Adaptação da Sala de Raio x, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã -MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00301, processo administrativo nº 019/2026.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 27/02/2026 as 08h00min de 06/03/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 06 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 26 de fevereiro de 2026. Lorena Alves dos Santos - Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate (ovos de páscoa), para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01184, processo administrativo nº 017/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 8C9110008BC2A8E1667FC683E72C70153B6447BD. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 13/03/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 005/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, licitações e contratações administrativas junto aos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Batayporã, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01108, processo administrativo nº 018/2026, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ nº. 13.814.929/0001-04, no valor total de R\$ 417.683,52 (Quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Batayporã – MS, 26 de fevereiro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CORUMBÁ

CONTRATADA: ARBORAN ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ: 32.099.852/0001-74.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializado para a elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$136.130,00 (cento e trinta e seis mil cento e trinta reais).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Marina Kleinsorge Daibert matrícula 10372, para responder como fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.99 – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Corumbá

18.541.0006.5049.0000 – Manutenir a Conservação Ambiental e a Biodiversidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

699 – Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Paulo Augusto Garbugio da Silva - Arboran Atividades Paisagísticas e Meio Ambiente Ltda.

PROTOCOLO e-SFINGE: B33A7E795427EBD883D948189B9F89CE9AAD6CEE

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026
PROCESSO N.º 13/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) E MATERIAL DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Registro de Preço: Sim (inciso IV do art. 78 da Lei Federal n.º 14.133/21).

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Início de recebimento de propostas: 02/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa (lances): 13/03/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 627ACE75A9B5B148E1B8106924C9C5A8B6C9435A.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026
PROCESSO N.º 128/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOENTINTADOS/AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, VISANDO ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Registro de Preço: Sim (inciso IV do art. 78 da Lei Federal n.º 14.133/21).

Participação: Licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, com prioridade de contratação local e regional.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Início de recebimento de propostas: 02/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa (lances): 17/03/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge 27E01BDCFB858ED56747DB9AC5036691B9B4FD4E.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026
PROCESSO N.º 12/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO

DAS DEMANDAS DAS UNIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD).

Registro de Preço: Sim (inciso IV do art. 78 da Lei Federal n.º 14.133/21).

Participação: Cotas para ampla concorrência e cotas exclusivas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Critério de julgamento: Menor preço (por lote).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Início de recebimento de propostas: 02/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa (lances): 19/03/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge B11C858803538A383F63E94BB5DBCF303744881A.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 CÓDIGO DE CONTROLE TCE/MS EB3ADFC9CEDFD0D3BA588C5F0D3FFADAF4DC09E6 O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 011/2026, que teve por objeto receber proposta objetivando a "Contratação de empresa especializada em execução de Obra de reforma e adequação do antigo terminal rodoviário municipal para receber a secretaria de desenvolvimento rural, no município de Jatei/MS." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **D R V CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 41.706.645/0001-21 ITENS VENCEDORA - 27263 - R\$ 407.000,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 407.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 407.000,00** Jatei/MS, 26 de fevereiro de 2026. **Leocelio Aparecido Santana Valente** Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 CÓDIGO CONTROLE TCE/MS EB3ADFC9CEDFD0D3BA588C5F0D3FFADAF4DC09E6 A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 20/02/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 011/2026, que teve por objeto a "contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma e adequação do antigo terminal rodoviário municipal para receber a Secretaria de Desenvolvimento Rural, no município de Jatei/MS", do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica. **ADJUDICO**, à empresa vencedora: **D R V CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF Nº 41.706.645/0001-21 ITENS VENCEDORA - 27263 - R\$ 407.000,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 407.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 407.000,00** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 26 de Fevereiro de 2026. **Cileide Cabral da Silva Brito** Prefeita Municipal

DECISÃO DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento para "Aquisição de Picador e Triturador de Galhos e Resíduos Verdes de Grande Porte, Novo, Zero horas, Rebocável", destinado ao processamento de resíduos lenhosos urbanos e florestais, tais como galhos, troncos, podas, arbustos e madeiras em geral, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jatei - MS", mediante Transferência Especial - Emenda Parlamentar nº 202238030001 - Simone Tebet, Programa nº 09032022, Plano de Ação nº 09032022-019517/2022.

Vistos etc.

Considerando o despacho do Pregoeiro Oficial, realizar retificação do Edital de Licitação nº 001/2026 e seus anexos e republicar novo aviso de licitação conforme julgado.

Providencie-se a devida publicação.

Jateí-MS, 25 de fevereiro de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
e-Sfinge: 41E0F2A2E64DFA8EC05A8C338C86CDD25F3B0228

O Município de Jateí-MS, torna público, a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ocorrerá no dia **13 de março de 2026, às 10:00 horas, Ampla Concorrência**, para **"Aquisição de Picador e Triturador de Galhos e Resíduos Verdes de Grande Porte, Novo, Zero horas, Rebocável"**, destinado ao processamento de resíduos lenhosos urbanos e florestais, tais como galhos, troncos, podas, arbustos e madeiras em geral, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí – MS", mediante Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202238030001 – Simone Tebet, Programa nº 09032022, Plano de Ação nº 09032022-019517/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00h do dia 13 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00h do dia 13 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 053, de 03 de Novembro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, horário local.

Jateí-MS, 26 de março de 2026.
Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 Processo Administrativo – Autos nº 1.434/2021 Concorrência nº 001/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA OBJETO Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 230/2021, a contar de 15/12/2025. O valor previsto para consecução do presente aditamento é de R\$ 1.310.518,56 (um milhão trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 230/2021 em R\$ 11.178.626,22 (onze milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Vilson Barreto Morales Maracaju-MS, 15 de dezembro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 033/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/21.

DATA: 24/02/2026

ASSINAM: Contratante: Eliana Amaral Dalla Nora Franco - Secretária Municipal de Saúde

Contratado: Erson Gomes de Azevedo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Cozinha da Escola Municipal Senador Filinto Müller, no município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 16 de Março de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de fevereiro de 2026.

e-Sfinge: 851D8DA90EC658D04090E8AB8937557A03DB3808

idRemessaOnline: 5875521

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 10/2026

Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais): IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.656.729/0035-19, com o lote: 1 no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VICENTINA - MS, 25 de fevereiro de 2026

JULLY MEDEIROS

CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 10/2026

Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4, zero hora, com cabine fechada, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais): IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.656.729/0035-19, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão pró-fundação da Associação de Protetores de Animais de Nioaque/MS do município de Nioaque/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 18 de março de 2026, no endereço sito a Rua Eleodoro Maidana Bica, 765, Bairro Monte Alto, a partir das 18hs em primeira convocação e 15 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a Fundação da Associação; Denominação; Aprovação do Estatuto Social da Associação; Eleição e Posse da Diretoria da Associação.

Nioaque/MS, 11 de fevereiro de 2026

Noemia Bernardo Garcia

Presidente - da comissão pró-fundação

EDITAL

AUTO POSTO NAVI JATO LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a **Mudança de Titularidade** da Renovação de Licença de Operação – RLO nº 53/2025, validade até 17/07/2029, para **MANO AUTO POSTO LTDA.**, localizada à Rua Pernambuco nº 114, Centro, no município de Naviraí-MS.

ELIZEU EDUARDO RODRIGUES torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Alteração de Mudança Técnica da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal**, Processo nº 00894/2025, Autorização Ambiental nº 981/2025, referente à Fazenda Santa Clara - Parte Desmembrada Parte 1, localizada no município de Porto Murtinho/MS.

JCE AGROPECUARIA LTDA torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Operação - LO para a atividade **3.22.1 - BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.** localizada na **Fazenda Mimoso – Gleba B**, Zona Rural, Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

JCE AGROPECUARIA LTDA torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Operação - LO para a atividade **3.22.2 - BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.** localizada na **Fazenda Mimoso – Gleba B**, Zona Rural, Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Maksoud convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/03/2026, em primeira chamada, as 09:00 horas, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quórum suficiente às 10:00 horas, em segunda chamada, independente o número de presente na rua Salim Derzi, 40, Conjunto Habitacional José Maksoud, nesta Capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Informação Viabilidade Pública b) Reformulação do Estatuto Social. Informações na rua Salim Derzi, 40, Conjunto Habitacional José Maksoud, nesta Capital, no horário comercial.

Luzia Regina Gutuzzo, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SICLAM) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO, através de Comunicado de Atividade - CA de Barragem, código da atividade 3.22.1**, localizada na Estância Santa Luzia no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.016/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 24/02/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Laboratório de Reprodução de Peixes de 688,50m² em estrutura pré-moldada de concreto, incluindo fundações, cobertura com telha isotérmica, a ser construído na Fazenda Escola da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Terenos/MS, a fim de atender o **Contrato nº 1/2023-Pesquisar e avaliar Tecnologias Inovadoras na reprodução de espécies nativas de peixes do pantanal na Fazenda Escola**

da UFMS buscando fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos anexos, sendo a seguinte empresa vencedora da licitação epígrafa: **M E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.297.949/0001-69**, arrematante do item 01, pelo valor total de **R\$ 422.222,22**. Outras informações, a partir dos dados gerais desta contratação, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Willian de Lima Marques, Agente de Contratação.

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0005-62, torna público que requereu da PLANURB - Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano. – Renovação de Licença de Operação - para atividade de Comércio atacadista de asfalto, asfalto oxidado, modificado e diluído, emulsões asfálticas com polímero e catiônicas e aniônicas (comércio atacadista de produtos perigosos, químicos e/ou combustíveis, localizada na Avenida Principal 01, nº 1440, Núcleo Industrial, CEP: 79.108-550 no município de Campo Grande/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - TR

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica as pessoas abaixo identificadas (itens II e III), que encontram-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não receberam pessoalmente o Termo de Representação (item IV), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item, IV), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2024.14.2004.2382

II. NOTIFICADO (A): LEONARDO DA SILVA THIELE

III. CRECI/MS N.º 12.103

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 12/2026

V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20; I; VIII; IX, B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78 complementado conforme a seguir: B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38; I; II; IX; X, Resolução-COFECI n.º 326/92, conforme a seguir: B.1.1) Art. 3º; I; V; VI, B.1.2) Art. 4º; I, B.1.3) Art. 6º; I; IV; V

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2026.14.2004.9087

II. NOTIFICADO (A): LEONARDO DA SILVA THIELE

III. CRECI/MS N.º 12.103

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 13/2026

V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20; I; VII; IX, B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78 complementado conforme a seguir: B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38; I, Resolução-COFECI n.º 326/92, conforme a seguir: B.1.1) Art. 3º; I; V; VI, B.1.2) Art. 4º; I; II; III; VIII, B.1.3) Art. 6º; I; XII; XVII

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2025.14.2004.7678

II. NOTIFICADO (A): ANA CAROLINE QUEIROZ

III. CRECI/MS N.º 9933

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 56/2025

V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20, VIII, IX, B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78 complementado conforme a seguir: B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38, I, IX, X, Resolução-COFECI n.º 326/92 conforme a seguir: B.1.1) Art. 3º, I, V, VI, X, XI

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2025.14.2004.7965

II. NOTIFICADO (A): DIOGO MARTINS SILVA

III. CRECI/MS N.º 10243

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 71/2025

V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20; I; VIII, B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78 complementado conforme a seguir: B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38; I; II; IX, Resolução-COFECI n.º 326/92, conforme a seguir: B.1.1) Art. 3º; I; VI; Art. 4º; II; V

Roberto da Cunha
CRECI/MS 1728
Presidente

Edital – José Martinho - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação da Licença de Operação nº 11/2020 sob o processo nº 85.790/2020, para a Atividade de Depósito de Recicláveis ou Sucatas-Não Perigosos, localizada na Rua José Joaquim da Silva, nº 221, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 12/08/2026.

REQUERIMENTO

SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal do Empreendedorismo (SEMP) – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (regularização) para atividade de BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, Código 3.22.2, Fazenda Sacramento, Zona Rural, S/N, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Executivo da **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - AOFMS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 14º, inciso "I", do Estatuto da AOFMS, **CONVOCA** todos os membros titulares da Diretoria Executiva, de Departamento, Coordenadores e Membros do Conselho Fiscal e associados para **ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 09 de março de 2026, às 09h00 min, em primeira convocação, no mínimo com 1/5 dos sócios militares e em segunda convocação às 09h20 min com qualquer número de sócios, nos termos do Art. 12, §4º, na sede da AOFMS, situada à Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Bairro Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, para tratar de assuntos de interesse da categoria, a saber:

I – Solicitação de autorização para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - AOFMS, sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.520.547.0001-95 ajuíze AÇÃO DECLARATÓRIA cumulada com COBRANÇA em desfavor do Estado do Mato Grosso do Sul e/ou a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGPREV, juntos ou separadamente, tendo a ação o objetivo de reconhecimento de ofensa ao Princípio da Isonomia previsto no artigo 5º da Constituição Federal em razão da diferenciação da base de incidência do desconto previdenciário dos Militares Veteranos e Pensionistas e os trabalhadores do Regime Geral de Previdência, o que ocasionou a redução remuneratória dos (as) Associados (as) da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - AOFMS;

II - Solicitação de autorização para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - AOFMS, sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.520.547.0001-95 receba, em caso de êxito das ações propostas, os valores referentes aos seus associados para posteriormente repassar os valores individuais destinados a cada associado beneficiário, agilizando assim o processo de pagamento;

III – Solicitação de autorização para celebração de contrato do com o Escritório MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.855.078/0001-84, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº. 3.102, com sede na Rua 5, nº. 691, sala 115, Edifício "The Prime Tamandaré Office", Setor Oeste, CEP.: 74.115.060, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio administrador SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás sob o número 23.620 e Seccional São Paulo sob o número 521.398, atendendo assim a previsão expressa do artigo 22, §7º da Lei Federal nº. 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação atualizada pela Lei Federal nº. 13.725, de 4 de outubro de 2018, bem como na Tese firmada no julgamento do Tema 1.175 no Superior Tribunal de Justiça (REsp 1965394/DF; REsp 1965849/DF e REsp 1979911/DF), principalmente no que se refere a retenção de honorários;

IV – Outros assuntos de interesses dos associados.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2026.

JURACY PEREIRA DA PAZ
Coronel PM – Presidente Executivo da AOFMS

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2026

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de combustíveis compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do município de Eldorado/MS, em atendimento às demandas das Secretarias da Administração Municipal.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

TORK OIL ELDORADO LTDA (CNPJ 33.127.564/0001-49), no Anexo V/Lote 0001 - item: 3 totalizando R\$ 1.705.600,00 (um milhão setecentos e cinco mil e seiscentos reais), POZZER E MARTINAZO LTDA (CNPJ 73.465.585/0001-99), no Anexo V/Lote 0001 - item: 2 totalizando R\$ 1.763.280,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais), AUTO POSTO ELDORADO (CNPJ 33.960.418/0001-08), no Anexo V/Lote 0001 - itens: 1 e 4 totalizando R\$ 1.079.860,00 (um milhão e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Eldorado/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 009/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 26 de fevereiro de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

**EXTRATO DE 2 ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024/CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024/ CODEVALE**

Objeto: AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE).

Vigência da Ata: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato.

Ata, Fornecedor, lotes e Valores:

- **Ata 05/2024 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001-57; **Valor Total: R\$ 208.245,75**. Itens: 129, 28, 364 e 81.
- **Ata 06/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98; **Valor total: R\$ 381.333,25**; Itens: 170, 177, 465, 47, 549 e 97.
- **Ata 07/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02; **Valor Total: R\$ 2.583.830,35**; itens: 113, 114, 115, 127, 130, 135, 141, 155, 199, 2, 23, 275, 29, 30, 36, 366, 44, 470, 495, 5, 51, 522, 527, 542, 562, 586, 668, 72, 74, 76, 831, 840, 844, 89, 921 e 96.
- **Ata 08/2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82; **Valor Total: R\$ 2.264.363,75**; Itens: 108, 213, 219, 390, 399, 401, 402 e 829.
- **Ata 10/2024 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10; **Valor Total: R\$ 2.337.089,07**; itens: 107, 11, 1369, 138, 14, 158, 24, 26, 305, 324, 325, 33, 34, 42, 462, 533, 551, 561, 587, 59, 596, 791, 8, 811 e 82.
- **ATA 11/2024 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.856.593/0001-66; **Valor total: R\$ 4.296.010,88**; itens: 102, 103, 116, 119, 120, 121, 122, 131, 134, 140, 16, 17, 18, 201, 231, 247, 248, 27, 3, 311, 39, 40, 48, 56, 574, 6, 69, 7, 78, 86, 964 e 99.
- **Ata 12/2024 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70; **Valor Total: R\$ 3.098.910,81**; Itens: 118, 128, 13, 133, 137, 1385, 169, 200, 249, 251, 31, 320, 321, 4, 426, 436, 50, 55, 585, 588, 602, 62, 63, 65, 655, 66, 71, 766, 792, 80, 809, 828 e 92.
- **Ata 14/2024 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40; **Valor Total: R\$ 1.834.238,75**; Itens: 10, 117, 124, 230, 263, 266, 270, 35, 431, 49, 64, 765, 88, 90 e 95.
- **Ata 16/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95; **Valor Total: R\$ 470.155,00**; Itens: 125, 382, 438, 61, 67, 70 e 84.
- **Ata 18/2024 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64; **Valor total: R\$ 571.847,80**; itens: 136, 144, 208, 391, 43, e 678.
- **Ata 22/2024 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:

- 44.734.671/0022-86; **Valor Total: R\$ 1.067.859,70**; Itens: 109, 110, 142, 171, 174, 222, 225, 228, 229, 25, 258, 280, 313, 372, 406, 407, 498, 605, 68, 73, 793, 819, 91, 93 e 94.
- **Ata 23/ 2024 - UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.399.786/0007-70; **Valor Total: R\$ 219.150,00**; item: 12.
 - **Ata 24/2024 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98; **Valor Total: R\$ 45.481,25**; Itens: 168 e 598.
 - **Ata 25/2024 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.269.791/0001-62, **Valor Total: R\$ 6.400,00**; item: 1.449
 - **Ata 26/2024 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.508.404/0001-29; **Valor total: R\$ 1.237.500,00**; item: 204.
 - **Ata 27/2024 - BIOTECBIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.446.719/0001-04; **Valor Total: R\$ 470.421,88**; Item: 54.
 - **Ata 28/2024 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0001-00; **Valor Total: R\$ 48.050,00**; Item: 41.

Anaurilândia - MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2024/ CODEVALE**

Código de Registro TCE - MS: D5A277F446E40932CB86B3BB19FCB029CBF0ED81

Objeto: AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE).

Vigência da Ata: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato.

Ata, Fornecedor, lotes e Valores:

- Ata 02/2025 da empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA (82.225.947/0001-65) com os lotes: 208 no valor total de R\$ 37.149,75 (trinta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- C Ata 04/2025 da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65.817.900/0001-71) com os lotes: 388, 390, 459 no valor total de R\$ 300.785,00 (trezentos mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
- Ata 05/2025 da empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI (27.789.446/0001-01) com os lotes: 2, 32, 373, 516 no valor total de R\$ 162.006,00 (cento e sessenta e dois mil e seis reais);
- Ata 06/2025 da empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 45.112,50 (quarenta e cinco mil e cento e doze reais e cinquenta centavos);
- Ata 07/2025 da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) com os lotes: 54, 65, 66, 81, 95, 103, 108, 109, 133, 163, 168, 171, 177, 193, 230, 286, 303, 341, 347, 368, 443, 448, 484, 492, 498, 514, 531, 542, 544, 545, 546, 595 no valor total de R\$ 397.942,63 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos);
- Ata 08/2025 da empresa CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70) com os lotes: 13, 50, 79, 94, 129, 151, 155, 187, 189, 190, 192, 220, 271, 417, 435, 439, 441, 460, 462, 485, 486, 580, 625, 627 no valor total de R\$ 945.356,74 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- Ata 10/2025 da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (67.729.178/0004-91) com os lotes: 18, 63, 135, 159, 173, 203, 228, 242, 274, 288, 294, 296, 309, 320, 352, 371, 434, 438, 490, 513, 517, 530, 608, 613, 614, 634 no valor total de R\$ 4.091.398,09 (quatro milhões e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito reais e nove centavos);
- Ata 11/2025 da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95) com os lotes: 82, 138, 148, 214, 260, 306, 433, 566 no valor total de R\$ 350.462,87 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
- Ata 12/2025 da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.752.662/0001-20) com os lotes: 112 no valor total de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Ata 13/2025 da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-

86) com os lotes: 36, 70, 71, 73, 80, 107, 125, 128, 136, 153, 166, 179, 180, 181, 182, 184, 207, 232, 233, 234, 238, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 270, 276, 281, 282, 289, 313, 319, 321, 336, 357, 361, 362, 381, 382, 400, 411, 412, 414, 415, 419, 420, 432, 450, 451, 500, 512, 518, 519, 527, 550, 551, 584, 609, 624 no valor total de R\$ 2.044.857,38 (dois milhões e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos);

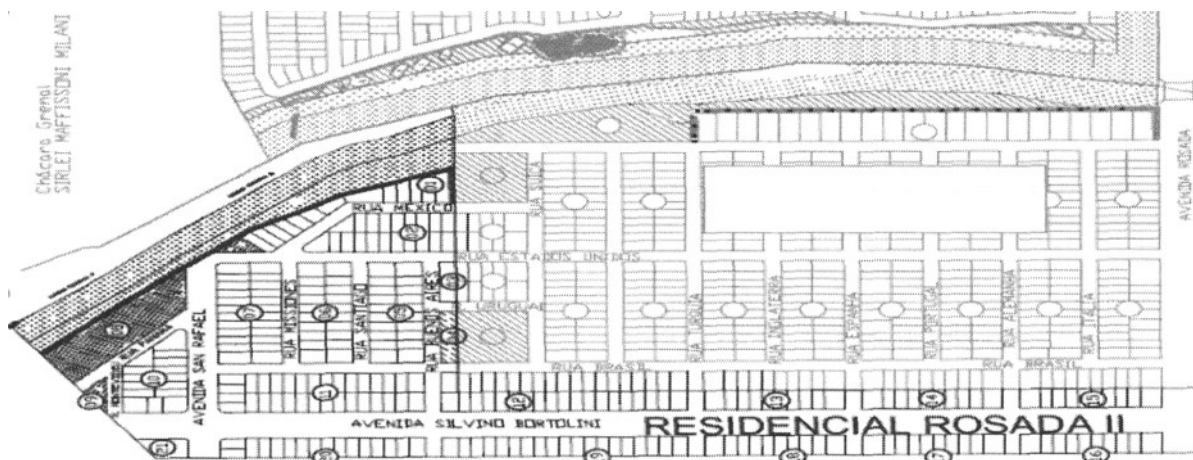
- Ata 14/2025 da empresa DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40) com os lotes: 12, 261, 340, 515, 538 no valor total de R\$ 326.418,75 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
- Ata 15/2025 da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (07.640.617/0001-10) com os lotes: 8, 17, 19, 20, 41, 42, 44, 45, 64, 69, 86, 87, 88, 96, 105, 134, 157, 158, 197, 200, 217, 219, 235, 236, 239, 240, 253, 255, 263, 317, 358, 363, 365, 366, 367, 398, 402, 428, 452, 466, 469, 475, 493, 506, 525, 534, 558, 562, 570, 590, 591, 592, 594, 601, 605, 637 no valor total de R\$ 2.245.468,22 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);
- Ata 16/2025 da empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0001-20) com os lotes: 14, 58, 131, 198, 418, 437, 554, 602, 626, 628 no valor total de R\$ 103.852,38 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);
- Ata 18/2025 da empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (51.837.171/0001-00) com os lotes: 56, 124, 476 no valor total de R\$ 98.107,50 (noventa e oito mil e cento e sete reais e cinquenta centavos);
- Ata 19/2025 da empresa GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (17.472.278/0001-64) com os lotes: 72, 104 no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
- Ata 20/2025 da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75) com os lotes: 38, 93, 164, 172, 215, 221, 256, 305, 349, 350, 436, 494, 495 no valor total de R\$ 759.900,25 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos);
- Ata 21/2025 da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) com os lotes: 5, 6, 7, 11, 25, 30, 51, 59, 67, 68, 74, 85, 99, 102, 122, 142, 143, 175, 205, 210, 212, 229, 231, 254, 262, 264, 273, 280, 298, 300, 310, 337, 338, 343, 360, 369, 396, 399, 407, 408, 410, 427, 445, 446, 453, 461, 507, 533, 576, 597, 598, 610, 611, 621, 629, 630, 631, 632 no valor total de R\$ 1.62.762,37 (um milhão e seiscentos e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos);
- Ata 23/2025 da empresa KIENTRO BRASIL LTDA (19.717.870/0001-04) com os lotes: 287 no valor total de R\$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais);
- Ata 27/2025 da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94.389.400/0001-84) com os lotes: 39, 83, 123, 204, 342, 345, 521, 565, 567, 588 no valor total de R\$ 191.335,47 (cento e noventa e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
- Ata 28/2025 da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (21.681.325/0001-57) com os lotes: 130, 257 no valor total de R\$ 103.575,00 (cento e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais);
- Ata 30/2025 da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66) com os lotes: 40, 76, 77, 100, 101, 113, 299, 424, 520, 523, 524, 549, 596 no valor total de R\$ 766.533,13 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e treze centavos);
- Ata 31/2025 da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) com os lotes: 29, 49, 57, 92, 117, 118, 120, 121, 140, 141, 145, 152, 186, 237, 243, 266, 268, 301, 311, 348, 351, 354, 355, 356, 359, 376, 380, 403, 404, 405, 423, 458, 497, 505, 522, 536, 537, 561, 599, 606 no valor total de R\$ 644.610,34 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos);
- Ata 32/2025 da empresa SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR ME (28.546.470/0001-74) com os lotes: 440 no valor total de R\$ 85.901,62 (oitenta e cinco mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos);
- Ata 34/2025 da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA (01.571.702/0001-98) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 25 de Fevereiro de 2025.

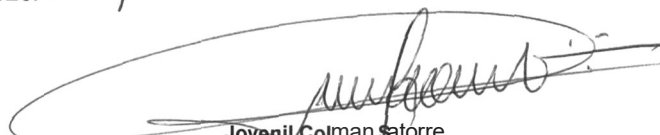
Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Protesto, Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROSADA II



O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, que a empresa ROSADA 1 LOTEADORA SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF n. 48.439.014/0001-32, registrada na JUCEMS sob NIRE n. 5420156449-6, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1263, Bairro Jardim Alvorada, apresentaram neste Serviço de Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro do loteamento protocolado sob o n. 85.284 — em 13 de fevereiro de 2026 a ser implantado no imóvel objeto da matrícula de n. 21.736, deste SRI, que corresponde a uma área de terra de 222.242,00m² (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste Município de São Gabriel do Oeste-MS, o qual será parcelado em 262 (Duzentos e sessenta e dois lotes), ficando destinados: a) 10.166,72m² (Dez mil cento e sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), correspondendo à 4,5% de área verde; b) 15.947,67m² (Quinze mil, novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondendo à 7,18% de A.P.P; c) 80.782,62m² (Oitenta mil, setecentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados) correspondendo à 36,35 % ao sistema viário; d) 104.446,98m² (Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados), correspondendo à 47,00% às quadras vendáveis; e, e) 10.898,01m² (Dez mil, oitocentos e noventa e oito metros e um centímetro quadrados), correspondendo à 4,90% áreas institucionais. O loteamento destina-se a fins residenciais e comerciais, predominando os lotes residenciais divididos em 21 quadras assim descritas: Quadra 01, com 14 lotes; Quadra 02, com 20 lotes; Quadra 03, com 02 lotes; Quadra 04, com 01 lote; Quadra 05, com 20 lotes; Quadra 06, com 20 lotes; Quadra 07, com 24 lotes; Quadra 08, com 01 lotes; Quadra 09, com 01 lote; Quadra 10, com 15 lotes; Quadra 11, com 32 lotes; Quadra 12, com 20 lotes; Quadra 13, com 10 lotes; Quadra 14, com 10 lotes; Quadra 15, com 10 lotes; Quadra 16, com 10 lotes; Quadra 17, com 10 lotes; Quadra 18, com 10 lotes; Quadra 19, com 19 lotes; Quadra 20, com 16 lotes; e, Quadra 21, com 01 lotes, atribuindo-se ao loteamento o nome de “RESIDENCIAL ROSADA II” aprovado pelo Município de São Gabriel do Oeste-MS, A DO DE APROVAÇÃO do dia 17 de outubro de 2025. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 13 de fevereiro de 2026.


Jovenil Colman Satorre
Oficial Substituto

Serviço Registral imobiliário Protesto e Títulos e Documentos Comarca de São Gabriel do Oeste, MS, Rua Bahia 1259, centro, fone/watsapp 67 9 9962-3539 - CEP 79.490-021 — e-mail: risgo@terra.com.br

JK ODONTOLOGIA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação para a Atividade de hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatorios, postos de saúde, casas de saúde, casa de repouso, laboratórios de análises clínicas e radiologia, inclusive os veterinários. área útil até 1.000 M², localizada na Rua Targino de Souza Barbosa, nº 798, Centro, Sidrolândia-MS.

DEPÓSITO NAVAL DE LADÁRIO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença de Operação nº 421/2006 para atividade de Abastecimento de meios terrestres com validade de 04 anos, a contar de 29/12/2006 localizada na Av. 14 de março, s/n Centro no município de Ladário/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA 2026

O Presidente em Exercício da Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul (FHMS), no uso da atribuição legal do Estatuto vigente da entidade, CONVOCA os(as) senhores(as) PRESIDENTES dos Clubes filiados em dia com as obrigações estatutárias em dias e, comissões com seus respectivos presidentes, Comissão de Árbitros da FHMS, Comissão de Atletas da FHMS, Comissão de Clubes da FHMS, para reunirem-se no dia 31 de março de 2026, às 18:30h em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação, de forma presencial, no seguinte endereço, RUA LUCIA MARTINS COELHO, 793 OURO VERDE. 79097-170 Campo Grande – MS; para, cumpridas as exigências estatutárias, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente da FHMS, para o quadriênio 2026/2029; b) Eleição de três Membros Efetivos e três Suplentes do Conselho Fiscal da FHMS. As inscrições e registros de chapas e candidaturas individuais (esta última apenas para Conselho Fiscal) estão abertas desde a publicação deste edital e deverão ocorrer até às 12h (MS) do dia 25 de março de 2026, por meio eletrônico através do e-mail federacaohandebolms@gmail.com. Os formulários e demais informações serão disponibilizadas por e-mails e na Bio do canal do Instagram da FHMS. Os clubes seguintes estão de acordo com o Estado vigente e em ordem com suas obrigações: EECGV EDUARDO OLIMPIO, ADAC/MAQUINAS, AAH AQUIDAUANA, AABBB PARANAÍBA, ASPUMCS CHAPADÃO, ATIVAMS, ASSOCIAÇÃO RIO BRILHANTE.

Campo Grande/ MS, 26 de fevereiro de 2026.

Andréia Cristina da Silva Albuquerque
Presidente Federação de Handebol de MS